



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

GEVERSON APARÍCIO FERRARI

**A BRIGADA MILITAR E OS DIREITOS HUMANOS: práticas e percepções sobre
Direitos Humanos nas escolas de formação de praças durante a socialização secundária.**

Porto Alegre, agosto
2014

GEVERSON APARÍCIO FERRARI

**A BRIGADA MILITAR E OS DIREITOS HUMANOS: práticas e percepções sobre
Direitos Humanos nas escolas de formação de praças durante a socialização secundária.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Professor Orientador: Alex Niche Teixeira

Porto Alegre, agosto

2014

CIP - Catalogação na Publicação

Aparício Ferrari, Geverson

A BRIGADA MILITAR E OS DIREITOS HUMANOS: práticas e percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças durante a socialização secundária. / Geverson Aparício Ferrari. -- 2014.
158 f.

Orientador: Alex Niche Teixeira.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2014.

1. Socialização Violenta. 2. Direitos Humanos. 3. Brigada Militar. 4. Polícia . 5. Adestramento. I. Teixeira, Alex Niche, orient. II. Título.

GEVERSON APARÍCIO FERRARI

**A BRIGADA MILITAR E OS DIREITOS HUMANOS: práticas e percepções sobre
Direitos Humanos nas escolas de formação de praças durante a socialização secundária.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Prof. Dr. Alex Niche Teixeira
(Orientador)

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos
(UFRGS)

Profa. Dra Rochele Fellini Fachinetto
(UFRGS)

Prof. Dr. Dani Rudnicki
(UniRitter)

Porto Alegre, 14 de agosto de 2014.

A Jeová Deus, pela saúde e força e pelo dom da vida.

A todos os pasteleiros e engraxates deste país, que lutam para romper uma lógica irracional que os empurra para a pobreza, para a prisão e para a morte.

A Bitinha, ao Gevinho e à maninha.

AGRADECIMENTOS

Agradeço cordialmente ao Professor Doutor Alex Niche Teixeira, que me auxiliou a concretizar esta dissertação, especialmente apresentando-me a ferramenta Nvivo 10, software que muito me ajudou na elaboração dos resultados da pesquisa.

Ao Professor José Vicente Tavares dos Santos que, com sua visão e empenho, propiciou que a UFRGS realizasse o Curso de Especialização em Segurança Pública. Sem participar do Curso, certamente eu não teria conhecido este maravilhoso grupo de pesquisa.

Aos membros do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GPVC), que muito colaboraram. Dentre eles destaco Rochele, Melissa, Vitor, Lívio e Gabriel.

Agradeço também à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a seu Programa de Pós-Graduação em Sociologia, por terem me aceito. Espero ter correspondido à expectativa.

Agradeço ao Professor Doutor Dani Rudnicki, sempre disposto a ajudar-me, pelo apoio e incentivo na continuidade dos estudos.

Ao Major Ronie Coimbra que, no tempo que comandou a Brigada Militar de Sapucaia do Sul, sempre foi compreensivo em relação aos meus afastamentos e trocas de escalas em razão dos estudos de Mestrado. Aos alunos praças entrevistados que, de forma voluntária, se dispuseram a ajudar na produção do conhecimento empírico dessa dissertação.

Aos oficiais e comandantes das escolas de formação de praças, que autorizaram as pesquisas nessas instituições. São eles: Major Soares, Capitão Vargas, Capitão Clademir e Tenente Ana Paula. Aos Oficiais, sargentos e funcionários civis do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar.

A meus pais, Ari Antonio Ferrari e Isadir dos Santos Ferrari, e meu irmão Gean Antônio Ferrari, pelas orações e pelo exemplo de garra, determinação e coragem, que me impulsionam a continuar nessa caminhada em busca da liberdade através do conhecimento.

A professora Regina Maria Recktenwald, pelo carinho e dedicação para comigo e minha família.

Agradeço aos colegas de farda da Brigada Militar de Sapucaia do Sul por seu apoio e ajuda, especialmente à capitã Deise Kologeski, aos soldados Alex, Ubirajara, Luciele e ao sargento Valtair.

Agradeço também, de forma muito especial, o tenente Sidnei Flores, pelas palavras de incentivo e as longas conversas sobre Polícia e Sociedade, que me ajudaram a refletir acerca da Segurança Pública.

À minha esposa, Fabrícia Ferrari, e a meus filhos, Geverson Júnior Ferrari e Maria Luiza Ferrari, pela luz que proporcionam ao meu caminho e pelo calor dos carinhos e dos abraços, que foram fundamentais para resistir nos momentos de medo e incerteza.

A preparação do soldado na Brigada Militar é para a guerra, mas sua atividade no dia a dia é policial. A função policial, hoje, exige uma formação peculiar. O soldado, no exercício da função policial, sem preparo adequado, acaba cometendo arbitrariedades. No fundo, quem sofre com essa anomalia é o próprio soldado, que de uma hora para outra se vê envolvido com a Justiça.

DANESI, João Aldo (1989, p.46).

RESUMO

Na atualidade do Brasil, os debates que versam sobre Direitos Humanos e aparato policial ganham maior força e evidência nas conversas informais, nas redes sociais, na mídia em geral e, também, nos bancos acadêmicos. Neste contexto, a presente dissertação, que se insere na linha de pesquisa que estuda violência, criminalidade e cidadania, visou saber quais são as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças no Estado do Rio Grande do Sul. Então, o objeto de estudo são os cursos da Brigada Militar, compostos por soldados e sargentos que estavam em curso de formação nas cidades de Porto Alegre, Santa Maria, Montenegro e Esteio. A metodologia de pesquisa lançou mão de entrevistas abertas e grupos focais, na busca de dados qualitativos, e dessa forma visou uma amostra equitativa em cada escola. Assim, em cada uma delas foi entrevistado um grupo de alunos, e desse grupo alguns alunos foram convidados a participar do grupo focal. Foram aplicadas 83 entrevistas abertas, além de 23 participantes ouvidos com o mesmo roteiro nos grupos focais, totalizando 106 alunos. Além da pesquisa de campo, também foram realizados estudos a partir de referenciais teóricos que ajudaram a compreender o processo de formação a partir de uma ótica sociológica. Também foi possível conhecer a história da corporação com relação ao ensino em sua trajetória a partir da formação iniciada em 1982 e chegando aos dias atuais. Conceituar Direitos Humanos também foi um objetivo alcançado na dissertação, especialmente as três gerações que tratam de direitos individuais, direitos sociais e direitos transindividuais. Com base na pesquisa empírica, e tendo em mente as conceituações acima elencadas, foi possível verificar que considerável parcela dos alunos tem seus Direitos Humanos violados, figurando uma das respostas à pergunta de partida desta dissertação em sua última parte, sabendo como são as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de soldados e sargentos da Brigada Militar.

Palavras-chave: Polícia Militar. Formação de Praças. Direitos Humanos. Socialização primária e secundária. Adestramento e Docilização. Ensino na Brigada Militar.

ABSTRACT

Currently in Brazil public debate on police work and Human Rights gain wider repercussion. This dissertation aims at making a contribution to the understanding of the practices and perceptions over Human Rights according to the views manifested by new police recruits to the Brigada Militar, the military police of the State of Rio Grande do Sul, while attending to mandatory formal training prior to their appointment on active duty from 11/09/12 to 19/04/13. A total of 106 students, comprehending private soldiers and sergeants, engaged in the research. This number encompasses part of the students who attended to training courses in the cities of Porto Alegre, Santa Maria, Montenegro and Esteio. As a methodology to gather qualitative data for the purpose of the analysis, there have been employed an open-ended written questionnaire and focal groups. In total, 83 questionnaires and 23 focal groups have been conducted. The theoretical frame work entangles the sociological perspective over the material collected in the research field. From this study, it is possible to make known aspects of the institutional history with specific regard to the teaching within the police corporation in Rio Grande do Sul, from 1982 up to the present days. An effort has been made in conceptualizing Human Rights under its three generations: individual rights, social rights and transindividual rights. Based on the empirical research and bearing in mind the concepts listed above, there has been possible to address questions over the practices and perceptions about Human Rights as manifested by those police recruits of the Brigada Militar.

Key words: Military Police; Brigada Militar, Police Training, Police Education, Human Rights, Primary and secondary socialization.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Percentuais de idade em relação aos alunos da Escola de Formação de Porto Alegre | 73 |
| Gráfico 2 - Percentuais sobre gênero dos alunos da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre | 74 |
| Gráfico 3 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos praças da Escola de Porto Alegre | 74 |
| Gráfico 4 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre | 75 |
| Gráfico 5 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos praças da Escola de Formação de Porto Alegre | 75 |
| Gráfico 6 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio | 76 |
| Gráfico 7 - Percentuais sobre escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio | 76 |
| Gráfico 8 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio | 77 |
| Gráfico 9 - Percentuais sobre o gênero na Escola de Formação de Praças de Esteio | 77 |
| Gráfico 10 - Percentuais sobre atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio | 78 |
| Gráfico 11 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 78 |
| Gráfico 12 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 79 |
| Gráfico 13 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 79 |
| Gráfico 14 - Percentuais sobre gênero dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 80 |
| Gráfico 15 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 80 |
| Gráfico 16 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria | 81 |
| Gráfico 17 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria | 81 |
| Gráfico 18 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria | 82 |
| Gráfico 19 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria | 82 |
| Gráfico 20 - Percentuais sobre o ano de realização do curso de soldado dos alunos sargentos da Escola de Santa Maria | 83 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Dimensões: nós de codificação utilizados no NVIVO. | 88 |
| Quadro 2 - Ciclo I. | 91 |
| Quadro 3 - Ciclo II – Módulo Policia Ostensiva | 92 |
| Quadro 4 - Ciclo III – Módulo Polícia Ostensiva | 92 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 - Em breves palavras, o que você entende por Direitos Humanos? | 94 |
| Tabela 2 - Em breves palavras, o que você entende por Direitos Humanos/Militar? | 95 |
| Tabela 3 - A aplicação dos conceitos na prática | 97 |
| Tabela 4 - A aplicação dos conceitos na prática/Militar | 98 |
| Tabela 5 - Relação com instrutores | 100 |
| Tabela 6 - Relação com instrutores/Militar | 101 |
| Tabela 7 - Passou pela pernoite | 104 |
| Tabela 8 - Passou por sugação | 104 |
| Tabela 9 - Passou pela sugação/Militar | 105 |
| Tabela 10 - Objetivos da sugação | 107 |
| Tabela 11 - Objetivos da sugação/Militar | 108 |
| Tabela 12 - Efeitos da sugação | 111 |
| Tabela 13 - Efeitos da sugação/Militar | 111 |
| Tabela 14 - Xingamentos | 113 |
| Tabela 15 - Xingamentos/Militar | 114 |
| Tabela 16 - Instalações | 117 |
| Tabela 17 - Direitos Humanos e a atividade de policiamento | 121 |
| Tabela 18 - Direitos Humanos e a atividade de policiamento/Militar | 122 |
| Tabela 19 - Direitos Humanos e o policial como trabalhador | 126 |
| Tabela 20 - Direitos Humanos e o policial como trabalhador/Militar | 127 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Academia de Polícia e Departamento de Ensino da Brigada Militar em Porto Alegre | 31 |
| Figura 2 – EsFAS - Escola de Formação de Sargentos de Santa Maria | 32 |
| Figura 3 - EsFES - Mn - Escola de Formação de Praças de Montenegro | 34 |
| Figura 4 - Alunos bebendo em vasilhas de cães | 48 |
| Figura 5 - Policiais bebendo em vasilhas de cães | 48 |
| Figura 6 - Recebendo choque | 49 |
| Figura 7 - Formatura de alunos soldados na Escola criada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, RS | 52 |
| Figura 8 - Fachada da Academia de Polícia Militar de Porto Alegre | 54 |
| Figura 9 - Fachada da Escola de Formação de Praças de Santa Maria | 54 |
| Figura 10 - Fachada da Escola de Formação de Praças de Montenegro | 54 |
| Figura 11 - Local onde foram formados soldados - Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio | 55 |
| Figura 12 - Exercício de Adestramento da Polícia Militar de Santa Catarina | 65 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AL – Aluno oficial
BM – Brigada Militar
CBM – Corpo de Bombeiros
CBA – Curso Básico de Administração
CBFPM – Curso Básico de Formação Policial Militar
CFO – Curso de Formação de Oficiais
CIM – Curso de Instrução Militar
CPM – Curso de Preparação Militar
CSP – Curso Superior de Polícia
CQP – Curso de Qualificação Policial
CTSP – Curso Técnico de Segurança Pública
DE – Departamento de Ensino
DH – Direitos Humanos
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EsFAQ – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Quadros
EsFAS – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos
EsFEC – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Cabos
EsFES – Escola de Formação e Especialização de Soldados
EsFG – Escola de Formação de Graduador
EsHEP – Escola de Habilitação e Especialização de Praças
ETPM – Escola Técnica de Polícia Militar
Fens - Femininas
IGPM – Inspetoria Geral de Polícias Militares
MCN – Matriz Curricular Nacional
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PM – Polícia Militar
PMSC – Polícia Militar de Santa Catarina
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
Sd - Soldado
TFM – Treinamento Físico Militar
UPP – Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| 1 INTRODUÇÃO | 14 |
| 2 A BRIGADA MILITAR, AS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DA BM E OS DIREITOS HUMANOS | 18 |
| 2.1 A POLÍCIA MILITAR | 18 |
| 2.2 ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 26 |
| 2.3 OS DIREITOS HUMANOS | 34 |
| 2.4 ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES NO BRASIL E OS DIREITOS HUMANOS | 44 |
| 3 A SOCIALIZAÇÃO NA BRIGADA MILITAR | 51 |
| 3.1 AS ESTRUTURAS ESTRUTURANTES: A MORTIFICAÇÃO DO EU | 51 |
| 3.2 O CURSO DE FORMAÇÃO: ADESTRAMENTO E DOCILIZAÇÃO | 62 |
| 3.3 A SOCIALIZAÇÃO SEUNDÁRIA | 69 |
| 3.4 O PERFIL DOS SOCIALIZADOS NA BRIGADA MILITAR | 73 |
| 4 DADOS DA PESQUISA NAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO | 85 |
| 4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 85 |
| 4.2 DIMENSÃO DIDÁTICO-CONCEITUAL: A BASE CURRICULAR E A INSTRUÇÃO | 90 |
| 4.2.1 Noções sobre Direitos Humanos | 94 |
| 4.2.2 Sujeitos dos conceitos | 96 |
| 4.2.3 Relação entre aluno-militar x professor-superior | 100 |
| 4.3 DIMENSÃO PRÁTICA: OS CURRÍCULOS OCULTOS | 102 |
| 4.3.1 A pernoite e “sugação” | 103 |
| 4.3.2 Objetivos da “sugação” | 107 |
| 4.3.3 Efeitos da “sugação” | 111 |
| 4.3.4 Os xingamentos e a profanação do “eu” | 113 |
| 4.3.5 Condições de vivência nas escolas | 117 |
| 4.4 DIMENSÃO ANTAGÔNICA: POLÍCIA E DIREITOS HUMANOS | 121 |
| 4.5 DIMENSÃO SUBJETIVA: O POLICIAL COMO BENEFICIADO PELOS DIREITOS HUMANOS | 126 |
| 4.6 PRÁTICAS E PERCEPÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA BRIGADA MILITAR | 130 |
| 4.6.1 Práticas nas escolas de formação de praças frente aos Direitos Humanos | 130 |
| 4.6.2 Percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças | 137 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 142 |
| REFERÊNCIAS | 147 |
| APÊNDICE A - Questionário para elaboração da dissertação de Mestrado, para alunos-soldados do curso em 2012/2013 | 155 |
| APÊNDICE B - Entrevista com instrutores de Direitos Humanos | 157 |

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação desenvolveu-se na linha de pesquisa “Violência, Criminalização, Cidadania e Direito” ela enfoca as práticas e percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças no Estado do Rio Grande do Sul.

É importante salientar que, na atualidade, poucos assuntos tomam tanto o tempo da sociedade como a violência, visto que afeta todas as pessoas, independentemente de sua classe social, raça, credo religioso ou sexo. Da mesma forma, o tema Direitos Humanos tem sido pauta de debates, seja nos bancos acadêmicos, seja nas reuniões informais do dia a dia, seja no Congresso Nacional em torno da Comissão dos Direitos Humanos.

Na sociedade da modernidade tardia, as Polícias Militares figuram, infelizmente, como uma das fontes geradoras de violência; isso pode ser comprovado através de agressões e de outras formas de afronta aos direitos do cidadão, veiculadas pela mídia cotidianamente.

Destarte, como pressuposto para a realização do estudo delimitou-se a pesquisa ao tema Direitos Humanos em relação ao ensino policial. Assim, com informações sobre os conceitos fundamentais formadores dos Direitos Humanos, e frente à função da Polícia Militar na atual Constituição Federal, no que tange ao respeito aos Direitos Humanos e sua compreensão por parte dos policiais militares e suas práticas nas escolas de formação de praças, intenta-se verificar como os policiais militares recebem e compreendem as aulas ministradas nas academias quando o tema trata de Direitos Humanos e como são tratados por seus superiores durante o período em que frequentam os cursos de formação.

A pergunta de partida, que instigou a investigação deste estudo, tentou desvendar como são as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças do Rio Grande do Sul durante a socialização secundária. Assim, admite-se que o curso de formação de praças da Brigada Militar realiza uma socialização secundária em seus alunos, partindo-se, então, desse pressuposto.

Importante, neste momento, salientar que o estudo ora apresentado possui agregado um legado, fruto de pesquisas e produções científicas iniciadas em 2009, com doze meses de pesquisa de iniciação científica, com incentivo do Centro Universitário Ritter dos Reis, sob orientação do Professor Doutor Dani Rudnicki. Nestes estudos reuniu-se material sobre os Direitos Humanos no Brasil e sua estreita relação prática e subjetiva na realidade das relações com os organismos policiais militares e o cidadão.

Também se agrega a esta pesquisa o estudo do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A Polícia Militar e as Crianças da Fome”, além de dois artigos científicos, um que

aborda os Direitos Humanos e outro que identifica a problemática da ação policial em relação a pessoas em vulnerabilidade social. O primeiro tem como título *A Polícia Militar e a Ressocialização do Preso sob a Óptica dos Direitos Humanos* e foi premiado no I Concurso Nacional de Artigos Científicos sobre Segurança Pública, promovido pela revista *Unidade*, da Brigada Militar. O segundo artigo, *A Polícia Militar e as Crianças da Fome*, foi indicado para representar o Centro Universitário Ritter dos Reis no Prêmio Ajuris de Direitos Humanos, em outubro de 2009.

Ainda agregado a esta pesquisa, por ocasião do Curso de Especialização em Segurança Pública com Cidadania, pela UFRGS, em 2011, elaborou-se a monografia *A Polícia Militar frente aos Direitos da Humanidade*, que também conduz o estudo para o debate sobre a relação entre a Polícia Militar e o trato com a sociedade, especialmente no que diz respeito às percepções sobre Direitos Humanos manifestas pelos policiais militares da Região Metropolitana de Porto Alegre, mormente das cidades de Sapucaia do Sul e Canoas.

Desta monografia foi produzido um artigo científico intitulado *A Polícia Militar da Região Metropolitana de Porto Alegre: percepções sobre Direitos Humanos*, que foi escolhido pelo Programa de Incentivo à Produção Acadêmica da *SUR* – Revista Internacional de Direitos Humanos, realizado em parceria pela Conectas Direitos Humanos e a Fundação Carlos Chagas, com apoio da Fundação Ford. Atualmente está sendo apreciado para integrar a revista *SUR* n. 20, que será distribuída em mais de 100 países e em três idiomas. Ainda, o artigo foi escolhido pela Comissão Organizadora do livro do I Seminário de Integração Sociológica UFPel para compor o livro resultante do evento.

Atualmente, aprofundando o estudo, faz-se necessário compreender como se dá o processo de ensino-aprendizagem sobre Direitos Humanos na educação nas escolas de formação Policial Militar no Estado do Rio Grande do Sul e tentar explicar quais as correlações existentes entre estas escolas de formação.

Como já salientado, o tema está relacionado ao ensino policial com Direitos Humanos e Sociologia; portanto, o estudo congrega três áreas do conhecimento: o Direito, a Sociologia e a História da Brigada Militar.

A dissertação divide-se em quatro capítulos. No primeiro apresenta-se a introdução, os objetivos, a justificativa, o problema e os procedimentos de pesquisa.

No segundo capítulo apresentam-se aspectos sobre a Polícia Militar brasileira, também se estudou as escolas de formação de praças da Brigada Militar, que são: Academia de Polícia Militar de Porto Alegre (APM), Escola de Formação e Especialização de Praças de Montenegro e Esteio (EsFES) e Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos de

Santa Maria (EsFAS). Ainda são analisados pontos relevantes sobre as origens e a trajetória da Brigada Militar em relação ao ensino policial. Também foram apresentados exemplos de fatos ocorridos em cursos de formação de praças pelo Brasil que indicam violação dos Direitos Humanos de alunos militares, pela dificuldade de acesso nas fontes oficiais, tais como corregedorias e comandos gerais de todas as unidades brasileiras mencionadas nessa dissertação, os dados deste subtítulo foram retirados exclusivamente da internet, tais como youtube, jornais eletrônicos e blogs, e são apontados na dissertação como indícios fortes de afronta aos Direitos Humanos de alunos pelo Brasil durante a socialização secundária. E no final deste capítulo expõem-se conceitos sobre Direitos Humanos utilizados também como referencial analítico da dissertação.

No terceiro capítulo são apresentados os referenciais teóricos e conceituais pertinentes aos estudos, mormente aqueles relativos à Sociologia, e como eles se articulam para a análise do objeto empírico. Nele se subdividem as seguintes partes: As estruturas estruturantes e a “mortificação do eu”; o adestramento e a docilização; a socialização secundária. Por fim, é apresentado o perfil dos alunos que frequentaram o curso de formação de soldados em 2012 e 2013.

São pilares de apoio para o cruzamento empírico e teórico desse estudo à óptica de Peter I. Berger e Thomas Luckmann sobre a socialização, neste estudo, especialmente a socialização secundária. Também como referencial teórico utiliza-se Erving Goffman com suas indicações sobre a “mortificação do eu” e as instituições totais, bem como a docilização e o adestramento do homem reconhecido por Michael Foucault.

No terceiro capítulo ainda se tenta explicar a forma de agir, nas escolas de formação de praças da Brigada Militar do Estado Rio Grande do Sul, dos alunos e seus responsáveis, como professores e instrutores, com apoio de outros referenciais teóricos, tais como Pierre Bourdieu, Anthony Giddens, José Vicente Tavares dos Santos, dentre outros.

No quarto capítulo reside a parte empírica do trabalho. Nele são expostos os procedimentos metodológicos e os dados das escolas de formação com base nos quais são apresentadas e em seguida analisadas as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças do Rio Grande do Sul durante a aludida socialização. Para tanto, dividiu-se a exposição de dados em quatro dimensões, a saber: Dimensão didática/Conceitual, que apresenta a noção sobre Direitos Humanos dos alunos militares e de que forma se dá a aplicação dos Direitos Humanos nas escolas e a relação entre os alunos e seus professores em sala de aula. Outra dimensão apresentada é chamada de dimensão prática; ela expõe os currículos ocultos através das seguintes práticas: o pernoite, a “sugação”, os

efeitos da “sugação”, os xingamentos e as condições de vida nas escolas de formação de praças. Por fim, a dimensão dicotômica apresenta as percepções que levam ao antagonismo entre Polícia e Direitos Humanos, e a dimensão subjetiva analisa o policial como trabalhador.

Ainda no quarto capítulo são realizadas análises sobre a pesquisa. Essas análises são preponderantes para responder à pergunta central da dissertação, que constitui o problema de pesquisa, qual seja: como são percebidas e praticadas as concepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar?

Imperioso lembrar que os policiais militares ingressantes na carreira para praças recebem nos cursos de formação de soldado instruções sobre Direitos Humanos. Sabidamente, o objetivo dos cursos de formação policiais militares é treinar os profissionais de Segurança Pública para atuarem no meio social urbano e rural, para a mediação dos conflitos sociais. Porém, na prática, a experiência diária mostra outro cenário, o que desperta grande interesse em conhecer como se dá este treinamento oferecido aos praças da Brigada Militar.

Isso foi respondido correlacionando as relações entre as dimensões apresentadas no quarto capítulo sobre quais são as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar e os conceitos formadores dos Direitos Humanos.

Assim, o objetivo geral, como apontado, é buscar demonstrar a relação entre a ordem jurídica nas escolas de formação de praças da Brigada Militar relacionada aos Direitos Humanos e como se dão a compreensão e as práticas em relação a estes direitos da humanidade nas academias. Para tanto, especificamente, buscou-se conhecer aspectos relevantes sobre as escolas de formação e como se dá o conhecimento sobre os Direitos Humanos e as estruturas de disciplina, adestramento e docilização do homem e da mulher que se submetem aos cursos de formação na Brigada Militar. Ainda se verificou como o postulado normativo sobre Direitos Humanos foi e está sendo difundido aos alunos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar.

Também se analisaram as respostas dos policiais militares alunos sobre o tema dos Direitos Humanos a partir das aulas nos cursos de formação de soldados e sargentos da Brigada Militar, através de entrevistas com os alunos em formação, nas Escolas de Formação de Praças nas cidades de Porto Alegre, Esteio, Montenegro e Santa Maria.

Por fim, foram analisadas as perguntas e verificou-se se nas escolas de formação os responsáveis pelo ensino e a educação dos alunos respeitam como regra os Direitos Humanos destes alunos e qual é a compreensão dos alunos sobre o tema.

2 A BRIGADA MILITAR, AS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DA BM E OS DIREITOS HUMANOS

2.1 A POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar no Brasil é uma instituição bicentenária. Seu estabelecimento no país, não como instituição policial propriamente dita, mas como forma inicial dela, pode ter seu marco histórico relacionado à chegada da Família Real ao país em 1808, isto porque, logo após, em 13 de maio de 1809, o Decreto abaixo transcrito justificava e criava o que seria a precursora das Polícias Militares¹:

Crêa a divisão militar da Guarda Real da Policia no Rio de Janeiro.Sendo de absoluta necessidade prover a segurança e a tranquilidade publica desta Cidade, cuja população e trafico têm crescido consideravelmente, e se augmentará todos os dias pela affluencia de negócios inseparavel das grandes Capitaes; e havendo mostrado a experiencia, que o estabelecimento de uma Guarda Militar de Policia é o mais proprio não só para aquelle desejado fim da boa ordem e socego publico, mas ainda para obter ás damnosas especulações do contrabando, que nenhuma outra providencia, nem a mais rigorosas leis prohibitivas tem podido cohibir: sou servido crear uma Divisão Militar da Guarda Real da Policia desta Corte, com a possivel semelhança daquella que com tão reconhecidas vantagens estabeleci em Lisboa, a qual se organizará na conformidade do plano, que com este baixa, assignado pelo Conde de Linhares, do meu Conselho de Estado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e o faça executar na parte que lhe toca. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Maio de 1809. Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. (SIC)

Antes disso, em âmbito mundial, a Polícia pode ter seu gênese com o estabelecido pela Declaração dos Direitos do Homem e dos Cidadãos, quando prevê no artigo 12 que a garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública; "esta força é, pois, instituída para fruição por todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada" (RUDNICKI, 2012, p.90).

Em verdade, a atividade de polícia surgiu desde que o homem se organizou em grupo social e se subordinou a um poder ou governo, a fim de promover o bem e a segurança coletiva. Para Rudnicki (2007, p.95) a Polícia, como as outras instituições que organizam, regulam e controlam a vida em sociedade, é uma instituição social, resultado da atividade humana, exigência da vida social. E "ao perceber acúmulo de riquezas, se necessita de segurança e se organiza uma polícia" (RUDNICKI, 2012, p.90).

¹ *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1809, p.54. Vol. 1 (publicação original).

Em abordagem distinta, ao analisar a polícia ao lado dos regimes totalitários Balestreri (1998, p.17) afirma:

Polícia, então, foi uma atividade caracterizada pelos segmentos progressistas da sociedade, de forma equivocadamente conceitual, como necessariamente afeta à representação antidemocrática, à truculência, ao conservadorismo. “Direitos Humanos” como militância, na outra ponta, passaram a ser vistos como ideologicamente filiados à esquerda, durante toda a vigência da guerra fria [...].

Entrementes, segurança pública é o conjunto de ações do Estado para garantir a segurança do cidadão, protegendo-o contra todo o mal relacionado à violência e à criminalidade, e garantir-lhe os Direitos Humanos. “Em uma sociedade sem atividade ou força policial, os Direitos Humanos não serão respeitados” (RUDNICKI, 2012, p.91).

A missão principal da Polícia Militar no sistema de segurança pública é a manutenção da ordem pública e a realização do policiamento preventivo, levado a efeito toda vez que este agente é identificado ostensivamente pelo uso da farda, equipamentos bélicos e viaturas.

Para a Segurança Pública das pessoas a Brigada Militar realiza a ação preventiva, através do seu efetivo identificado pelo uniforme e das suas viaturas que são caracterizadas pintadas, sendo conhecida por todos. Realiza o policiamento ostensivo com o objetivo de evitar a ocorrência do crime e a preservação da ordem pública. A PM tem o dever de prender a pessoa que estiver praticando um crime e dar o devido encaminhamento até a Delegacia de Polícia. A PM presta, ainda, atendimento imediato às necessidades das pessoas, que buscam, diretamente ou através do Fone 190, o auxílio dos policiais militares (BONUMÁ *et al.*, 1998, p.72).

Em uma interpretação sistemática da Constituição Federal, em seu preâmbulo, pode-se inferir que as ações da Polícia Militar, durante o policiamento preventivo para a preservação da ordem pública, devem levar em conta a proteção do cidadão e a garantia de seus direitos:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (BRASIL, Constituição, 1988).

Destarte, a Polícia Militar destina-se a garantir o bem-estar da população, prestar socorro, orientar e esclarecer, mas, acima de tudo, proteger o cidadão.

O que a Polícia faz com seu tempo se ela não estiver trabalhando em assuntos relacionados à criminalidade? As pesquisas demonstraram que a maior parte das

horas é devotada a cuidar de acidentes e pessoas doentes, animais feridos e perdidos, gente embriagada ou drogada, além de tratar de distúrbios familiares, brigas entre gangues de adolescentes e reuniões barulhentas, isso sem falar em registros de danos a propriedades, acidentes de trânsito, pessoas desaparecidas e bens achados e perdidos. Tais pesquisas citam a quantidade de tempo dedicada a administrar os sistemas de registro e licenciamento, cuidar do tráfego, lidar com reclamações de estacionamento proibido, controlar a multidão em eventos públicos e, ainda, lidar com outros perigos e com deficiências do serviço municipal que requerem atenção. (GOLDSTEIN, 2003, p.42).

Difícil, pois, para grande parcela de policiais e também para a população em geral, compreender que o papel principal da Polícia Militar em um Estado Democrático de Direito não é o de prender criminosos, mas de proteger qualquer cidadão que veja seus direitos violados, ainda que se trate de um delinquente.

Muitos esforços empreendidos para aprimorar a atividade policial avançaram em direção à presunção de que prevenir o crime e prender criminosos eram as atribuições fundamentais da Polícia. Mas essas suposições estavam baseadas mais na mitologia que cerca o policiamento do que em um apurado estudo a respeito do trabalho policial. A própria Polícia perpetuou tal mito [...]. (GOLDSTEIN, 2003, p.23).

Na concepção de Rudnicki (2012, p.92), a Polícia participa do campo do controle social e permite várias conceituações. Em seu trabalho que estuda sistema penal e Direitos Humanos, o autor conceitua:

[...] a polícia como grupo organizado pelo Estado em órgão diverso de todos os outros, eis que os servidores públicos que a compõem são homens e mulheres cuja formação autoriza, e mesmo ordena, a utilização da força (recebendo eles, em consequência, permissão para o porte de armas, com as quais podem até mesmo matar seus concidadãos, a fim de fazer as leis do país) e que devem, na ausência de outros servidores, realizar todas as tarefas devidas pelo servidor público.

Para Hélio Bicudo (1997, p.97), o Estado enquanto representação do poder do homem sobre o próprio homem sempre lançou mão de suas forças bélicas contra seus súditos quando era afrontado em suas deliberações que diziam respeito à vida de seus compatriotas, em diversos aspectos, tais como: liberdade de locomoção, liberdade de expressão, liberdade religiosa, cobranças abusivas de impostos, barreiras protecionistas ao livre comércio, trabalho escravo ou sem direitos garantidos, direito de voto e direitos das mulheres, crianças e idosos.

Goldstein (2003, p.88) também salienta:

Quando o crime era bem menos problemático do que hoje, a função policial era simplesmente definida como prevenir o crime e prender os criminosos - com uma ênfase um tanto quanto erudita na primeira definição. Nunca houve qualquer dúvida

a respeito do que “prender” queria dizer, mas qual o significado de “prevenir”? Será que quer dizer lidar com as causas mais profundas do crime? Ou será que quer dizer, de forma menos ambiciosa, que a Polícia deveria trabalhar para reduzir as oportunidades que levam as pessoas a cometer crimes? Prevenir o crime - e muito do esforço policial é dedicado a isso - é na verdade uma responsabilidade ambígua.

Mariano (2002, p.49) refere que “a polícia no Brasil foi inspirada para ter a função de controle social dos excluídos e defender as oligarquias”.

Em um contexto histórico, percebe-se que o papel da Polícia não era claro, ou em certas épocas nem mesmo era delimitado seu papel. Neste sentido, observa-se que na Constituição Federal de 1824 não havia delimitação do papel da Polícia. Sobre segurança pública, apenas registros nos artigos 145 e 146, respectivamente:

Todos os Brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a Independência, e integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos externos, ou internos.

Enquanto a Assembléia Geral não designar a Força Militar permanente de mar, e terra, substituirá a que então houver, até que pela mesma Assembléia seja alterada para mais, ou para menos (BRASIL, Constituição, 1824).

Na prática, as forças de segurança estavam mais relacionadas à proteção do Estado e distantes da população. E, apesar da falta de referência Constitucional, a Polícia já existia; o que mudava era sua denominação.

Sua denominação foi mudada para Guarda Cívica, por Ato de 26 de dezembro de 1889. Esta denominação e sua organização atendia ao que determinava o Art. 8º do Decreto nº 1, de 15 de dezembro, que autorizava os governos estaduais a criarem guardas cívicas destinadas ao policiamento de seus territórios. A Guarda Cívica teve duração curta, três anos. Enquanto existiu deu continuidade ao trabalho executado pela Força policial, principalmente auxiliando a justiça e garantindo a ordem pública no território do Estado de extremo sul da República Brasileira. (SAVARIS *et al.*, 1994, p.17).

Somente na Constituição de 1934 se encontra, pela primeira vez, referência às Polícias Militares, em seu artigo 167: “As Polícias Militares são consideradas reservas do Exército e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da união”. E suas atribuições foram definidas somente três anos mais tarde no artigo 2º da Lei nº 192, de janeiro de 1936:

Compete às Polícias Militares:

- a) Exercer as funções de vigilância e garantia da ordem pública de acordo com as leis vigentes;
- b) garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos:

c) atender à convocação do Governo Federal em grave comoção intestina, segundo a lei de mobilização. (BRASIL, 1936).

Em 1937 ocorreu um retrocesso legislativo, uma vez que a nova Constituição Federal se mostrou silente com relação às atribuições da Polícia Militar (BRASIL, 1937).

Já na Constituição Federal de 1946 encontra-se referência à Polícia Militar no inciso XV do artigo 5º, onde é estabelecida a competência da União para legislar sobre as Polícias Militares:

Art. 5º. Compete à União:

[...]

XV – Legislar sobre:

f) organização, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua utilização pelo Governo Federal, nos casos de mobilização ou de guerra. (BRASIL, 1946).

Nesta Lei Maior é facultado aos Estados legislarem supletiva ou complementarmente sobre as matérias do artigo 5º, conforme positivado no artigo 6º: "A competência federal para legislar sobre as matérias do artigo 5º, XV, letras b, c, d, f, h, i, j, l, o e r, não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar". (BRASIL, 1946).

Por fim, o artigo 183 fixa a competência das Polícias Militares:

As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército.

Parágrafo único - Quando mobilizado a serviço da União em tempo de guerra externa ou civil, o seu pessoal gozará das mesmas vantagens atribuídas ao pessoal do Exército. (BRASIL, 1946).

Nesta Constituição desenha-se, também, a missão Constitucional da Polícia Militar. Ela apresenta referência jamais vista nas constituições anteriores, mas ainda persiste a ideia de que a Polícia Militar também estaria voltada à defesa do Estado e seria potencialmente bélica.

Depois do Golpe Militar de 1964, o caráter bélico de defesa do Estado, que acompanhou as Polícias Militares desde seu surgimento, ganhou maior força.

A Constituição da Ditadura Militar foi promulgada em 1967, três anos depois do Golpe. Inicialmente, a Polícia Militar nem mesmo era considerada força auxiliar do Exército, mas peça auxiliar. A alteração para a expressão “força” deu-se com o Ato Complementar nº 40, de 1968. O artigo 13, parágrafo 4º, assim define:

Art. 13. Os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e pelas leis que adotarem, respeitados, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

§ 4º - As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os Corpos de Bombeiros militares são considerados forças auxiliares reserva do Exército, não podendo os respectivos integrantes perceber retribuição superior à fixada para o correspondente posto ou graduação do Exército, absorvidas por ocasião dos futuros aumentos, as diferenças a mais, acaso existentes. (BRASIL, Ato complementar, 1968).

Diante deste texto legal, fica claro que a segurança é direcionada para a garantia do Estado.

Na atual Constituição Federal do Brasil, a de 1988, chamada pelo Constituinte Ulisses Guimarães de “A Constituição Cidadã”, a Polícia é fundamental para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos. Ela é uma instituição estadual que integra o sistema de segurança pública, conforme positiva seu artigo 144.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. (BRASIL, Constituição..., 1988).

Sobre a Constituição de 1988, Sérgio Abreu, ex-comandante da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, salienta:

A Constituição de 1988 trouxe uma nova dimensão aos direitos e garantias, aqui denominada, fundamentais. Inicia pela mudança topográfica destes em relação ao texto constitucional anterior, tratando-o já no artigo 5º, antes, porém, invocando no preâmbulo a construção de Estado Democrático de Direito, no artigo 1º, o fundamento da cidadania e da dignidade da pessoa humana, e no art. 4º o princípio da prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais. É a primeira Constituição brasileira a integrar, na declaração dos direitos, além dos direitos civis e políticos, os direitos sociais. (ABREU *et al.*, 1997, p.49).

Diferentemente das décadas anteriores, observa-se a maior preocupação do Estado em regulamentar e delimitar a ação das forças policiais, seja em norma Constitucional ou em normas infraconstitucionais.

Neste sentido, destaca-se o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Este importante título legal limita todos os agentes que detêm o poder de polícia. Foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 1979, através da Resolução nº 34/169. Referido Código enfatiza que os agentes com poder delegado devem garantir respeito e proteção à dignidade humana e aos direitos humanos, e

também regulamenta o emprego da força e da arma de fogo, proíbe a tortura, garante assistência à saúde para pessoas sob custódia e proíbe corrupção.

Destacam-se os três primeiros artigos da referida legislação internacional:

Artigo 1º - Os policiais devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

Artigo 2º - No cumprimento do seu dever, os policiais devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.

Artigo 3º - Os policiais só podem empregar a força quando tal se apresente estritamente necessário, e na medida exigida para o cumprimento do seu dever².

Em 7 de setembro de 1990, durante o 8º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, criaram-se os “Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei”. No nº 4 das Disposições Gerais encontram-se referências ao uso progressivo da força pelos agentes aplicadores da lei. Destaca-se:

No cumprimento das suas funções, os responsáveis pela aplicação da lei devem, na medida do possível, aplicar meios não violentos antes de recorrerem ao uso da força e a armas de fogo. O recurso às mesmas só é aceitável quando os outros meios se revelarem ineficazes ou incapazes de produzirem o resultado pretendido.

Na legislação interna, encontram-se no artigo 5º da Constituição Federal os limites para a atuação dos agentes dos órgãos de Segurança, assim dispostos: “Inciso III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento cruel ou degradante.” e “Inciso XLIX - é assegurado aos presos o respeito à sua integridade física e moral.” (BRASIL, 1988).

Código Penal positiva no mesmo sentido em seu artigo 38: “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.” Já a Lei de Execuções Penais prevê no artigo 40: “Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e presos provisórios.” O artigo 241 do Código Penal Militar positiva: “Impõe-se à autoridade responsável pela custódia o respeito à integridade física e moral do detento.”

Com relação à responsabilização por atos praticados, destaca-se o artigo 6º da Lei nº 4.898, de 1965, que regula a responsabilidade administrativa, civil e penal em casos de abuso de autoridade e garante a punição das autoridades ao se identificarem desvios de conduta: “O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa, civil e penal.” (BRASIL, 1965).

² Resolução nº 34/169 - adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro de 1979.

Hoje, adequando-se à nova realidade normativa, a Brigada Militar do Rio Grande do Sul observa, através da Lei nº 10.990, de 1997 - Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no artigo 25, referente à Ética Policial-Militar:

Artigo 25. O sentimento do dever, a dignidade militar, o brio e o decoro de classe impõem, a cada um dos integrantes da Brigada Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética do servidor militar:

[...]

III – Respeitar a dignidade da pessoa humana; (RIO GRANDE DO SUL, Brigada..., 1997).

O Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto-lei nº 43.245, de 2004, elenca no Anexo III as transgressões disciplinares graves. Assim, destacam-se: “n. 18 – Empregar violência no ato de serviço; n. 19 – Maltratar preso sob sua custódia.”

Verdadeiro desafio, pois, é inculcar na mente de alguns policiais essa nova concepção da polícia, voltada à prevenção e não ao combate. Talvez uma das raízes dos problemas atuais relacionados à violência policial esteja nas pressões sociais e no treinamento deficitário, que transformam o agente do Estado em vilão da sociedade.

O policial, despreparado, às vezes desequilibrado e desesperado diante do clamor social, às vezes com tendências psicopatas, pode dar ouvidos a esse canto de sereia e sentir-se, como dissemos, o herói. Engano: será anti-herói. A mesma sociedade que o empurrou para a violência vai temê-lo, ao invés de respeitá-lo, vai odiá-lo, por ser a sombra do que carrega de pior no seu inconsciente, vai isolá-lo, porque acreditou precisar do crime mas não deseja conviver com os criminosos. (BALESTRERI, 1998, p.54).

As décadas anteriores demonstram que o trabalho de combate tem se mostrado ineficiente para a diminuição da criminalidade, visto que a própria palavra combate está muito relacionada à cultura de guerra.

A prevenção traduz-se em toda e qualquer providência destinada a afastar, ainda que potencialmente, os perigos violadores da ordem pública. A prevenção poderia ainda ser considerada amplamente, implicando no conhecimento das causas dessas infrações, dos motivos que levam o ser humano a delinquir, a não respeitar as regras de convívio em sociedade. (COLVERO *et al.*, 2005, p.61).

No mesmo sentido, Hélio Bicudo (1992, p.97) afirma:

Como se assinala, na prática dessa política não se pode chegar com a viatura, resolver o problema e ir embora. O agente policial passa a ser, além de investigador e aplicador da lei, o catalisador de um processo comunitário de autoajuda. É, na sua

maior amplitude, o que se chama de Polícia preventiva. Essa forma de policiamento está sendo executada em mais de trezentas cidades dos Estados Unidos.

Outra noção é a de que, quando se combate a criminalidade, se quer dizer que todos os demais meios de prevenção falharam ou não foram empregados de forma satisfatória, seja por falta de investimento do Estado ou por falta de conhecimento dos agentes aplicadores da lei. Conforme o raciocínio, conclui-se que a violência nunca foi uma forma eficaz de combate à criminalidade.

2.2 ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O ensino na Brigada Militar deu seus primeiros passos no comando do coronel Carlos Pinto Junior, segundo aponta Savariz (1990, p.6), no período pós-proclamação da República, que foi de 1889 até o final do século XIX. A Brigada Militar estava recolhida aos quartéis e sentia necessidade de aprimorar seus quadros. Para Simões (2002, p.69):

Ao raiar do século XX, a Brigada Militar encaminhava-se para uma fase de sua existência. Assim, a partir do comando do coronel José Carlos Pinto Júnior (1897 – 1909), foi ativado o setor cultural de modo a incutir em seus comandados uma nova mentalidade através do preparo intelectual e técnico.

Um importante passo para isso na Brigada Militar ocorreu com o Decreto nº 387, do Dr. Fernando Abbott, que à época exercia o cargo de Presidente do Estado. Com este ato, extinguiu a Guarda Cívica e criou a Brigada Militar que, segundo Coimbra (1990, p.14-16), adquiriu a partir deste momento estrutura modelada pelos Corpos do Exército Nacional, assimilando sua forma de agir, e “tão bem o conseguiu que assimilou sua disciplina, instrução e armamento”.

Neste contexto, Coimbra (1990, p.16) também lembra que “a Brigada Militar recebeu do Exército os primeiros ensinamentos, continuados pelos sucessivos comandantes. Sempre que criada uma nova Unidade, sua estrutura e comando era efetuado por oficiais do Exército, nos moldes das Unidades do Exército Brasileiro”.

Salienta Coimbra que os primeiros instrutores da Brigada Militar eram oficiais comissionados do Exército. Ficando à disposição do Estado, eles dirigiam e fiscalizavam a instrução na Brigada Militar e, mais tarde, deram estrutura e direção à Unidade de Ensino da Brigada Militar. Assim, o ensino na Brigada Militar dá seus primeiros passos.

As primeiras escolas na Brigada Militar eram chamadas de Escolas Regimentais e encontravam-se instaladas nas Unidades da Brigada Militar:

Inicialmente, as Unidades incluíam diretamente o número de homens necessários ao preenchimento de seus claros, organizavam uma turma e a seguir, formavam um curso de formação de soldados, tudo de acordo com suas necessidades de efetivos. A ata de conclusão era publicada em Boletim de unidade e no boletim Geral da Corporação. (COIMBRA, 1990, p.16).

O objetivo era alfabetizar as praças e preparar os oficiais. Essas escolas foram criadas no comando do coronel Carlos Pinto Junior, segundo aponta Savariz (1990, p.6), para suprir a necessidade de aprimorar os quadros. Dessa forma, o coronel Carlos Pinto criou as Escolas Regimentais (COIMBRA, 1990, p.16; SAVARIZ, 1990, p.6; SIMÕES, 2002, p.69). Este comandante é reconhecido por Coimbra (1990, p.17) pelo intenso movimento intelectual que causou na Brigada Militar, conseguindo incutir nos oficiais a necessidade de maior instrução.

As Escolas Regimentais são as preconizadoras das atuais Escolas de Formação da Brigada Militar. Elas compreendiam dois grupos, a saber: escola de primeiro grau, ou escola de praças, e escola de segundo grau, ou escola de graduados (COIMBRA, 1990, p.18).

Nas Escolas Regimentais, para o curso de primeiro grau, eram ministradas as seguintes matérias: Português, dividida em leitura e escrita, Matemática, dividida nas quatro operações, somar, diminuir, multiplicar e dividir, noções de geografia e organização militar. Já para o curso de segundo grau as seguintes matérias eram ensinadas: Português, Aritmética, Geografia, Organização Militar.

Em 11 de fevereiro de 1911 foi inaugurado o Depósito de Recrutas; estes locais eram escolas de formação dos voluntários que se apresentavam para sentar praça na Brigada Militar. Isso ocorreu na época do comandante geral da Brigada Militar coronel Cipriano da Costa Ferreira. Esta escola foi instalada na Chácara das Bananeiras, local onde mais tarde seria instalada a atual Academia de Polícia Militar.

Foi no comando do coronel Afonso Emílio Massot, que não por acaso é o patrono da Brigada Militar, que ocorreram os mais importantes avanços no campo do ensino. Coronel Massot assumiu o comando da corporação em 30 de março de 1915, e logo já adotou medidas para o aperfeiçoamento dos quadros da Brigada Militar. Criou em 6 de agosto de 1915 a Escola de Aviação, e depois, em 1916, criou o Curso de Ensino e o Curso de Enfermeiros e Padioleiros (SAVARIZ, 1990, p.7).

O marco inicial da história da Academia de Polícia Militar da Brigada Militar, segundo Savariz (1990, p.8), foi o Curso de Ensino, cujo texto original de criação se transcreve:

ORDEM DO DIA nº 31

Desejando proporcionar aos Oficiais e inferiores da Brigada Militar os meios de se aperfeiçoar no conhecimento de várias matérias de instrução intelectual, sem sacrifícios pecuniários, resolvo criar um “Curso de Ensino” de dois anos, para esse fim específico, obedecendo ao programa seguinte: [...].

As matérias constantes do programa oferecidas neste curso eram: Português, Francês, Matemática, Geografia, História do Brasil e Desenho Linear.

Importante atentar para as denominações usuais à época, para diferenciar oficiais das praças. Conforme o texto, já apontado acima, destaca-se a parte que faz a seguinte referência ao objetivo do Curso de Ensino: “Desejando proporcionar aos Oficiais e inferiores da Brigada Militar os meios de se aperfeiçoar [...]” (SAVARIZ, 1990, p.8).

Desse trecho duas observações são importantes no que refere ao tratamento diferenciado entre oficiais e praças em relação ao ensino, o que se reproduz até os dias de hoje nas escolas de formação de praças. A primeira observação é: as praças são consideradas inferiores; e a segunda: a palavra “oficiais” é escrita com letras maiúsculas, o que conota uma relação de inferioridade das praças³, e especificamente neste caso, os sargentos - frente aos oficiais.

Em 1º de março de 1916 o Curso de Ensino passou a ser denominado Curso de Preparação Militar (CPM); já em 1922, com o Decreto nº 2.920, de 19 de janeiro, foi criado o posto de Aspirantes-a-Oficial na Brigada Militar.

³ “Na Idade Média, o serviço militar era uma obrigação prestada pelo vassalo ao senhor feudal, pois todos compartilhavam dos mesmos infortúnios advindos da guerra. Porém, com o tempo a atividade militar passou a exigir a profissionalização de seus integrantes, e o termo "praça" passou a designar os efetivos permanentes das antigas guarnições das praças de guerra.

Posteriormente foi acrescentada a denominação 'de pret' (ou 'de pré') para diferenciar os militares que recebiam seus soldos por contrato de longo período, pessoas geralmente de origem nobre, daqueles que eram contratados de acordo com a necessidade e recebiam baixos salários, necessitando de adiantamentos de soldos (um 'pret' era um adiantamento de soldo). (grifo nosso) Atualmente, praça é a classe militar constituída pelos subtenentes, sargentos, cabos e soldados, cuja formação militar não corresponde a um ensino superior, nem possuem cartas patentes. Na maioria dos Exércitos modernos o termo "praça" corresponde apenas aos cabos e soldados; sendo os subtenentes e sargentos classificados como oficiais. No Brasil, até a década de 40, os sargentos eram classificados como oficiais inferiores e possuíam as mesmas prerrogativas dos demais oficiais, incluindo-se o porte de espadas etc.” PRAÇA DO PRÉ. In: **Wikipédia, a enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pra%C3%A7a_de_pr%C3%A9>. Acesso em: 30 nov. 2013.

Em 1930 foi estabelecida uma vestimenta padrão para os alunos do Curso de Preparação Militar; tratava-se de uma farda sem insígnias do posto e com o distintivo do curso, que era uma estrela no interior de um círculo, o primeiro uniforme do curso.

Nas décadas de 20 e 30 os alunos do CPM foram por diversas vezes enviados para lutar nas Revoluções em vários Estados. Eles cumpriam missões nestas Revoluções com atribuições de instrutores ou como combatentes. Em uma destas batalhas, um aluno do CPM perdeu sua vida em combate. Tratava-se de Ary Tarragô, que comandava um pelotão de infantaria da escola gaúcha no Estado de São Paulo. (SAVARIZ, 1990, p.15).

Depois disso, em 1934, no comando do coronel João de Deus Canabarro Cunha, foi criado o Centro de Instrução Militar (CIM) da Brigada Militar, cuja responsabilidade era abrigar os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização dos oficiais e praças da Brigada Militar, que abrigou o Curso de Preparação Militar, o Curso de Sargentos e o Curso de Transmissão.

O CIM funcionou em caráter provisório até abril de 1936, quando foi criado definitivamente o Centro de Instrução Militar (CIM), e no dia 16 de maio do mesmo ano foram abertos solenemente os trabalhos do CIM. A partir desse dia ficou organizado como um Centro de Ensino da Brigada Militar. (COIMBRA, 1990, p.33).

O boletim 231, de 8 de outubro de 1937, estabeleceu regras provisórias para admissão no Curso de Preparação Militar; uma delas é que o curso era um curso técnico-profissional, exclusivamente para sargentos da Brigada Militar e excepcionalmente para oficiais, devendo nestes casos separar para o exame os oficiais dos praças.

Apesar da existência de cursos de formação na BM, eles não possuíam uma coordenação, e somente a partir de 1941 foi instituída na BM a Diretoria Geral de Instrução com a finalidade de coordenar e fiscalizar a instrução ministrada nos Estabelecimentos de Ensino e nos Corpos de Tropa. (TORRES, 2013, p.16).

Em 1942, o CPM passou definitivamente a designar-se Curso de Formação de Oficiais (CFO), que durou até 1997, quando passou a designar-se Curso Superior de Polícia Militar (CSP)⁴. E mais a frente, em 1947, foram divulgadas as Diretrizes Gerais para a instrução da tropa. As Diretrizes tinham o objetivo de delimitar normas para a organização e o desenvolvimento da instrução da tropa, uniformizando e padronizando a execução dos diversos cursos da Instituição. (TORRES, 2013, p.16).

⁴ Disponível em: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Ingresso/Oficial.aspx>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

A denominação do CIM passou, em 1967, para Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Quadros (EsFAQ). Nessa escola abrigavam-se todos os cursos de Oficiais e Praças, tanto no que se referia à formação como ao aperfeiçoamento. Porém, Coimbra (1990, p.35) aponta que, devido ao grande efetivo selecionado para os cursos, muitos ainda eram realizados nas unidades. Assim ele lembra:

Pois a Escola abrigava todos os cursos de Oficiais e Praças, embora por falta de condições físicas face aos constantes aumentos de efetivo da Corporação, alguns cursos, como de cabos e soldados, se realizassem nas unidades, previamente programadas.

Em âmbito federal, no auge da Ditadura Militar, a BM também foi alcançada pelo novo *status quo*, isto porque em julho de 1969 entrou em vigor o Decreto-lei Federal nº 667, cujo objetivo era de reorganizar as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares do país. Para isso, foi criada a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), que se tratava de um órgão do Exército brasileiro que passou a ser o responsável pela fiscalização e pelo controle da instrução e do armamento das PMs. (TORRES, 2013, p.18).

Uma das mudanças mais relevantes tratou da atribuição das políticas de instrução das PMs do Brasil, que eram reguladas pelo IGPM, transformando-se no órgão máximo neste tema, obrigando as PMs a seguirem o modelo ditado pelo Exército brasileiro. (TORRES, 2013, p.17). Sobre isso, o autor refere: “Todo o saber acumulado da Corporação BM - que investiu em seus quadros e criava um sistema de ensino próprio - por força de intervenção federal passa a seguir o modelo ditado pelo Exército Brasileiro.”

Em seguida, o Decreto nº 667, de 1969, criou o regulamento para as Polícias Militares e para os Corpos de Bombeiros Militares (CBM), conhecido por R-200, de 8 de julho de 1970. Assim positivou em seu capítulo II quando tratou da conceituação da competência:

Ato de dirigir a instrução das Polícias Militares, através do estabelecimento de diretrizes, normas, manuais e outros documentos, de forma a proporcionar aos seus integrantes uma adequada formação profissional e um conveniente aperfeiçoamento, com vistas a sua destinação legal. (TORRES, 2013, p.17).

No Estado Gaúcho em 1969, o Decreto Estadual nº 19.931 regulamentou Normas e Preceitos Comuns para o Ensino na BM. Este documento legal padronizou ações gerais para as rotinas escolares das Unidades de Ensino da BM, revendo a criação de regulamentos internos, orientando sobre o planejamento dos programas de ensino e as atividades extracurriculares, bem

como a avaliação do rendimento escolar, a estrutura de funcionamento dos órgãos e da direção do ensino, dentre outras determinações. (TORRES, 2013, p.17). Somente no ano de 2005 este Decreto foi revogado pela lei chamada Lei do Ensino, Lei nº 12.349.⁵

Em 1969, a EsFAQ mudou sua denominação novamente, passando a chamar-se Academia de Polícia Militar (APM), nome que possui até hoje.

Atualmente, além da APM, a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul ainda possui outras duas grandes instituições de ensino onde ocorrem os cursos de formação de soldado e de sargentos. Porém, a mais antiga de todas as escolas de formação de policiais militares da Brigada Militar é, sem dúvida, a Academia de Polícia, que hoje está localizada na cidade de Porto Alegre, na Avenida Aparício Borges, bairro Partenon (figura 01), e neste ano formou duas turmas de alunos soldados sob a administração do Departamento de Ensino.

Figura 1 - Academia de Polícia e Departamento de Ensino da Brigada Militar em Porto Alegre



Fonte: Google mapas, 2014.

A segunda escola de formação de praças da Brigada Militar está localizada na cidade de Santa Maria (figura 02). Segundo Coimbra (1990, p.43), devido ao aumento de efetivos da corporação e em função também da falta de espaço na APM, foi criada a escola de aperfeiçoamento de Graduados da BM, com sede na cidade de Santa Maria. Isso ocorreu em 23 de janeiro de 1969, quando foi publicada no Boletim Geral nº 16 a Resolução nº 1/69-E3, do Estado Maior Geral, em que o Comandante Geral da Brigada Militar, coronel Iriovaldo Maciel de Vargas, criou, em caráter precário, a Escola de Formação de Graduados da Brigada Militar (EsFG), estabelecimento dependente do 1º Regimento de Polícia Rural Montada, na

⁵ Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Estrutura/apm/Arquivos/lei_ensino.doc>. Acesso em: 13 jan. 2014.

cidade de Santa Maria. À época, foi estabelecido que ocuparia as dependências do 4º Esquadrão do 1º RPMon.

No dia 13 de maio de 1970, através do Decreto nº 20.277, do Governador do Estado Walter Peracchi Barcellos, realizou-se a reestruturação da Brigada Militar, sendo então criada a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Graduados (EsFAG), que passou a funcionar como unidade autônoma, ocupando as dependências do 2º Batalhão de Guardas que fora transferido para Rio Pardo, tendo como primeiro comandante o tenente-coronel Leviton Luiz Braga e como subcomandante o major Oritz Morari Abiz.

Quatro anos mais tarde, em 1974, passou a ser reconhecido como Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EsFAS), ficando em Santa Maria, à época, com a responsabilidade de realizar todos os cursos de sargentos (COIMBRA, 1999, p.43), denominação que manteve por 24 anos, sendo reconhecida nacionalmente, recebendo alunos de diversas Polícias Militares do Brasil⁶.

Em 22 de janeiro de 1998 passou a denominar-se Escola de Habilitação e Especialização de Praças de Santa Maria, e em 2000 recebeu a denominação Escola Técnica de Polícia Militar – ETPM, porém no ano de 2010, mediante proposta de seu comandante, através do Decreto nº 47.165, de 7 de abril de 2010, retornou à denominação de EsFAS, anseio de muitos anos de seus integrantes e de todos os que conheciam sua trajetória como Unidade de ensino. Atualmente, a escola pode ser localizada na Rua Pinto Bandeira, nº 350, bairro das Dores, em Santa Maria.

Figura 2 – EsFAS - Escola de Formação de Sargentos de Santa Maria



Fonte: Google mapas, 2014.

A escola de formação de praças de Montenegro (figura 03), a terceira escola pesquisada, é a mais recente em termos de existência dentre as anteriores apresentadas. Sua

⁶ Disponível em: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Estrutura/Chcp/esfas.php.htm>>.

história remonta à formação de soldados e cabos na Brigada Militar. Começou a ser desenhada em 13 de agosto de 1974, através do Decreto Estadual nº 23.246, quando foi criada a Escola de Formação e Especialização de Cabos e Soldados – EsFECS, que em 1989, através do Decreto nº 33.404, passou a ter sua sede no Município de Montenegro, durando lá até 1992 quando, através do Decreto nº 34.572, de 16 de dezembro de 1992, retornou a Porto Alegre, e em Montenegro foi criado o Destacamento Especial de Ensino.

Através do Decreto nº 38.197, de 22 de janeiro de 1998, devido à nova estruturação da Brigada Militar, a EsFECS passou a denominar-se Escola de Habilitação e Especialização de Praças - EsHEP, com sede em Porto Alegre (junto à Academia de Polícia Militar) e com Frações Subordinadas em Montenegro e em Santa Maria.

Devido às alterações nos dispositivos do Decreto nº 38.107, de 22 de janeiro de 1998 (Lei de Organização Básica BM), a EsHEP de Montenegro passou a ser denominada ETPM/Montenegro (Escola Técnica de Polícia Militar), subordinada ao Departamento de Ensino (DE), readquirindo a autonomia administrativa, responsável pelas atividades de ensino, que tem a seu cargo a formação, habilitação e especialização de servidores da carreira de nível médio, competindo-lhe a realização dos seguintes cursos: Cursos de Soldado (Curso Básico de Formação Policial Militar - CBFPM), Curso de Habilitação de Sargento (Curso Técnico de Segurança Pública - CTSP) e Curso de Formação de Tenentes (Curso Básico de Administração - CBA).

No dia 5 de julho de 2002 teve início primeiro Curso Técnico em Segurança Pública (CTSP), marco inicial da formação de Sargentos em Montenegro.

Atualmente, essa escola de formação de praças denomina-se EsFES – Escola de Formação e Especialização de Soldados. A nova nomenclatura foi criada através do Decreto nº 47.327, de 28 de junho de 2010. Devido à nova estruturação da Brigada Militar, a ETPM passou a denominar-se EsFES-Mn, Escola de Formação e Especialização de Soldados, com sede em Montenegro. Atualmente está localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 800, Bairro Centro, Montenegro, RS, distante 75 km de Porto Alegre.

Figura 03 - EsFES - Mn - Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Google mapas, 2014.

Por fim, resta a escola de formação de praças de Esteio. Trata-se de um espaço provisório que se localiza no Parque de Exposições Assis Brasil, sob a administração da escola de formação de praças de Montenegro.

2.3 OS DIREITOS HUMANOS

O tema Direitos Humanos, quando estudado e pesquisado em relação ao aparato militar ou policial, reveste-se de antagonismo (BALESTRERI, 2009) e dubiedade de interpretações, porque ainda existe resistência em respeitar os direitos de quem comete um crime ou do suspeito de tê-lo cometido, muito atribuído ao sistema democrático frágil.

Muitas pessoas, ainda hoje, acreditam que os Direitos Humanos são instrumentos a favor da criminalidade. Assim também entendem alguns policiais militares, isto porque alguns dos alunos policiais militares pesquisados durante a realização deste estudo pensam dessa forma: “Lembra proteção aos delinquentes e abandono das vítimas e policiais” (escola de formação de Santa Maria). Por sua vez, na Escola localizada na Academia de Polícia em Porto Alegre, ao responderem à pergunta sobre Direitos Humanos, um aluno assim afirmou: “Na verdade, eles muitas vezes nos prejudicam em nosso trabalho, pois limitam, e nos auxiliam quando se trata de defesa.” E outro afirmou: “Entendo que os Direitos Humanos é para os criminosos não serem presos.”

Da escola de Esteio, sobre o tema um aluno assim definiu Direitos Humanos: “Na verdade, os Direitos Humanos foram criados para proteger o marginal; o policial não pode chegar mais firme que os Direitos Humanos acham uma forma de querer incriminá-lo.”

A Matriz Curricular Nacional – MCN, reformulada em 2009 pelo Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para padronizar ações formativas

dos profissionais da área da Segurança Pública, em seu eixo que trata da cultura e sobre conhecimento jurídico indica a necessidade

[...] a reflexão crítica sobre o Direito como construção cultural e sobre os Direitos Humanos, com vista à atuação profissional de Segurança Pública no Estado Democrático de Direito, implicando no conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades dos profissionais da área de Segurança Pública, de forma não associada às demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional. (BRASIL, 2009, p.21).

Dessa forma, a MCN indica que os alunos escopo desta pesquisa devem estudar a história dos Direitos Humanos (BRASIL, 2009, p, 21) entendendo que ela se confunde com a organização do homem em sociedade e a criação do Estado, e que neste contexto os conflitos pelo reconhecimento dos Direitos Humanos tiveram início com a organização do homem em grupo, como meio de garantir a sobrevivência da espécie humana.

Assim, a evolução normativa relativa às leis e aos princípios ligados aos Direitos Humanos conquistados pelo homem não são definições a que se chegou de um dia para outro; demandaram centenas de anos de lutas em que se buscou resistir à opressão do homem contra o próprio homem, resultado do abuso do poder. Santos Junior *et al.* (1988, p.12) salientam:

No contexto histórico-político atual, nacional e internacional, a luta pelos Direitos Humanos deve ser entendida como uma poderosa ferramenta de transformação social, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, e um instrumento de luta contra a exploração do homem pelo homem.

No mesmo sentido, Bobbio (1992, p.5) explica:

Os Direitos do Homem são direitos históricos, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, nascidos de modo gradual, nem todos de uma só vez e nem de uma vez por todas, [...] nascem quando devem ou podem nascer. Nascem quando o aumento do poder do homem sobre o homem – que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade do homem de dominar a natureza e os outros homens – ou criar novas ameaças a liberdade do indivíduo, ou permite novos remédios para suas indigências: ameaças que são enfrentadas através de demanda de limitações de poder; remédios que são providenciados através da exigência de que o mesmo poder intervenha de modo protetor.

Sobre a perspectiva histórica dos Direitos Humanos, Fernando Sorondo (2007, [s.p.]) salienta:

O conceito de Direitos Humanos admite múltiplas conotações e pode ser analisado sob a perspectiva de diversas disciplinas. Optei por considerá-lo sob dois aspectos,

que constituem o essencial de seu caráter: a) Que os Direitos Humanos constituem um “ideal comum” para todos os povos e para todas as nações e como tal se apresentam como *UM SISTEMA DE VALORES*. b) Que este sistema de valores, enquanto produto de ação da coletividade humana acompanha e reflete sua constante evolução e acolhe o clamor de justiça dos povos. Por conseguinte, os Direitos Humanos possuem uma *DIMENSÃO HISTÓRICA*.

Da mesma forma, Comparato (2003, p.1) pensa que os seres humanos, apesar das diferenças de cunho pessoal,

[...] merecem igual respeito, como únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza. É o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, ninguém – nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais.

No mesmo passo em que as sociedades se transformam e se modernizam, adquirindo novos conhecimentos, o homem começa a perceber seus direitos, tornando-se mais intolerante e impaciente em relação aos desrespeitos que atingem a dignidade da pessoa humana (SORONDO, 2007). Assim, começa a exigir a imposição de limites ao Estado, organiza-se contra a tirania e a opressão que imperou durante séculos e, em alguns locais, ainda impera, em especial em países em guerras ou com governos totalitários.

Destaca-se a Carta Magna outorgada pelo rei inglês João Sem Terra em 1215 como alicerce da legislação britânica contemporânea que, com a Declaração de Direitos (*Bill of Rights*), formou a base de todas as leis dos Estados Unidos da América. Cita-se seu artigo 39:

Art. 39. Nenhum homem livre será detido ou preso, nem privado de seus bens (*disseisatur*), banido (*utlagetur*) ou exilado ou, de algum modo, prejudicado (*destruatur*), nem agiremos ou mandaremos agir contra ele, senão mediante um juízo legal de seus pares ou segundo a lei da terra (*nisiper legale iudicium parium suorum vel legem terre*). (COMPARATO, 2003, p.83).

Também para Herkenhoff (1994, p.55), a Inglaterra deu início ao constitucionalismo, como depois veio a ser entendido quando, em 1215, os bispos e os barões impuseram ao rei João Sem Terra a Magna Carta. Era o primeiro freio que se opunha ao poder dos reis.

O documento pode ser considerado o marco que criou as condições para que liberdades e direitos civis pudessem cada vez mais se estabelecer, primeiramente na Grã-Bretanha e, mais tarde, no continente europeu. Para Hélio Bicudo (1992, p.30):

O direito comum europeu, fundado na liberdade e na igualdade, opunha-se radicalmente à compartimentação social e às servidões feudais. O absolutismo real passou a ser contestado, na reação dos barões ingleses que no século XIII impuseram a João Sem Terra o reconhecimento de direitos fundamentais inscritos na chamada Magna Carta e que se aperfeiçoou nos *Bill* que se lhe seguiram.

As conquistas dos Direitos Humanos avançaram em passos largos com o advento da Declaração de Direitos do Estado da Virgínia, em 1776, e na França, em 1789, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Dal'Lago (2003, p.61) também fez importante referência ao culto aos Direitos Humanos na atualidade, atribuindo a partir da Revolução Francesa, assim definindo:

Tal culto iniciou-se tardiamente, pois só a partir da Revolução Francesa, pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão feita pela Assembléia Constituinte de 1789, as ideias sobre Direitos Internacionais dos Humanos, oponível a todas as gentes, foram sendo sedimentadas, muito embora se pudesse enxergar embriões dessa ideia na Carta Magna inglesa de 1215.

Já em 10 de dezembro de 1948 a Organização das Nações Unidas (ONU), em Assembléia Geral, proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O ideal comum dessa Declaração era atingir todos os povos e todas as nações para que fossem garantidos e protegidos direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais. Assim proclamou a Assembléia Geral:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos com o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar seu reconhecimento e sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (DECLARAÇÃO, 1948).

Para Bicudo (1992, p.160), a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 foi o marco inicial de um movimento que prossegue até hoje, que busca alicerçar valores às sociedades democráticas. Dentre eles, destacam-se a paz e a solidariedade universal, a igualdade e a fraternidade, a liberdade, a dignidade da pessoa humana, a proteção legal dos direitos, a justiça, a democracia e a dignidade do trabalho.

Depois deste importante diploma internacional, os Estados passaram a reconhecer com maior fôlego os Direitos Humanos, internalizando em suas Constituições os princípios consagrados pela ONU. A Constituição Federal do Brasil de 1988 também participou dessa internalização. Sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, Bobbio (1992, p.34) salienta que ela representa a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais na segunda metade do século XX. É uma síntese do passado e uma inspiração para o futuro.

Assim, a DUDH foi o estopim para o surgimento de inúmeros tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos, relativamente à limitação da conduta dos agentes aplicadores da lei. Destaca-se: Regra Mínima para Tratamento de Prisioneiros (1957, 1977, 1984); Código de Conduta para os Funcionários Encarregados pela Aplicação de Lei (1979); Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984); Convenção Internacional para Prevenir e Punir a Tortura (1985); Conjunto de Princípios para a Proteção de todas as Pessoas Sujeitas a qualquer Forma de Detenção ou Prisão (1988); Princípio Básico sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (1990); e Convenção de Viena (1993).

O policial militar também é alvo das Cartas Internacionais sobre Direitos Humanos, seja um soldado formado ou um aluno soldado, tanto na aplicação durante a execução de sua atividade no caso do soldado formado ou como aluno em formação. Neste caso, é alvo de proteção da lei, de tratados e convenções sobre Direitos Humanos. Devendo, então, ser respeitadas as regras de conduta por seus instrutores e responsáveis no período em que esses militares estão à disposição do Estado para formação militar. A Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes também deve ser observada nas escolas de formação de praças, não só no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil. Como se trata de uma convenção de norma internacional, também é respeitada e observada em todos os países que a ratificaram. Não diferentemente, o uso da força e arma de fogo deve ser observado nas escolas de formação. Esta observância reflete a busca pela afirmação da dignidade da pessoa humana frente ao Estado, bem como a histórica exigência pelo reconhecimento de direitos fundamentais que motivaram as conquistas acima apresentadas.

Neste contexto, erigiu-se que o Poder Público deve ser exercido a serviço do ser humano, nunca sendo empregado contra seus direitos e garantias fundamentais; ao contrário, o Poder Público, representado por agentes com poder delegado, deve ser protetor e patrocinador das conquistas da humanidade. Bobbio (1994, p.59) define assim:

No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de direitos, o indivíduo tem, em face do estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos.

Assim, com o elevado número de tratados e convenções, o indivíduo passa para o centro das atenções, sendo protegido contra toda ação arbitrária do Estado e de seus representantes.

Como salientado, a Constituição Federal participou dessa evolução histórica, pelo menos na forma escrita. Em seu artigo 5º, encontra-se o rol de direitos e garantias individuais e coletivos a serem protegidas pelo Estado:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes. (BRASIL, Constituição, 1988).

Em seguida, são elencados 78 incisos com os mais diversos direitos e garantias fundamentais. Para o Brasil, o dispositivo legal é o ápice do reconhecimento dos Direitos Humanos.

Essa preocupação quanto à proteção do cidadão frente ao Estado é a evidente busca de um equilíbrio racional na relação governo e cidadão, pois é impossível negar que o povo sempre foi a grande vítima dos Estados totalitários, monárquicos ou militares.

O jurista Luiz Flávio Gomes lembra que as conquistas da humanidade, com relação aos seus direitos, limitam a atuação estatal, exigindo abstenção. Destarte, o Poder Político representado pelo Executivo e o Legislativo encontram seu limite no Direito. Desta forma, hoje o Poder Político é limitado, ou deveria ser limitado pelo Poder Jurídico, a fim de eliminar os abusos e o arbítrio que possam afrontar os princípios norteadores da República.

Não existe órgão “soberano” (absoluto, ilimitado) dentro do novo modelo de Estado. Todo poder encontra seus limites no direito e na razoabilidade. Governo “per leges” (exercido por meio da lei) e “sub leges” (sob o império da lei, da constituição e dos tratados internacionais). (GOMES, 2010, [s.p.]).

O reconhecimento legal dos Direitos Humanos pode ser melhor interpretada através de três dimensões de Direitos Humanos. Neste contexto, os Direitos Humanos de primeira dimensão, também chamados de direitos negativos, têm suas raízes na conhecida doutrina iluminista e jus naturalista dos séculos XVII e XVIII. Elas acompanham as mudanças históricas que transformaram paulatinamente a Europa desde os séculos XII e XIII, como lembra Sorondo (2007):

Na medida em que a rígida sociedade estamental europeia cedia espaço a uma classe social incipiente, a burguesia foi adquirindo noção dos direitos que necessitava, tanto para desenvolver suas empresas, como para expressar suas ideias e participar do poder. A férrea autoridade dos nobres e monarcas é posta em questão: se exige uma nova sociedade que admita a prática de ideias concebidas por uma classe social emergente à luz das mudanças socioeconômicas que se estavam produzindo.

Sobre essa tomada de poder, Bobbio (1992, p.128) também reflete:

A Revolução Francesa foi julgada ora como obra divina, ora como uma obra diabólica, justificada porque, apesar da violência, teria transformado profundamente a sociedade europeia; não justificada porque um fim, mesmo bom, não santifica todos os meios.

Então, o Iluminismo coloca as ideias de dignidade da pessoa humana no centro do debate. Assim, são proclamadas a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão; se garante liberdade de pensamento e opinião, se estabelece a divisão de poderes, impõem-se garantias perante os que aplicam as leis. A liberdade não possui outros limites a não ser o que é permitido pela lei.

Na verdade, essa primeira dimensão nada mais reflete do que o resultado da luta histórica contra a opressão que sofria o povo em relação ao governo. José Damião Trindade (2011, p.23) lembra uma destas lutas históricas no ano de 1358:

A insurreição da jacquerie – denominação derivada de Jacques Bonhomme (Jaques Simplório) como, zombeteiramente, os nobres chamavam os camponeses – exemplifica muito bem o furor e o caráter massivo com que se processavam as rebeliões populares daquele período.

As ideias das luzes gritavam por igualdade, liberdade e fraternidade. Sobre isso, Herkenhoff (1994, p.56) também lembrou:

Nas declarações de direitos, resultantes das revoluções americanas e francesas, o sentido universal está presente. Os “direitos do homem e do cidadão”, proclamados nessa fase histórica, quer na América, quer na Europa, tinham, entretanto, um conteúdo bastante individualista, consagrando a chamada democracia burguesa.

Os direitos de primeira dimensão são aqueles relacionados à igualdade formal; são direitos civis e políticos, fundados nas liberdades que Lafer (1988, p.126) assim define:

Os direitos humanos da Declaração da Virgínia e da Declaração Francesa de 1789 são, neste sentido, direitos humanos de primeira geração, que se baseiam numa clara demarcação entre Estado e não-Estado, fundamentada no contratualismo de inspiração individualista. São vistos como direitos inerentes ao indivíduo e tidos como direitos naturais, uma vez que precedem o contrato social.

Ainda é estabelecida a divisão de poderes, impõem-se, assim garantias perante os que aplicam as leis. Para Bobbio (1992, p.70):

Os direitos de liberdade evoluem paralelamente ao princípio do tratamento igual. Com relação aos direitos de liberdade, vale o princípio de que os homens são iguais. No estado de natureza de Locke, que foi o grande inspirador das declarações de

Direitos do Homem, os homens são todos iguais, onde por “igualdade” se entende que são iguais no gozo da liberdade, no sentido de que nenhum indivíduo pode ter mais liberdade do que outro. Esse tipo de igualdade é o que aparece enunciado, por exemplo, na art. 1^o da Declaração Universal, na afirmação de que “todos os homens nascem iguais em liberdades e direitos”.

O poder político tem a função de proteger, fazer preponderar os direitos humanos e abster-se de intervir na vida das pessoas, salvo quando as leis são transgredidas. Sobre este ponto, Gomes (2010, [s.p.]) assevera:

Os atos que se desviam dessa finalidade devem ser fiscalizados e glosados pelo Poder Jurídico. E se retratam uma violação dos direitos humanos, devem ser fiscalizados e sancionados tanto internamente como externamente, pelos órgãos internacionais. Os agentes de qualquer um dos poderes da República não podem cometer abusos, não podem transformar prerrogativas em privilégios, não podem transformar a coisa pública em coisa privada, não podem desviar os interesses públicos para interesses privados ou pessoais. A interferência do Judiciário nos demais poderes, para alcançar obediência irrestrita às formas jurídicas assim como aos valores fundantes do Estado, não constitui abuso, sim, faz parte da imunologia inerente ao sistema democrático.

Bobbio (1992, p.115) refere que “o homem tem direitos naturais que, enquanto naturais, são anteriores à instituição do poder civil e, por conseguinte, devem ser reconhecidos, respeitados e protegidos por esse poder”.

Por sua vez, os Direitos Humanos de segunda dimensão traduzem uma fase marcada por um profundo antagonismo entre a teoria pregada pelo pensamento liberal-burguês, expresso na Revolução Francesa pela célebre expressão “Liberdade, igualdade e fraternidade”, e sua prática de exploração de mão de obra do proletariado (SORONDO, 2007, [s.p.]). Havia, de fato, uma grande diferença entre a igualdade declarada e a que existia na realidade.

As condições históricas que promoveram uma nova etapa no estado de consciência sobre as necessidades básicas do homem foram dadas pela Revolução Industrial. As transformações sociais e econômicas que provocou tiveram seu efeito mais dramático na conformação de uma classe social de operários assalariados, submetida a desumanas condições de exploração (SORONDO, 2010, [s.p.]).

Isso porque após a Revolução Francesa ocorreu a maior ascensão da classe burguesa e, com ela, novas transformações sociais e econômicas. Como visto nas afirmações de Sorondo, seus efeitos mais dramáticos foram sentidos pela classe dos operários, que era submetida a condições desumanas de exploração, inclusive com a exploração da mão de obra infantil de forma descontrolada e em larga escala. João Arriscado Nunes (2004, p 126) salienta:

O reconhecimento dos direitos de segunda geração foi o resultado de longas e duras lutas conduzidas por movimentos sociais e políticos, notadamente pelo movimento operário, por seus sindicatos e partidos, e que viriam a ser explicitamente

reconhecidos pelo novo poder soviético em 1917, na Rússia, e, sobretudo, nas diferentes versões do Estado - Providência, em especial na Europa.

Como visto, o surgimento de novos direitos pressupõe a mudança social, a alteração do *status quo*. É neste contexto que surgem os direitos de segunda dimensão. É imperioso salientar que decorreram exatamente das mudanças sociais havidas por ocasião da liberdade para o comércio, por exemplo, já que foram rompidas as barreiras protecionistas. Desse modo, com a ascensão da burguesia e a conseqüente explosão industrial, foi necessária a luta pelo reconhecimento dos direitos sociais. Neste sentido, Bobbio (1992, p.69) também contribui:

Que todos os cidadãos são iguais sem distinção de “condições pessoais ou sociais” – não é verdade em relação aos direitos sociais, já que certas condições pessoais ou sociais são relevantes precisamente na atribuição desses direitos. Com relação ao trabalho, são relevantes as diferenças de idade e de sexo; com relação à instrução, são relevantes diferenças entre crianças normais e crianças que não são normais; com relação à saúde, são relevantes diferenças entre adultos e velhos.

Este momento histórico é muito bem representado no romance *Germinal*, escrito por Emile Zola (1981). O autor passou dois meses trabalhando e vivendo como mineiro na extração de carvão, comeu e bebeu nas tavernas para se familiarizar com o meio. Zola pôde viver o mesmo que os trabalhadores locais, sentiu o peso do trabalho sacrificado, a dificuldade em empurrar um vagonete cheio de carvão, observou a problemática do calor e a umidade dentro da mina, visto que tais atividades eram necessárias para escavar o carvão. Além disso, presenciou as condições de miserabilidade em que viviam aqueles grupos de trabalhadores, compostos também por crianças. Por fim, descreveu uma grande greve que durou dois meses, na qual os mineradores reivindicavam melhores salários e melhores condições de trabalho.

Destarte, os direitos de segunda dimensão consagram os direitos econômicos, sociais e culturais. Na atualidade, pode-se dizer que os direitos à greve, à sindicalização, férias, repouso semanal remunerado, salário mínimo, limitação da jornada de trabalho, dentre outros, representam a justiça social para as classes menos favorecidas.

Por fim, os direitos de segunda dimensão, ao contrário dos de primeira, exigem uma ação positiva do Estado, um fazer. Bobbio (1992, p.72) assim define essa ideia:

É que a proteção destes últimos requer uma intervenção ativa do Estado, que não é requerida pela proteção dos direitos de liberdade, produzindo aquela organização dos serviços públicos de onde nasceu até mesmo uma nova forma de Estado, o Estado Social. Enquanto os direitos de liberdade nascem contra o superpoder do Estado – e, portanto, com o objetivo de limitar o poder –, os direitos sociais exigem, para sua realização prática, ou seja, para a passagem da declaração puramente verbal

à sua proteção efetiva, precisamente o contrário, isto é, a ampliação dos poderes do Estado. Na verdade, a primeira exige uma ação negativa, de não-agir do Estado, de garantir a possibilidade de o cidadão fazer algo, enquanto a segunda, ao contrário, exige uma ação positiva, a obrigação de o Estado providenciar algo a fim de o cidadão usufruir de um bem ou serviço.

Da afirmação acima, Bobbio refere que existe a necessidade de uma ação positiva do Estado a fim de que providencie bens sociais ao cidadão. A Constituição Federal bem normatiza em seu artigo 203 (BRASIL, 1998) este artigo da Constituição Federal é um exemplo de previsão normativa que, ao menos nesta forma, prevê que sejam alcançados ao povo direitos sociais. Para os policiais militares não deve ser diferente.

Por fim, os Direitos Humanos de terceira dimensão são todos aqueles transindividuais. Pode-se dizer que são direitos fundamentais de fraternidade ou solidariedade, visando a uma proteção mais ampla, buscando tutelar os interesses coletivos como os da família, dos povos e das nações. Para Bolzan de Moraes (1996, p.166), estes direitos “ultrapassam em seus limites subjetivos a figura de um indivíduo, de um grupo ou mesmo de um determinado Estado”. Embarcam também nessa dimensão os interesses difusos, como o direito do consumidor e os relacionados ao meio ambiente, à qualidade de vida, à conservação e utilização do patrimônio histórico e cultural e ao direito de comunicação. Nunes (2004, p.120) assim os define:

A reivindicação de igualdade, que marcou a luta pelos direitos de segunda geração, surge com frequência em tensão com os direitos de terceira geração, que se referem à identidade e à diferença. Essa tensão reaparece, hoje, sob várias formas, no debate no seio das esquerdas sobre a relação entre política de reconhecimento e política de redistribuição [...] Esta terceira geração de direitos corresponderia à terceira das palavras de ordem da Revolução Francesa, a Fraternidade – ou, como diríamos hoje, a solidariedade.

Assim, a exigência de uma tutela direcionada para garantir, por exemplo, o direito da coletividade e para as gerações futuras em ter um meio ambiente saudável surgiu pelo incremento da evolução tecnológica, pelo progresso da humanidade e os consequentes impactos ambientais e sociais negativos que trouxe consigo. Percebe-se que esses problemas não haviam sido pensados anteriormente. Para Bobbio (1992, p.6):

Os direitos de terceira geração, como o de viver num ambiente não poluído, não poderiam ter sido sequer imaginados quando foram propostos os de segunda geração, do mesmo modo como estes últimos (por exemplo, o direito à instrução ou à assistência) não eram sequer concebíveis quando foram promulgadas as primeiras Declarações setecentistas. Essas exigências nascem somente quando nascem determinados carecimentos. Novos carecimentos nascem em função da mudança das condições sociais e quando o desenvolvimento técnico permite satisfazê-los.

Também os direitos de terceira dimensão, assim como os que o antecederam, surgiram a partir das mudanças sociais alicerçados nas respectivas lutas pelo reconhecimento, porém agora na forma coletiva.

Evidente que a busca pelo equilíbrio nas relações sociais onde se busque a igualdade entre todos é a essência desta geração de direitos. Todos são iguais perante a lei e devem agir assim uns para com os outros e para as futuras gerações; ninguém está acima dos ditames da lei, sejam ricos, pobres, civis ou militares.

2.4 ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES NO BRASIL E OS DIREITOS HUMANOS

Algumas escolas de formação de praças pelo Brasil têm mostrado grande dificuldade em respeitar os Direitos Humanos de seus alunos soldados. Encontram-se relatos que apontam para graves afrontas aos direitos desses militares, tais como xingamentos, lesões corporais e morte.

Um estudo elaborado a pedido da Secretaria Nacional da Segurança Pública com o objetivo de dar subsídios à elaboração de planos estratégicos para a área de Formação de Policiais teve pesquisa realizada em todo o Brasil pela ONG do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que pesquisou 57 escolas de formação de policiais. Os pesquisadores concluíram que o tempo de treinamento para os agentes de Segurança Pública está abaixo do ideal e focado em pontos pouco usados no cotidiano do trabalho policial (BENITES, 2013, [s.p.]). O estudo indica, ainda, que em metade das escolas de formação de policiais no Brasil o agente é formado em seis meses, e informa que em alguns países da Europa o tempo médio para esta formação é de dez meses.

No total, 44 unidades de ensino responderam a um questionário de pesquisa; destas, 20 declararam que em seis meses o aluno policial já pode trabalhar no combate à criminalidade.

Evidenciando o excesso de militarismo e de aulas, o Professor José Vicente Tavares dos Santos, um dos pesquisadores que realizou o aludido estudo, indica que “a escola, muitas vezes, não leva em conta que o policial vai se envolver em situações em que tanta teoria não basta”. Sobre a atuação da Polícia Militar nas manifestações de junho de 2013, o pesquisador indica: “Aconteceram atos que nenhuma Polícia conseguia prever. As escolas precisam se adequar a essa realidade.” (BENITES, 2013, [s.p.]).

Na mesma pesquisa, o sociólogo Renato Sérgio de Lima indica que as carreiras policiais precisam passar por uma reestruturação, proporcionando condições de igualdade na ascensão a todos os servidores de Segurança Pública. E afirma:

Diferentemente disso, hoje, na Polícia Civil temos delegados de 25 anos de idade dando ordens para investigadores com 20 anos de carreira. Na Militar, não é diferente. Isso causa uma segregação e uma série de divergências internas que poderiam ser superadas com a reestruturação das polícias. (BENITES, 2013, [s.p.]).

Para o antropólogo Luiz Eduardo Soares, não existem motivos para que a Polícia reproduza a estrutura organizacional do Exército. Durante um seminário na cidade de Porto Alegre sobre a desmilitarização da polícia, o antropólogo afirmou:

Cartesianamente, só haveria uma hipótese que justificaria o caráter militar da Polícia ostensiva: se as finalidades fossem as mesmas do Exército. Se fizermos uma leitura minimamente sistemática da Constituição, compreenderemos que o propósito da polícia é garantir direitos à cidadania e defender a legalidade. Não estamos falando de guerra. (OLIVEIRA, S., 2013, [s.p.]).

O antropólogo considera que os policiais militares estão sujeitos a uma dura disciplina e a um rigoroso código de comportamento em função das leis aplicadas aos militares no Brasil, e isso os impede de formarem organizações coletivas e restringe a liberdade de expressão, lembrando casos em que policiais foram presos em quartéis por pautarem debates sobre mudanças na categoria. Acerca do efeito no policial desse desrespeito, afirma: “Eles se sentem revoltados com essa situação. Então, quando lhes pedimos respeito aos direitos humanos, eles não entendem do que estamos falando. Essa não é a realidade em que vivem, não é assim que são educados.” (OLIVEIRA, S., 2013, [s.p.]).

De fato, em muitas escolas de formação de praças no Brasil os Direitos Humanos passam longe. Na escola de formação de soldados de Curitiba, por exemplo, os policiais militares relataram excesso na formação em três batalhões; as denúncias apontam abusos cometidos nos treinamentos dos alunos. (ANÍBAL; RIBEIRO, 2012, [s.p.]).

Segundo informações obtidas através do site do jornal *Gazeta do Povo*, os relatos dos policiais vítimas descrevem práticas como torturas físicas e psicológicas, com direito a castigos pesados, punições severas e perseguições, além de falta de infraestrutura. As denúncias levaram à substituição do coordenador do curso depois que o comandante-geral da Polícia Militar do Paraná reconheceu os abusos. Por sua vez, a Associação de Defesa dos Interesses dos Policiais Militares, representada por seu advogado Marinson Luiz Albuquerque, informou que os casos se repetem em escolas de formação em mais outros dois

batalhões, e que já havia comunicado anteriormente à corregedoria da PM e ao diretor de ensino.

Um aluno denunciante afirmou que sempre quis ser policial e estava preparado para a rigidez do curso, porque já tem outros 11 familiares na Polícia Militar, porém não imaginava que seria dessa forma, com “torturas que não estavam previstas”. Segundo o relato do aluno soldado, a rotina da escola era pesada: começava às 6 horas, marchavam até as 7h30min e em seguida iniciavam as aulas, os treinamentos e a instrução até às 21 horas, e neste tempo, à disposição para instrução e treinamento, ocorriam os excessos e toda a turma sofria.

As denúncias dizem respeito a alunos soldados que sofreram lesões corporais em função do excesso nos treinamentos. Em um dos casos, uma aluna sofreu lesão na coluna porque foi obrigada a carregar um pedaço de madeira durante parte de um percurso de 10 km; em outro, um soldado foi obrigado a correr 14 km sem parar com uma viatura da Polícia Militar ditando o ritmo, e disso resultou lesão em sua coluna vertebral e ferimentos nos joelhos. Outros relatos da mesma escola indicam a existência dos chamados “corredores poloneses”, onde eram agredidos e forçados a inalar gases de bomba de efeito moral e a ficar com os braços levantados por horas ininterruptas.

Da mesma fonte extraíram-se denúncias que descrevem práticas definidas pelas vítimas como tortura psicológica. Um dos relatos é de aluna soldado que afirma ter sofrido assédio sexual, pois um superior tentou beijá-la à força; a jovem aluna afirma que sofreu perseguição desde o início do curso, quando o coordenador disse que ela “não tinha o perfil” para ser policial.

As pressões psicológicas também ocorriam com os chamados plantões de fim de semana, que eram uma espécie de castigo aplicado aos militares em função de pequenos deslizes. Os serviços de plantão cerceavam as folgas de sábados e domingos, tendo os alunos que limpar o quartel e fazer serviços de pedreiro e capina de terrenos nesses plantões.

No outro extremo do Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte, também se verificam relatos de abusos sofridos por policiais militares durante o curso de formação de praças. Em relato de uma carta enviada a um jornalista e publicada no blog de uma sargento conhecida como Sandra, da conta de abusos sofridos pelos policiais militares em formação, a carta denuncia a lamentável situação de 50 alunos da PM do Rio Grande do Norte que estavam em curso na cidade de Mossoró. Segundo o relato, os alunos eram humilhados e aterrorizados por um instrutor que jogava spray de pimenta em seus olhos, levando muitos alunos a passar mal e vomitar. Informa, ainda, que as refeições tinham que ser realizadas correndo e com o prato na mão, e que só davam para alimentar 12 pessoas. (PAIVA, 2011, [s.p.]).

Os relatos indicam que os alunos ficavam mais de 40 min. sob o sol, o que ocasionava insolação e desidratação em muitos deles, e que faltavam colchões para todos. Transcreve-se a carta na íntegra:

Gostaria que você publicasse em seu blog a lamentável situação de 50 alunos soldados da PM do Rio Grande do Norte, que se encontram em Mossoró. Esses alunos estão passando por situações lamentáveis, sendo humilhados e aterrorizados por um instrutor, que vem jogando spray de pimenta nos olhos deles, no qual muitos deles vomitaram e passaram mal, fazendo com que eles realizem suas refeições correndo (com prato na mão), refeição essa que só tem para 12 pessoas.

O tal instrutor pediu para que eles fizessem um boneco de pano, no qual o aluno que ficar de castigo toma conta desse boneco, deixa esses alunos mais de quarenta minutos em forma em pleno sol, ocorrendo em muitos deles insolação e desidratação. E o pior, colocando-os de serviço à noite sem nenhum armamento.

E para você ter ideia, no último sábado de carnaval um delinquente entrou no Comando atirando, e quem estava lá, os alunos soldados, sem nenhuma defesa. Vem a pergunta: e se algo acontecer (morte), como fica a situação, até mesmo porque são alunos soldados, sem nenhuma condição de trabalho e sem preparo! Lamentável!! Isso sem contar que estão no Comando acima citado há 3 meses, no qual estão sem receber a ajuda de custo do Governo do Estado, passando por situações precárias, porque o Comando não disponibiliza de refeição (exceto para 12 pessoas) e muito menos de colchões. (PAIVA, 2011, [s.p.]).

No final escreve em letras grandes: “Por isso e por outras que existem policiais corruptos, mal educados, insensíveis!”.

Não diferente no Estado do Mato Grosso do Sul, a presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Betsey Miranda, denunciou abusos no curso de formação de policiais militares para a Força Tática. A denúncia aponta algumas irregularidades, entre elas exercícios exaustivos e, ainda, uso de armas não-letais contra os alunos. Devido ao fato, a advogada enviou ofício ao comandante-geral da Polícia Militar do Mato Grosso solicitando providências. Em resposta, o comandante referiu que o curso estava sendo realizado em uma Base Comunitária do Parque do Lago com 50 militares: “Com instrutores Policiais Militares especialistas e devidamente preparados, os militares inscritos no nivelamento estão recebendo capacitação dentro das doutrinas operacionais em conformidade com ementa (grade curricular) normatizada pela Polícia Militar”. (RODRIGUES, 2012, [s.p.]).

Sobre as denúncias de abuso refere:

Quanto aos supostos abusos, serão devidamente apurados pelo Comando Regional II tão logo tenhamos conhecimento formal dos fatos veiculados. Aproveitamos para esclarecer que as instruções estão temporariamente suspensas para as devidas apurações preliminares. (RODRIGUES, 2012, [s.p.]).

No Distrito Federal encontra-se o relato de um cabo da Polícia Militar que desabafou sua insatisfação e postou um vídeo nas redes sociais. Dentre os relatos, afirma que no DF existem

duas polícias militares, uma de praças e outra de oficiais com tratamentos distintos, afirmando que o Comandante geral da Polícia Militar daquele Estado se utiliza de leis e regulamentos da época da Ditadura Militar, dizendo que a principal função destas leis é cercear o direito de liberdade dos policiais militares, especialmente quando inconformados com o comando, ou com o governo. O cabo afirma que muitos policiais daquele Estado estão com problemas motivacionais em função desses abusos. Sobre seu curso de formação de soldado, ele lembra: “No meu curso de formação de soldado nos éramos tratados, eu e meus colegas éramos chamados de mochibas, mcorongo, imagem do cão. Mais de uma vez o comandante disse: 'Eu sou o raio de sol que ilumina a lama, e não me sujo, apenas ilumino, eu sou o raio de sol e vocês são a lama!'.” E o cabo conclui: “A corregedoria foi parcial e cúmplice destes abusos que só visavam denegrir a nossa imagem.”(FERRERIA,2013, [s.p])

No município de Itaperi, Estado do Ceará, policiais militares também relatam terem sofrido abuso durante o curso para torná-los agentes do chamado Ronda do Quarteirão. Segundo o relato, eles foram torturados e sofreram situações de constrangimento por outros oficiais. Durante o curso, os alunos foram obrigados a beber água em vasilhas usadas por cachorros da Polícia Militar e receberam choques durante a demonstração de uma arma não-letal utilizada pela Polícia. Os jovens eram obrigados a ficar ajoelhados no chão enquanto recebiam a sessão de tortura. (MrSONACIREMA, 2010).

Pelas imagens da matéria realizada por um telejornal da Rede Globo e postada nas redes sociais, as situações são realmente constrangedoras e desumanas, especialmente quando os policiais militares estão bebendo água na vasilha apropriada para cães o fazerem (figuras 04 e 05).

Figura 4 - Alunos bebendo em vasilhas de cães



Fonte: MrSONACIREMA, 2010.

Figura 5 - Policiais bebendo em vasilhas de cães



Fonte: MrSONACIREMA, 2010.

Um dos policiais militares denunciante lembra-se de um dos momentos em que teve que beber a água destinada aos cães: “Vocês estão rindo dele, vocês vão beber água também. Se um animalzinho deste aqui pode beber, por que vocês também não podem? Vamos todos aí, se ajoelha e bebe!”

As imagens dos policiais recebendo choque elétrico são ainda mais fortes (figura 06):

Figura 6 - Recebendo choque



Fonte: MrSONACIREMA, 2010.

Sobre esse momento do curso, um aluno soldado assim relata: “A gente pensa que vai morrer. Meu pai morreu de choque, e a primeira coisa que me veio à cabeça foi 'poxa! essa foi a sensação que meu pai sentiu antes de morrer!’” E conclui: “Eu não sei qual o intuito dessa educação que a gente tá recebendo, mas não é uma educação que valoriza o cidadão, que a gente não é valorizado, e se a gente não é valorizado a gente não aprende a respeitar os outros”. Os instrutores deste curso eram todos oficiais superiores.

Outra denúncia de abusos contra alunos em curso de formação vem da cidade de Assu, também no Rio Grande do Norte. Segundo o relato, durante o curso de policiamento tático houve humilhação, desmoralização e lesões corporais oriundos de um oficial superior. (NIZÁRIO, [s.d.], [s.p.]).

Do relato, depois de receber um tapa no rosto do superior o aluno revidou em ato contínuo, devolvendo o tapa no rosto do superior. Depois disso, o aluno soldado foi desligado do curso e postou nas redes sociais sua indignação e tristeza com o ocorrido e sua revolta pela forma em que o curso vinha sendo desenvolvido. Transcreve-se sua postagem:

18 Desistiu. Se eu soubesse que iria apanhar na cara em um curso chamado de Força Tática, onde não se espera que este tipo de ato aconteça, nem teria me inscrito. Sou contra este tipo de metodologia, não vejo como apanhar no rosto, ser desmoralizado, humilhado me faça um profissional de segurança pública melhor ou uma pessoa mais descente, o curso pra mim acabou naquele instante mas com honra decidi terminar o primeiro dia, ter dado um tapa na cara de um oficial (aluno do curso, por revide pois levei a primeira) não têm preço, ou eu saia do curso pra casa ou eu saia do curso pra cadeia militar, pois eu iria é ser preso, pensei na hora, é melhor ser preso do que levar uma tapa de graça de um policial que foi seu grande amigo no curso de soldado e que te trata mal hoje apenas pq é oficial, meus princípios estão em primeiro lugar, questão de ideologia, prefiro a morte do que a desonra. Não baixem a cabeça pra ninguém. (NIZÁRIO, [s.d.], [s.p.]).

Segundo a fonte, o então comandante geral da Polícia Militar coronel Francisco Araújo determinaria investigação para averiguar as denúncias sobre o treinamento realizado em Assu.

Denúncias mais graves ocorreram na cidade do Rio de Janeiro, onde um jovem morreu em um curso da Polícia Militar e, em função disso, os oficiais responsáveis pelo curso que ocorria em uma Unidade Pacificadora foram afastados. O caso veio a público depois que Paulo Aparecido Santos de Lima teve a morte cerebral diagnosticada pelo Hospital Central da Polícia Militar; segundo as informações, ele morreu logo depois de participar do curso em uma turma que integraria uma das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). A morte do jovem teria ocorrido em função de queimaduras nos pés e nas mãos depois de ter sido forçado a se deitar no asfalto sob sol forte, porém o comando das UPPs nega a acusação, embora confirme que Paulo foi vítima de insolação aguda. Diante do fato, foi instaurado Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar as causas da morte cerebral e, se comprovados os maus-tratos, os responsáveis serão responsabilizados e penalizados. (RJ, 2013, [s.p.]).

Com o mesmo final trágico, dois alunos soldados morreram na Bahia durante um curso de formação para a tropa de elite daquele Estado. O primeiro soldado a morrer foi Luciano Fiuza de Santana, e seis dias depois outro soldado, Manoel Freitas Júnior, que já estava internado, também faleceu. Segundo o relato, ambos participavam de uma corrida de dez quilômetros; tratava-se de um teste físico para ingressar no Batalhão de Choque da Polícia Militar. Neste caso, o comando da Polícia Militar informou ter aberto inquérito para investigar as mortes. (CORREIO, 2013, [s.p.]).

3 A SOCIALIZAÇÃO NA BRIGADA MILITAR

Neste capítulo apresentam-se alguns dos referenciais teóricos do estudo que auxiliarão na compreensão de algumas das variáveis que estão implicadas no processo de formação dos alunos praças da Brigada Militar. Assim, será apresentado o conceito de socialização, entendido como um conceito maior, dentro do qual seguem embarcados os conceitos de mortificação do eu, adestramento e docilização do homem.

Os referenciais teóricos utilizados neste capítulo são referendados pela transcrição das falas de alguns alunos praças entrevistados nas escolas de formação, em uma espécie de simbiose entre teoria e prática, para entender melhor o processo de socialização.

A socialização secundária merecerá especial atenção, vez que é durante ela que parecem ocorrer mais afrontas aos Direitos Humanos dos alunos praças, objetos dessa pesquisa. Se não, veja-se à frente.

3.1 AS ESTRUTURAS ESTRUTURANTES: A MORTIFICAÇÃO DO EU

O estudo até aqui apresentado indica que a Polícia Militar do Brasil, apesar de passar por várias adequações históricas que mudaram sua denominação durante sua trajetória, ainda não guarda grandes diferenças ou mudanças na maneira com que forma seus alunos, ou seja, ainda é baseada em uma cultura bélica.

Corroboram com as afirmações acima as conclusões do Professor Doutor José Vicente Tavares dos Santos (2007, [s.p.]), que estudou 24 academias de Polícia e 24 centros de formação, aperfeiçoamento e especialização das Polícias Militares em 17 Unidades da Federação. Segundo ele, “há transformações nesse processo, embora em sua grande maioria as escolas de academia de Polícia no Brasil façam tudo, menos talvez formar policiais orientados para a cultura da paz”. Em outra importante contribuição, Tavares dos Santos (2011, p.183) salienta:

Numa pesquisa sobre o ensino policial, tenho visitado escolas de Polícia no Brasil, cerca de 20 unidades, e em outros países – Argentina, Colômbia, Uruguai, El Salvador, Venezuela, Estados Unidos, Reino Unido (Irlanda do Norte e Inglaterra), França, Portugal, Suécia e México. As escolas de Polícia do Brasil são pedagogicamente arcaicas e conceitualmente atrasadas.

Nas escolas de formação de praças no Estado do Rio Grande do Sul repete-se esta postura de formação de caráter bélico e de preparação para o combate ao inimigo, que distancia o aluno de uma cultura de paz. Para exemplificar esta afirmação, pode-se afirmar que nas escolas de formação de praças gaúchas os homens e as mulheres que ingressam são chamados de alunos soldados. Os homens raspam a cabeça e as mulheres andam com o chamado coque no cabelo. No início do curso cada aluno recebe um número, pelo qual passam a ser conhecidos durante todo o período em

que ficam à disposição do Estado, e usam um uniforme padronizado chamado de sunga, uma espécie de macacão.

No último curso para praças, 2.028 alunos soldados foram submetidos a sete meses de formação, em diversas escolas de Policiais Militares em todo o Estado. Nas cidades onde não havia escolas os soldados foram formados nos próprios batalhões.

A última turma realizou o curso de 11 de setembro de 2012 a 19 de abril de 2013, completando sete meses de duração (figura 07). Por todo este período os alunos soldados permaneceram em regime de dedicação exclusiva, com aulas pela manhã, à tarde e às vezes à noite; além das aulas, também cumpriam escalas de serviço que era intercaladas durante o dia e a noite.

Figura 7 - Formatura de alunos soldados na Escola criada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, RS



Fonte: CPM (Comando de Policiamento Metropolitano), 2013.

O objetivo desta formação é transformar um cidadão comum em policial militar: “O processo de socialização na cultura policial militar tem um caráter bastante distinto e peculiar, que se propõe a transformar um civil em um militar” (LICKS *et al*, 2001, p.87). Para atingir esse objetivo nas escolas de formação de praças, lança-se mão de várias formas de comunicação para expressar e repassar o conhecimento, muitas delas de maneira explícita em programas de ensino, mas muitas na forma de currículos ocultos que não só ensinam o aluno soldado sobre sua real função no seio da sociedade, mas também o adestram para agir de forma que atinja os interesses do Estado. Ao fim deste período, grande parte destes jovens já estão desapegados de valores iniciais apreendidos em sua primeira socialização (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.173).

No curso de formação de praças que ocorreu na cidade de Esteio verificou-se o processo de afastamento dos laços primários com a família e a conseqüente busca pela

mortificação do “eu” destes jovens alunos, reconhecida por Erving Goffmann (1987). Da fala de uma aluna soldado que participou do grupo focal na cidade de Esteio verifica-se uma parte desse processo. Em seu relato, ela se refere à forma de tratamento recebida de seu superior, uma mulher que ocupava o cargo de sargento:

Ela olhava pra gente com nojo e aí aquilo me revoltava, aquilo sabe, ela olhava como se a gente fosse inferior, sabe? Aquilo... aquilo sim, aquilo humilhava a gente, o olhar, não precisava nem falar, era o jeito de olhar pra gente assim, de tratar a gente assim ó com uma distância, mas não era aquela distância assim de sargento pro soldado que tem que ter, é aquela distância como se a gente fosse um inseto perto dela. (aluna soldado da Escola da cidade de Esteio).

Como observado, o treinamento dos soldados ingressantes no meio militar tem o claro objetivo de socializar estes jovens para a atividade de policiamento que o futuro lhes reserva, para ser executado nas ruas ao final do curso de formação.

Estas escolas existem para formar os jovens ingressantes na força, transformando-os em soldados militares, diferentemente de policiais. Agindo dessa forma, as instituições que cuidam da formação de praças da Brigada Militar podem perfeitamente ser reconhecidas a partir da óptica de Erving Goffmann (1987, p.11) quando se refere às instituições totais.

Além disso, a partir das pesquisas de campo realizadas em escolas de formação de praças identificaram-se grandes prédios, como os que abrigam a Academia de Polícia de Porto Alegre (APM) e a Escola de Formação e Especialização de Praças de Montenegro, bem como a fachada caracterizada pelas grandes e altas paredes da Escola de Formação de Sargentos de Santa Maria. Os prédios identificam-se com o que foi denominado por Goffmann 'instituições totais', pois guardam características por ele apontadas, especialmente quando refere o “fechamento” dessas instituições com o mundo externo: “Seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibição à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arames farpados, fossos, água, florestas ou pântanos.” (GOFFMANN, 1987, p.16).

Nas fotos abaixo se pode verificar as grandes paredes ou as grades que dificultam o acesso externo e a visão para fora das escolas (figuras 08, 09, 10 e 11).

Figura 8 - Fachada da Academia de Polícia Militar de Porto Alegre



Fonte: Retratado pelo pesquisador

Figura 9 - Fachada da Escola de Formação de Praças de Santa Maria



Fonte: Google mapas

Figura 10 - Fachada da Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Google mapas

Figura 11 - Local onde foram formados soldados - Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio



Fonte: Google mapas

Ainda, a Escola de Formação e Especialização de Praças de Esteio, um braço da Escola de Formação de Praças de Montenegro, apesar de não ser uma tradicional escola militar propriamente dita, vez que foi improvisada para receber 240 alunos soldados, também guarda as características apontadas na obra de Goffmann no que se refere às instituições totais e assim define:

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhantes, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada. (GOFFMANN, 1987, p.11).

As escolas de formação de praças do Estado do Rio Grande do Sul são instituições totais, de acordo com o focado por Goffmann (1987), e atuam como estruturas estruturantes reconhecidas por Bourdieu (2003).

Este tipo de instituição estatal obriga os alunos soldados a se submeterem a ela, assim funciona com uma ruptura com o antes e o depois da entrada no meio militar, levando o jovem aluno ao desapego em relação à família e aos amigos; para tanto, é necessário que se retire o direito de liberdade destes alunos. Para Goffmann (1987, p.22), as instituições totais são locais incompatíveis com a família: “São estufas para mudar as pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu.”

Como exemplo dessa ruptura abrupta, um aluno soldado da cidade de Esteio assim relata: “Entrevistado homem: Chegava toda semana e tava de pernoite e eu queria ir pra casa ver a minha família, a minha filha”.

Da escola de formação de Porto Alegre extraí-se o seguinte relato: “Entrevistado: A única coisa que me deixou mais... foi a parte psicológica né, acho que.... me ausentar da minha casa né, e deixar de pernoite aí por motivo acho que fútil.”

Neste ponto, de acordo com os estudos, começa a mortificação do eu, reconhecida por Goffmann (1987, p.24), que consiste em ações que levam o internado a romper o contato com laços familiares porque coloca barreiras entre o internado e o mundo externo, e depois disso ainda é submetido a xingamentos e humilhações, com ideias de rebaixamento e humilhação do homem. O objetivo de tais práticas é a profanação do eu.

Na visão de Goffmann (1987, p.24), o eu é mortificado através de práticas padronizadas nas instituições totais:

A barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo assinala a primeira mutilação do eu. Na vida civil, a sequência de horários dos papéis do indivíduo, tanto no ciclo vital quanto nas repetidas rotinas diárias, assegura que um papel que desempenhe não impeça sua realização e suas ligações em outros.

Na mesma perspectiva tem-se a afirmação de Wunderlich (2000, p.2):

As instituições totais reproduzem a violência da própria sociedade, oficializando e estigmatizando as categorias sociais excluídas. Tudo fruto da evolução do poder punitivo, que inicia com o suplício do corpo pelo soberano e termina na atual política estatal punitiva-repressivista.

A própria instituição total já carrega em si uma enorme carga de violência institucionalizante, tolerada e aceita pela sociedade moderna, que acreditou ser uma forma desses segmentos excluídos do contexto mais amplo. A própria organização dessas instituições se fundamenta na exclusão, no isolamento etc.

Oportunamente, o exemplo que Goffmann (1987, p.24) traz para a questão acima levantada é o depoimento de um cadete⁷:

A ruptura nítida com o passado precisa ser efetivada em tempo relativamente curto. Por isso, durante dois meses o calouro não tem permissão para sair da base ou ter relações sociais com não-cadetes. Esse isolamento completo ajuda a criar um grupo unificado de calouros, e não uma coleção de heterogênea de pessoas com alto e baixo status. Os uniformes são distribuídos no primeiro dia, e são proibidos as discussões de dinheiro e antecedentes familiares. Embora o cadete ganhe muito pouco, não pode receber dinheiro de casa. O papel de cadete deve sobrepor-se a outros papéis que o indivíduo estava habituado a desempenhar. Restam poucas indicações que revelem o status social no mundo externo.

⁷ CADETE. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. Edição Especial. Curitiba: Positivo, 2008. p.123: “aluno da escola militar superior, do Exército ou da Aeronáutica.”

Novamente, identificam-se nas escolas de formação de praças características descritas por Goffmann que as definem como instituições totais, pois, como visto, este tipo de instituição atua na mudança de comportamento do homem, estruturando-o para agir da forma que a instituição espera que aja, mortificando antes disso o seu eu.

Em um dos encontros, um dos alunos entrevistados através da técnica de grupo focal na Academia de Polícia de Porto Alegre relata que, sem motivo aparente, todos tinham que entrar em forma⁸ no pátio existente no local, próximo ao campo de futebol da Academia de Polícia, chamada por eles de esplanada. Em seguida, um superior, chamado de disciplina, lhes dava a ordem de correr e, em um minuto, colocar o fardamento e retornar em seguida, entrando em forma novamente.

Sobre um desses momentos, um aluno da Academia de Polícia de Porto Alegre informa que não conseguiu cumprir a ordem no exíguo tempo determinado, e por isso foi punido com uma noite de restrição de liberdade, tendo que dormir no quartel. Segundo ele, mesmo relatando a seu superior que se atrasou alguns segundos porque sentiu fortes dores na perna, foi punido. Assim ele relata:

Entrevistado3: É, o fato aproveitando o que a colega falou da corrida foi uma vez aconteceu comigo isso, na... no momento de trocar o fardamento, nós tínhamos dois minutos né, aí tá, sai correndo lá pra trocar o fardamento e senti umas dor nas pernas e aí quando eu voltei, só que eu cheguei atrasado, mas eu senti uma dor forte na perna, né, daí eu vim me arrastando, bem dizer pra chegar no tempo...

Mediador: Sim.

Entrevistado3: Certo lá e não deu né, e aí eu fui punido né. Eu cheguei acho que um minuto atrasado, um minuto não, alguns segundos

Mediador: E depois?

Entrevistado3: É aí, só que eu falei pro, pra um dos nossos

Mediador: Disciplinas.

Entrevistado3: Disciplinas ali a situação das minhas pernas: “Bah, eu senti dor nas pernas e tal” e acharam que eu tava de brincadeira né.

Mediador: Uhum

Entrevistado3: Aí eu tive que consultar, tive que ir pro FSR (?) e mesmo assim tive que cumprir uma punição igual.

Mediador: Qual foi a punição?

Entrevistado3: É, fiquei em pernoite.

(Entrevistas com alunos soldados na cidade de Porto Alegre, Academia de Polícia)

Neste mesmo sentido destaca-se outro apontamento oriundo da entrevista em grupo focal, também da Academia de Polícia em Porto Alegre. Nele, alunos relatam o que sentem em relação às ordens emanadas e assim referem:

⁸ Entrar em forma é a formação dos alunos nas escolas militares. Eles ficam colocados um atrás do outro e um ao lado do outro (Fila e Fileira) , em distâncias iguais, de frente para um comandante que lhes passa instruções. Fonte: Seção de Treinamento do 33º BPM de Sapucaia do Sul.

Entrevistado2: Sim, assim, na verdade é uma observação, é... Eles treinam tanto pra que possamos ser pessoas justas né...

Mediador: Aham.

Entrevistado2: E pessoas, exemplos, pessoas que andam de acordo com a lei, só que isso acaba, acho que a forma que é imposta acaba se tornando pessoas autoritaristas né, a gente deixa de, não essa caneta, o certo é essa caneta ficar nesse lugar, só que da forma que eles impõem é “eu quero que fique aqui e vai ficar aqui.”

Entrevistado6: É, não interessa.

Entrevistado2: Não interessa o motivo.

Entrevistado6: É eu quero e pronto.

(Entrevistas com alunos soldados na cidade de Porto Alegre, Academia de Polícia)

Da escola de formação de Esteio também se extrai o relato de um aluno soldado que fala de um fato ocorrido fora da sala de aula, chamado de sugação⁹ por alguns alunos, mas para ele também foi uma maneira de repasse de conhecimento que aceitou muito bem, dizendo ser necessário para seu aprendizado. Assim ele informa:

Mediador: Eu acho que a pergunta número três agora ela vem complementar a dois, assim, é... entrevistada número um, você passou por sugação?

Entrevistado1: Olha... digamos que sim, mas uma sugação assim de não poder aguentar.

Mediador: Quais tipos, então, a segunda pergunta... quais tipos?

Entrevistado1: Tá, é... pra mim... pra mim sofrer sugação seria mais a parte física pra mim assim e até mesmo a parte psicológica. A sugação que eu passei é ter dificuldade em apoio, tá sempre pagando apoio e... e tipo assim o campo mesmo que pra mim foi uma novidade, passar frio é essa foi a minha sugação, pra mim...

Mediador: Pra ti...

Entrevistado1: Pra mim foi isso, passar frio, é... mas assim ó, mas digamos assim pra mim foi uma sugação boa, uma coisa necessária pra se passar, eu acho que foi necessário, entendeu? Uma coisa boa e até poderia ter havido outras e outras formas, essa da câmara de gás mesmo eu achei que foi muito importante, por que eu mesmo não tava conseguindo controlar a respiração e aí meus colegas ensinaram ali na hora a controlar e vi que não era aquilo que eu pensava, eu achei que não ia conseguir respirar e vi que se controlasse eu conseguia aguentar ali dentro, então, seria essa a sugação.

Outro aspecto que chama atenção e pode ser também identificado em um processo de “mortificação do eu” são as chamadas alvoradas festivas ocorridas em todas as escolas de formação, e os xingamentos que quase a totalidade dos alunos soldados sofreu ou observou seus colegas sofrendo.

Sobre esse ponto, destacam-se algumas evidências extraídas dos grupos focais em três escolas pesquisadas que apontam para as noites festivas e para os xingamentos:

⁹ Sugação é a quando os alunos são levados a fazer exercícios fora dos programas de ensino, tais como efetuar flexão de braços, correr para o alojamento e trocar de farda com o tempo pré-determinado, correr com fuzil cruzado no peito ou rastejar pelo chão. Algumas vezes, são formas de punir o aluno devido a pequenas alterações julgadas pelo corpo disciplinar responsável pelos alunos fora de sala de aula. Fonte: análise das informações empíricas.

Entrevistado2: No meio da madrugada....

Entrevistado1: Dizem levanta e eles fazem a gente trocar de uniforme rapidamente, pagar apoio...

Entrevistado2: E grito e bomba...

Entrevistado1: Grito e bomba, seria essa a alvorada festiva só que é uma coisa assim que não demora muito sabe, eles vem acordam fazem a contagem e então não seria uma sugação, né?

[...] Primeiramente é o sono né eu acredito, até por que as alvoradas festivas não nos tiravam muito do físico, como os colegas falaram era mais o psicológico, o sono é...

(Grupo focal da Escola de Formação de Esteio)

Ainda da escola de formação de Esteio, agora sobre os xingamentos:

Entrevistado3: Eu... xingamentos em grupo eu já tava acostumado já, o militar aquele: bisonho, mococongo, só o monstro que foi diferencial aí...

Entrevistado (? – mulher): (risos)

Mediador: Bisonho e mococongo teve também isso...?

Entrevistado3: Tem.

Entrevistado(? – mulher): Esse nós adotamos também o monstro, monstro...

Mediador: Mas foi pra ti especificamente ou foi em grupo isso?

Entrevistado3: Ah em grupo.

(Grupo focal da Escola de Formação de Esteio)

Já da escola de formação de Porto Alegre destacam-se falas do grupo focal que se referem aos xingamentos:

Entrevistado5: Barrasco (?).

Mediador: Barrasco.

(falam conjuntamente - ??? - 01:15:40)

Entrevistado(?): Monstro.

Entrevistado(?): Lixo.

Entrevistado(?): Barrasquice, eu acho que foi a palavra mais usada.

Entrevistado6: Fraco, que os fracos não vão ficar.

(Grupo focal da Escola de Formação de Porto Alegre)

Infere-se que nestas instituições totais se inicia um processo de profanação do eu, um rebaixamento do homem e da mulher. Nas palavras de Goffmann (1987, p.24):

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de alguma de nossas mais antigas instituições totais começa uma série de rebaixamentos, degradação e profanação do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado.

Estas escolas de formação, instituições totais, guardam características estruturais que ferem a dignidade dos alunos soldados que ingressam nelas e buscam a formação para se tornarem policiais militares ao final do curso de formação. Essas estruturas estão consolidadas e, com o passar dos anos, suas práticas estão tão enraizadas no cotidiano destas escolas que para seus executores passa a ser algo normal ou natural.

Para estes instrutores que ocupam posição superior, é uma reserva de domínio sobre seus subordinados, na visão de Bourdieu (2003, p.113):

É poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, quando se impõem ao conjunto do grupo, realizam o sentido e o consenso sobre o sentido e, em particular, sobre a identidade e a unidade do grupo, que fazem a realidade da unidade e da identidade do grupo.

Ainda mais evidente é a fala de um aluno soldado da escola de Esteio:

Entrevistado4: Eu acho que... é respeitado até certo limite, o exemplo é o melhor ensino né? Se nós não tivermos esse respeito, se não tivermos esse direitos humanos aqui, como que nós vamos tentar garantir esse direito ao cidadão na rua? Então, acho que nós estamos aprendendo de acordo com a sociedade.
(Grupo focal da Escola de Formação de Esteio)

Na escola de sargentos de Santa Maria também há relatos que podem ser definidos como práticas de mortificantes, e estão relacionadas ao que os alunos tinham que fazer nas chamadas horas de sugação.

Um aluno da escola de Santa Maria assim refere: “Entrevistado2: É pagar apoio, correr, uma vez eu tive que rolar numas.... aqui no... os cavalos tinham feito coco e eles mandaram a gente nem me lembro fazer o que no chão e o instrutor viu que eu tava olhando onde que não tinha e me fez rolar...”

Os alunos reconhecem esses gritos, esse pedido de pressa que sempre vem seguido de xingamentos e pedidos para que corram. Isso funciona como uma aula, uma espécie de aprendizado. Então, a base de gritos e xingamentos, aprendendo algo, socializando-se, e isso não está na base curricular formal para ser ministrado em sala de aula e nem os alunos mesmos sabem definir o que é, nem os instrutores o sabem de forma consciente, apenas reproduzem o que passaram quando foram submetidos às escolas de formação, em seus cursos ocorridos em épocas anteriores.

É possível entender o contexto apresentado pela óptica estruturalista que Bourdieu (1990, p.150) ensina, entendendo que:

Por estruturalismo ou estruturalista, quero dizer que existem, no próprio mundo social e não apenas nos sistemas simbólicos – linguagem, mito etc. – estruturas objetivas, independentes da consciência e da vontade dos agentes, as quais são capazes de orientar ou coagir suas práticas e representações.

Assim, estas instituições trabalham na reprodução de práticas de tempos passados, cujas ações não são racionais, mais atendem a uma finalidade presente que escapa à consciência de seus executores, porém são reproduções que afetam o eu dos alunos soldados, mortificando-os pelo desrespeito aos direitos humanos, através da reprodução de práticas anteriormente estruturas ano após ano e aplicadas nos cursos de formação.

Assim, as estruturas são reconhecidas por Pierre Bourdieu (2009) como estruturas estruturadas que, por assim o serem, são estruturas estruturantes. Toda sua razão de existência está voltada para replicar um padrão que se deseja para as condutas destes jovens que estão submetidos à estruturação. Sobre isso o autor refere que:

Em termos mais precisos, é preciso conhecer as leis segundo as quais as estruturas tendem a se reproduzir produzindo agentes dotados do sistema de disposição capaz de engendrar práticas adaptadas às estruturas e, portanto, em condições de reproduzir as estruturas. (BOURDIEU, 2009 p.296).

Por sua vez, Giddens (2009, p.2) corrobora quando afirma que as atividades sociais humanas são recursivas, assim como itens auto-reprodutores existentes na natureza; ou seja: “As condutas humanas são criadas por atores sociais e constantemente recriadas por eles através dos próprios meios pelos quais eles se expressam como atores. Em suas atividades, e através destas, os agentes reproduzem as condições que tornaram possíveis essas atividades.”

Neste mesmo contexto também esclarece Giddens (2009, p.33) quando se refere às estruturações: “Os atores apoiam-se nas modalidades da estruturação na reprodução de sistemas de interação, reconstituindo, justamente por isso, suas propriedades estruturais.” Ainda, para o mesmo autor (2009, p.15), pode-se conectar consequências impremeditadas da ação com práticas institucionalizadas, que seriam aquelas que estão profundamente enraizadas no tempo e no espaço. Assim:

As propriedades estruturais mais profundamente embutidas implicam na reprodução das totalidades sociais, chamo de princípios estruturais. Aquelas práticas que possuem a maior extensão espaço-temporal, dentro de tais totalidades, podem ser designadas com instituições. (GIDDENS, 2009, p.20).

Nestas instituições residem as propriedades estruturais dos sistemas sociais que serão reproduzidas para as gerações futuras, baseadas nas mesmas práticas que levam à profanação e à mortificação do eu, que podem ser resumidas em desrespeitos aos Direitos Humanos dos alunos soldados, assim caminhando para uma socialização violenta.

3.2 O CURSO DE FORMAÇÃO: ADESTRAMENTO E DOCILIZAÇÃO

Como salientado, entre 2012 e 2013, nas escolas de formação de praças do Estado do Rio Grande do Sul, os alunos soldados foram submetidos a sete meses de treinamentos sob regime de dedicação exclusiva a fim de receberem o chamado curso de formação.

Segundo o edital do concurso, a finalidade do curso é a familiarização com o regime da Brigada Militar e suas atividades militares, de acordo com o Regimento Interno das Escolas de Formação da Brigada Militar (RIO GRANDE DO SUL, Edital BM, 2011).

O Regimento Interno das Escolas de Formação da Brigada Militar tem por finalidade, de acordo com o artigo 1º, a definição da estrutura organizacional do Departamento de Ensino e o estabelecimento das normas para a vida escolar e administrativa do ensino, do treinamento, cultura e pesquisa do Departamento de Ensino da Brigada Militar, definindo normas para os Órgãos de Ensino subordinados, (ou de estabelecimentos que possuam em seus espaços geográficos formação, especialização, treinamento ou pesquisa, de forma emergencial ou não) e, ainda, a administração e o gerenciamento de integrantes da Corporação que venham a realizar cursos em Estabelecimentos Universitários, Escolas de outras Polícias Militares ou demais Estabelecimentos de Ensino Nacional ou Internacional, em decorrência da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, dos Decretos nº 38.107, de 22 de janeiro de 1998, nº 41.247, de 22 de fevereiro de 2002 e nº 19.931, de 24 de outubro de 1969, do Regimento Interno da Brigada Militar, publicado através de Portaria SJS de 5 de dezembro de 2002 no DOE de 23 de dezembro de 2002. Todos os cursos existentes na Brigada Militar são positivados no artigo 33 do regimento interno e classificados como Curso de Formação, Curso de Especialização e Curso de Habilitação.

Os cursos de formação são os estudados nesta pesquisa; são eles que dão início à carreira Policial Militar, no nível médio ou no nível superior. Por sua vez, os Cursos de Especialização são os que propiciam a especialização técnica em determinada área específica. Já os cursos de Habilitação são os que preparam o Policial Militar para o preenchimento de requisitos necessários para concorrer à promoção para a mudança de posto ou graduação. É o caso dos alunos sargentos, pesquisados na cidade de Santa Maria, ou seja, já passaram pelo curso de formação para o cargo de soldado no início da carreira e agora estão frequentando o curso de habilitação e, ao final, terão condições de ser promovidos à graduação de sargento.

Importante frizar que o artigo 34 do Regimento Interno das Escolas de Formação da Brigada Militar positiva que os cursos observarão sua finalidade, de acordo com a legislação em vigor, tendo sua estrutura e funcionamento estabelecidos por projetos, currículos, planos

de cursos e programas de matérias específicas. Dessa forma, o artigo 34 infere que tudo o que deve ser praticado no curso deve estar estabelecido no próprio Regimento Interno das Escolas de Formação da Brigada Militar, em currículos, em planos de curso ou, ainda, em programas de matérias específicas. No entanto, certas práticas ocorridas extraclasse, ou seja, quando os alunos estão fora da sala de aula e a disposição de seus disciplinas¹⁰, não estão previstas em nenhuma das formas acima elencadas e, pelo que foi identificado nas escolas de formação pesquisadas, nessa hora ocorre uma forma de treinamento sob pressão com presença de gritos, xingamentos e correrias.

Um aluno sargento da escola de Santa Maria relata um dos momentos fora da sala de aula:

Entrevistado4: Nessa parte do desrespeito aí né, como foi citado, eu acredito que houve assim, houve, porque dias com a temperatura que nem a de hoje e o dia de ontem aí ó a gente correr né, de...

Entrevistado (? – homem): Frio.

Entrevistado4: Frio muito frio, chegar suando e ficar uma hora e vinte em forma ali que a gente fica em forma de eu, na época, ficar com a musculatura das costas toda dolorida, porque imagina tu chegar com o corpo quente né, aí tu fica parado naquele frio quase congelante ali, em alguns momentos mandavam a gente pro auditório que não é menos gelado, só não tinha vento né, então, essa parte eu acho assim ó muito desrespeito...

(Escola de Formação de Praças de Santa Maria)

Na escola de formação de Praças da Porto Alegre há mais relatos deste momento em que os alunos soldados estão à disposição do chamado corpo de alunos, ou grupo disciplinar:

Entrevistado5: Assim pelo que eu não tinha contato nenhum assim com a área militar, assim os guris já passaram bastante coisa pra nós, mas o que faltou assim tipo o comandante ali na frente se ele quer que a gente faça alguma coisa, ele tem que passar pelo mesmo.

Entrevistado(?): Exatamente, eu também (??? – 49:22) isso aí.

Entrevistado5: Como a gente subiu o morro uma vez com fuzil na mão, ahm... a gente, mulher tem mais dificuldade do que os guris, com certeza, ainda mais que a gente não tinha contato nenhum com isso e a gente subiu o morro, eu mesmo subi me arrastando se não fosse um colega me ajudar eu não tinha subido...

Mediador: Sim.

Entrevistado5: E... e o sargento lá na frente dizendo “levanta isso aí, segura isso aí direito” sendo que ele tava com as mão abanando, isso aí pra mim eu acho que se ele não passar pelo mesmo ele não tem como mostrar pra gente que ele é capaz, se a gente é capaz porque que ele não foi igual?

(Escola de Formação de Praças de Porto Alegre).

¹⁰ A designação de disciplina nos cursos de formação da Brigada Militar é dada ao militar que fica responsável pelos alunos quando estes não estão em sala de aula. Normalmente é um sargento designado pelo comando da Escola Militar.

Fonte: Seção de Ensino da Escola de Formação de Praças de Montenegro.

Da mesma escola de formação, outro relato das ações que os alunos precisavam executar fora do momento de ensino formal:

Entrevistado6: Então essa função de corre pra botar roupa, corre pra não sei o que, ah fez errado na pista, corre pra cima e pra baixo, corre pra subir o morro, corre pra descer o morro pra mim foi isso a sugação pro meu físico, pra minha pessoa, pro meu condicionamento físico o que me sugou foi a corrida que até hoje me suga se tem que buscar uma caneta correndo, se tem que fazer não sei o que correndo.
(Escola de Praças de Porto Alegre)

Em um relato, o jovem aluno soldado salienta que sua maior sugação foi em seu estado psicológico, pois teve que se adaptar ao meio militar, como ele afirma, sofrendo repreensões severas a que se refere como sendo “mijado” com homens gritando, mas reconhece isso como uma forma de modelar o militar. O jovem ainda informa que ficava muito bravo com as coisas que falavam, mas finaliza que, com o passar dos tempos, o aluno soldado vai se acostumando, dizendo que ele foi se adaptando (Escola de Praças de Porto Alegre).

Em verdade, esse tipo de ensinamento ao qual o aluno soldado é submetido pode ser observado como uma prática que tem a finalidade de disciplinar o jovem adestrando-o para a nova atividade na qual está sendo inserido durante o curso, uma atividade eminentemente militar, que nada tem a ver com uma atividade de policial para servir a sociedade.

João Aldo Danesi, submetido ao curso de soldado da Brigada Militar, já em 1952 analisava o curso de formação na corporação militar estadual e descreve em sua obra *Uma vida, um sonho, uma instituição* (1989, p.46):

- A Brigada continua ensinado ferraria e manda trabalhar de carpinteiro, comenta Danesi para seu colega Iriovaldo Maciel de Vargas.
- Como assim?!... indagou Vargas, surpreso.
- A preparação do soldado na Brigada é para a guerra, mas a sua atividade no dia-a-dia é policial. A função policial, hoje, exige uma formação peculiar. O soldado, no exercício da função policial, sem preparo adequado, acaba cometendo arbitrariedades. No fundo, quem sofre com essa anomalia é o próprio soldado, que de uma hora para outra se vê envolvido com a Justiça.

Um estudo realizado sobre violência e consolidação democrática do Estado brasileiro e sobre o processo de trabalho policial de 1985 a 2007 indica que:

Seguindo um parâmetro militar, o civil, ao ingressar na Polícia Militar, será treinado para sua nova vida como militar, e para moldar como será sua maneira de agir atuará fortemente o poder disciplinar. No modelo tradicional de formação militar, o aluno seria “adestrado” e condicionado para perder seus referenciais civis e se perceber como um ser superior, como um herói nacional, que luta como guerreiro para a “nobre

missão de defesa da ordem pública e da paz social”. Sendo também muito utilizadas as punições para que esta assimilação torne-se mais rápida. (LIMA, 2008, p.3).

No site da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) pode-se verificar que a ideia de adestramento do militar ainda é uma realidade nos dias atuais (figura 12). Segundo texto datado de 30 de setembro de 2011, foi realizado pela PMSC uma ação chamada de Exercício de Adestramento, e assim refere:

Visando verificar o grau de adestramento dos alunos soldados, bem como complementar a formação profissional, o 11º Batalhão de Polícia Militar (BPM) realizou nos dias 22 e 23 de setembro o Exercício de Adestramento Policial Militar (Exapom) da turma do Curso de Formação de Soldados (CFSd) que está sendo realizado em São Miguel do Oeste. O Exapom iniciou com a realização de uma marcha de 18 km até um camping no município de Paraíso, local onde todo o exercício foi realizado. (SANTA CATARINA. Polícia Militar, 2011).

Interessante saber que a ideia de adestramento é reconhecida em lei e está positivada no Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, cujo texto delega ao Comandante Geral das Polícias Militares a responsabilidade pelo adestramento da corporação militar:

Art. 10. Os Comandantes-Gerais das Polícias Militares são os responsáveis, em nível de Administração Direta, perante os Governadores das respectivas Unidades Federativas, pela administração e emprego da Corporação.

§ 1º - Com relação ao emprego, a responsabilidade funcional dos Comandantes-Gerais verificar-se-á quanto à operacionalidade, ao **adestramento** e aprestamento das respectivas Corporações Policiais-Militares. (BRASIL, Decreto..., 1983). (grifo nosso)

Figura 12 - Exercício de Adestramento da Polícia Militar de Santa Catarina



Fonte: SANTA CATARINA, Polícia Militar, 2011.

Ainda sobre a ideia de adestramento, o Manual para Instrutores e Monitores de Polícia Militar, baseado nas IGPMs, assim conceitua a atividade de instrução na Brigada Militar:

É a atividade desenvolvida pela Corporação, tendo em vista a manutenção e o desenvolvimento do preparo individual do policial-militar e o **adestramento** das Unidades para o cumprimento de suas missões específicas. É um instrumento de integração, que aglutina que dá coesão e revitaliza a corporação. (AUDIXFORD: 1987, p.11). (grifo nosso)

Mais especificamente, o Manual conceitua a instrução de adestramento da seguinte forma: “É a que utiliza os homens em conjunto, capacitando a Corporação ao emprego das Unidades Operacionais”. (AUDIXFORD, 1987, p.11).

Balestreri (1998, p.27) lembra que “em muitas academias de polícia (é claro que nem todas) os policiais parecem ser “adestrados” para alguma suposta “guerra de guerrilha”, sendo submetidos a toda a ordem de maus tratos”.

Sobre a formação das praças de Polícia Militar no Estado de São Paulo, uma entrevista realizada por Hamilton Cardoso e Marília Garcia, da revista de cultura e política *Lua Nova* (O INIMIGO, 1985, [s.p.]), ouviu o sargento Francisco Jesus da Paz, do movimento de cabos e soldados da Polícia Militar de São Paulo. Quando questionado pela revista sobre qual a diferença entre um soldado e um policial, o sargento Paz afirmou que um militar é formado, treinado e adestrado para matar e destruir, ao passo que o policial é treinado e conduzido no sentido de preservar a vida, a segurança e a tranquilidade, tanto do cidadão como do patrimônio. E conclui:

O bom exército, como se sabe, é aquele que está em condições de destruir o inimigo e destruir as suas instalações; exatamente o contrário da polícia, que deve preservar o que existe e deixar de destruir. Na concepção da segurança interna, o objetivo é garantir a segurança do Estado e de quem está no poder. Ela se dá com a ocupação de domínio do território. Na prática, você pega um caminhão, enche de soldados e chega até um local de grande movimentação pública. Os soldados, descem, ocupam o terreno e dominam a região. O que estará em andamento será uma operação, e a palavra "operação" diz respeito a um ato de guerra (O INIMIGO..., 1985, [s.p.]).

O sargento Paz afirma que em São Paulo a Polícia Militar não executa a função de um policial, mas a de um soldado militar.

Por sua vez, identificando-se em uma cadeia de treinamento militar o presidente da Associação dos Cabos e Soldados Militares do Estado do Ceará (ACSMEC), Flávio Sabino, convocou, em vídeo, os policiais de todo o país para participarem das manifestações de rua que estavam ocorrendo no Brasil desde junho de 2013.

Flávio Sabino afirma no vídeo que “a violência praticada contra os manifestantes pelos policiais da Tropa de Choque é imposta através do militarismo a que estamos submetidos”. A defesa da Tropa de Choque, lançada pelo presidente da Associação, é a de que a violência não é por vontade das praças: “Nós pedimos também para que os cidadãos entendam que os policiais militares do Choque não estão fazendo aquilo por bel prazer ou por sua vontade própria; eles são também, na realidade, oprimidos pelo sistema através do militarismo”. Evidentemente, ele se refere à forma com que está hierarquizada a Polícia Militar e o treinamento oferecido à tropa de choque.

O adestramento, especialmente aquele com o rígido regime militar, busca inibir a capacidade de abstração, induz o jovem aluno a executar ordens sem ponderá-las. É a regra do “sim, senhor! Ou então, não senhor!”. Para Rudnicki (2007, p.133), “o ensino policial deseja homens preparados para atuarem no “mundo da vida real” negando a possibilidade de uma ação pensada, refletida”. Ainda para o autor, “a perpetuação acontece nos marcos de um processo educativo reprodutivo, no qual não há margens para o questionar e o transformar. O indivíduo deve ser incorporado à instituição, adaptando-se a ela”.

A forma hierarquizada da caserna e a rígida estrutura de adestramento militar são por si só é uma forma de violência que fere direitos humanos basilares, entre eles o direito de livre expressão do pensamento, pois exige dos homens e das mulheres que estão em formação obediência irrestrita às ordens, mesmo ilegais, sem que os alunos soldados possam abstrair, sem que possam questionar, sem que possam refletir. Também para Rudnicki (2007, p.133), “essas práticas são inaceitáveis em um Estado Democrático de Direito, em obrigar comportamentos de submissão intoleráveis em uma sociedade de iguais, mas que se mantêm nas relações internas das Polícias, realidade vivenciada na atividade profissional e na formação dos futuros agentes”.

Michel Foucault (1975) também contribuiu com importantes reflexões sobre a docilização dos corpos que se pode tratar como adestramento. Na terceira parte da obra *Vigiar e Punir*, em seus primeiros capítulos, trata dos corpos dóceis, que podem ser analisados frente à realidade das escolas de formação de praças estudadas. Assim, Foucault afirma que, a partir do século XVIII, o soldado passou a ser algo que se fabrica. Em suas palavras:

Segunda metade do século XVIII: o soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa uniforme, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia de soldado. (FOUCAULT, 1975, p.162).

Na perspectiva do autor nesta época surgiu a descoberta do corpo como objeto e alvo do poder, o corpo como algo que se manipula, como algo que se modela, como objeto de treinamento para que obedeça e responda, tornando hábil, cujas forças podem ser manipuladas (FOUCAULT, 1975, p.163). Então, Foucault explica que o processo de docilização, ou então, disciplina junto ao corpo do aluno, expulsa o camponês e cria ou faz surgir o soldado.

Os atos de ação e reação a que os alunos soldados são submetidos refletem essa necessidade de se moldar, docilizar ou disciplinar o corpo do aluno. Na APM eles relatam sobre uma dessas ações do corpo disciplinar:

Entrevistado2: Assim um exemplo, trocar de farda rápido no caso de uma necessidade uma invasão assim, ah o pessoal invadiu o quartel aqui ou tá acontecendo algum problema ali, algum problema que exija da gente, eu sei que tem que...

Entrevistado(?): Uma ação imediata.

Entrevistado2: É uma ação imediata, a gente tem que trocar a roupa rápido e ir lá pro combate né, mas uma coisa assim, um exemplo, teve a gente... eu já entrei quando iniciou o curso aqui eu pensei que ia ter pernoite logo de cara, pensei que ia ficar quarenta dias sem ir pra casa essa daí era minha tese...

(escola de formação de praças de Porto Alegre).

Por sua vez, um aluno soldado da escola de formação de Esteio reconhece que essas ações fora de sala de aula servem para prepará-lo para atuar no policiamento. Assim informa:

Entrevistado6: Eu acho que a sala de aula dá pra gente o conhecimento que a gente tem que ter na rua, mas esse stress que ele fala eu acredito que seja, por exemplo, nas alvoradas festivas, nas... aquelas coisas inesperadas que acontecem né, aquelas instruções no campo, aquelas instruções que a gente tem mais físico, como ele colocou, por que na rua a gente vai precisar de ambos né, a gente tem que ter o conhecimento da lei, a gente tem que ter o conhecimento do que a gente tá fazendo ali no momento por que aí eu acho que não é o que gera o stress, o que gera o stress seria já numa abordagem que seria numa pessoa que reage, que seria...

Entrevistado1: Diferente do que a gente espera.

Entrevistado6: O stress que eles nos preparam, então eu acredito que não seja dentro da sala de aula, mas fora da sala de aula.(Grupo focal escola de Esteio)

[...]

Entrevistado (? – mulher): Por que como ele falou, de início a gente não aceita muito bem isso as pessoas gritando, dando ordem, te mandando e às vezes tu tá injustamente... tu ter que obedecer e fazer aquilo, então, às vezes no início tu não aceita isso e aí depois tu já vai entendendo que aquilo faz parte, não é pessoal com a gente...

Mediador: Faz parte do que?

Entrevistado (? – mulher): Faz parte da formação, como ele disse, faz parte do autocontrole da gente, eu acredito.

(Grupo focal escola de Esteio)

Como visto, os alunos vão se adaptando ao regime, vão aceitando o condicionamento e vão se docilizando; o corpo está sendo dominado. Nesta perspectiva, Foucault (1975, p.162) define que o domínio sobre o corpo dos outros não ocorre simplesmente para que façam o que

se quer, mas para que operem como se quer. Para ele, trata-se de uma técnica, segundo a rapidez e a eficiência que se determinam, fabricando, assim, corpos submissos e exercitados, corpos dóceis.

Sobre essa lógica, Giddens (2009, p.15) lembra a ênfase de Merton e assim explica: “Não há como discordar da ênfase de Merton sobre a importância de conectar consequências impremeditadas da ação com práticas institucionalizadas, aquelas que estão profundamente enraizadas no tempo e no espaço.”

Neste contexto, a docilização conduz o homem ou a mulher, submetidos a ela, a realizar práticas que estão, ao final do curso, enraizadas em seu rol de procedimentos que serão aplicados na rua, durante a execução do policiamento ostensivo.

Para Foucault (1975, p.162):

A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”.

Foucault (1975, p.195) lembra que “o poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor”. Ainda, a disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.

São ações não-premeditadas, porém executadas como normais, como prática legal e, dessa forma, apreendidas nas escolas de formação de praças e executadas na rua, no dia a dia, empregadas no cidadão.

3.3 A SOCIALIZAÇÃO SECUNDÁRIA

A socialização primária precede a secundária; mas, para entender a secundária, faz-se necessário um breve esclarecimento sobre a primeira. Assim, na visão de Berger e Luckmann (1998, p.175), socialização primária é aquela que a criança adquire na infância, na sua família e em seu meio ou, como citam os autores, em uma estrutura social objetiva. Nesse ambiente encontra outros significativos que lhe são impostos e que são responsáveis por sua socialização. Referindo-se à socialização primária, definem: “Desta maneira nasceu não somente em uma estrutura social objetiva, mas também em um mundo social objetivo”.

Para os autores, além de absorver os papéis e as atitudes dos outros, o indivíduo ainda assume o mundo deles como o seu mundo: “A criança aprende que é aquilo que é chamado”. (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.175). Assim, percebe seu lugar específico no mundo, criando uma consciência e interiorizando na socialização primária uma espécie de normas de conduta.

Por sua vez, a socialização secundária tem a função de inculcar no jovem policial práticas que deverá aprender durante o curso de formação, e essa socialização se dá através da linguagem, que é um importante instrumento para a socialização, fazendo a ligação entre os processos objetivos e subjetivos no aluno soldado, inculcando na mente desses jovens que as regras que estavam no meio social e, portanto, externas ao aluno, passem a ser uma convicção sua, estando em um caráter subjetivo e, portanto, interiorizado. (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.179).

Em pesquisa semelhante, a Dra. Rochele Fellini Fachinetti (2008, p.61) traz importante colaboração para este estudo:

É necessário reforçar que, dentre os vários níveis possíveis de socialização secundária, estes em questão, consiste num processo mais intenso, em que se cria um “aparato” mais complexo de atendimento – o “laboratório de transformação”, visando à internalização de novos valores e novas condutas.

Sobre a socialização secundária, Berger e Luckmann (1998, p.184) afirmam: “A socialização secundária é a interiorização de “submundos” institucionais ou baseados em instituições.”

Em entrevista na escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre durante o grupo focal, um aluno soldado manifestou seu conflito entre a socialização primária e a secundária que enfrenta na escola de formação localizada na Academia de Polícia Militar. Afirma:

Entrevistado1: Como eu falei teve dessa... dessa questão ali que foi o que me embasou assim cheguei a ligar pra casa “mãe pai, me aceitem em casa, eu juntei um dinheiro, eu vou cessar aqui, eu não to querendo mais ficar e vou pra casa pra estudar pra uma carreira melhor”.
(Grupo focal da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre).

O conflito entre a socialização primária e a socialização secundária também é identificado por Berger e Luckmann (1998, p.187), que referem: “Os processos formais da socialização secundária são determinados por seu problema fundamental, a suposição de um processo precedente de socialização primária, isto é, deve tratar com uma personalidade já

formada e um mundo já interiorizado.” O aluno soldado entrevistado na escola de Porto Alegre resistia em receber a nova socialização, entrando em conflito com os ensinamentos recebidos na escola e àqueles que recebera em casa, com sua família.

O objetivo destas práticas é, sem dúvida, realizar a socialização secundária destas pessoas a fim de adaptá-las a um novo mundo que ora estão conhecendo através das instituições conhecidas como escolas de formação de praças da Brigada Militar e vencer as raízes da socialização primária, especialmente aqueles ensinamentos que não estão de acordo com a lógica estrutural das escolas de formação, do soldado voltado para a guerra. Uma dessas raízes são os laços familiares. Isso pode ser verificado através das chamadas pernoites, em que os alunos soldados, em todas as escolas de formação de praças pesquisadas, precisaram passar semanas sem contato com a família, entenda-se afastamento de mãe, pai, filhos e cônjuge.

Importante perceber a tentativa, com o pernoite, da quebra dos laços familiares, uma tentativa de aplicar a socialização secundária, que se dá a partir de um processo de interiorização que Berger e Luckmann (1998, p.174) explicam:

Contudo, o indivíduo não nasce membro da sociedade. Nasce com a predisposição para a sociabilidade e torna-se membro da sociedade. Por conseguinte, na vida de cada indivíduo existe uma sequência temporal no curso da qual é induzido a tomar parte na dialética da sociedade. O ponto inicial deste processo é a interiorização.

Então, na Polícia Militar é possível também de se entender esse processo de socialização a partir da reflexão de Rodrigo Pimentel, que afirma no epílogo de sua obra intitulada *Elite da Tropa*: “Depois que entrou em minha vida, a polícia nunca mais saiu. Acho que nunca vai sair.” (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006, p.303).

Em Berger e Luckmann (1998, p.175) verifica-se que a afirmação de Pimentel pode ser a personificação prática do que eles afirmam ser um processo ontogenético¹¹, semelhante ao da socialização primária, pelo qual a socialização se realiza através da ampla e consistente introdução de um indivíduo no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela.

Como já foi demonstrado, as escolas de formação de praças em estudo possuem características de instituições totais reveladas por Goffmann. Nelas, a socialização secundária exige, para ocorrer, “a aquisição de vocabulários específicos de funções, o que significa em

¹¹ ONTOGENÉTICO. In: **R7. Dicionário Informal**. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/ontogen%C3%A9tico/>>. Acesso em: 10 abr. 2014. “A personalidade é formada pela interação entre filogenia (característica da espécie), ontogenia (histórico de desenvolvimento e aprendizagem) e contexto sociocultural. A ontogenia é especialmente importante no ser humano para a formação do comportamento, pois ele passa por um longuíssimo período de imaturidade e dependência, o mais longo do reino animal.”

primeiro lugar a interiorização de campos semânticos que estruturam interpretações e condutas de rotina em uma área institucional”. (BERGER; LUCKMANN, 1998, p.185).

Sobre um destes momentos, um aluno soldado da escola de Porto Alegre assim relata:

Somente fui submetido a xingamento estando em grupo. De todos, o que mais me marcou foi no final do curso, onde o pelotão foi acusado de algo que não era totalmente verdade e este mesmo instrutor falou que não poderíamos ser policiais militares e que não tínhamos condutas adequadas para exercer a profissão. (Entrevista através de questionário aberto na Escola de Formação de Praças de Porto Alegre)

Outro relato de uma aluna soldado, também da escola de formação de praças de Porto Alegre, refere sobre o xingamento em grupo: “Em grupo o sargento disciplina me chamou de alienada, ao não respeitar, digo cumprir ordem unida no primeiro dia de aula, não levando em consideração que eu estava aprendendo e não possuía qualquer experiência militar.”

Na cidade de Montenegro, um aluno soldado relata o seguinte sobre o xingamento:

Não lembro de ser xingado individualmente, só uma vez que o soldado disse que meu sungão estava uma barrasquice. Mas em grupo sim, nos chamávamos de bisonhos, monstros etc. Mas isso não me abalou em algum momento, pois eu sabia que fazia parte. (Entrevista através de questionário aberto na escola de formação de praças de Montenegro)

O objetivo dessa socialização secundária informal é prepará-los através de uma lógica estrutural histórica, bélica e violenta para o emprego desses jovens no policiamento ostensivo, para que ajam de acordo com essa sistemática. Para Berger e Luckmann (1998, p.79):

As tipificações recíprocas das ações são construídas no curso de uma história compartilhada. Não podem ser criadas instantaneamente, As instituições têm sempre uma história, da qual são produtos. É impossível compreender adequadamente uma instituição sem entender o processo histórico em que foi produzida. As instituições, também, pelo simples fato de existirem, controlam a conduta humana estabelecendo padrões previamente definidos de conduta e a canalizam em uma direção por oposição às muitas outras que seriam teoricamente possíveis.

Um aluno soldado da escola de formação de praças de Montenegro assim respondeu quando questionado sobre as chamadas sugestões e o estresse a que era submetido no curso:

Atribuo ao condicionamento de uma resposta rápida a estímulos, porém acho que ficar parado executando a mesma coisa várias vezes, sendo que poderíamos ir para casa com o pouco tempo que temos, não contribui nem para este tipo de condicionamento. Eu acho que um policial deve trabalhar seu condicionamento físico, mas não assim, uma corrida talvez. O policial deve ter habilidades humanas também, por isso não devemos prejudicá-los com sugestão sem sentido.

O militar conclui: “Uma sugação com objetivos bem definidos é aceitável; por outro lado, quando é sem sentido só serve para nos deixar agressivos, e é isso que levamos para a sociedade lá fora.”

Como visto, a socialização nas escolas de formação Policial Militar no Rio Grande do Sul ainda não possuem uma cultura de paz e, portanto, não conseguem formar policiais militares voltados para ela.

3.4 O PERFIL DOS SOCIALIZADOS NA BRIGADA MILITAR

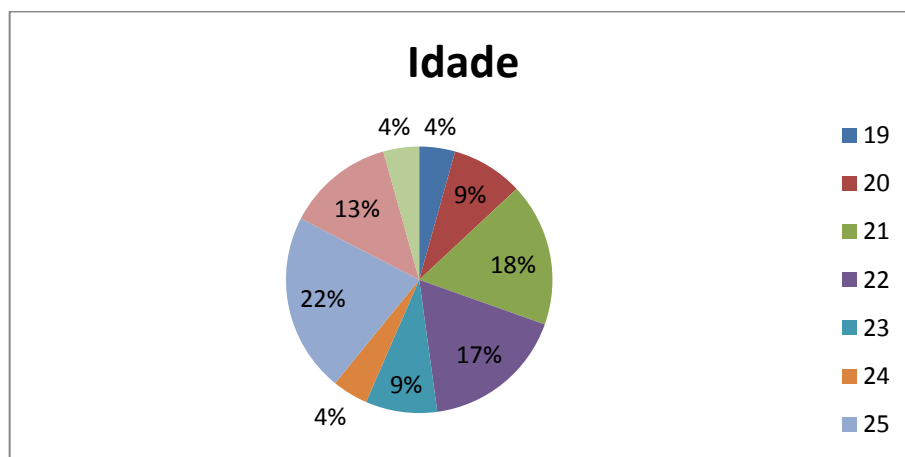
Sobre o perfil dos jovens entrevistados submetidos à socialização secundária nas escolas de formação de praças da Brigada Militar, pode-se destacar que predominantemente são homens, de cor branca, com ensino médio completo e idade entre 25 e 26 anos. A Lei Complementar nº 10.990, de 1997, passou a exigir o ensino médio para ingresso na Brigada Militar e idade de 25 anos incompletos; antes disso, apenas com ensino fundamental já era possível ingressar na corporação, atualmente o processo de seleção para Militar Estadual está regulado nas Leis Complementares nº 10.990, de 1997, e nº 10.992, de 1997, Lei nº 10.993, de 1997, Lei nº 12.307, de 2005 e Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 1964.

O concurso público ao qual se submeteram os soldados entrevistados desta pesquisa foi realizado em 2012 e destinava-se ao provimento de 1.400 vagas de soldado. Ao final do concurso ingressaram 2.028 jovens, aumento de selecionados autorizados pelo Governador.

Sobre o perfil dos socializados, os gráficos a seguir melhor representam os dados, divididos por escola.

Da escola de formação de praças Porto Alegre extraíram-se os seguintes dados dos 23 jovens entrevistados:

Gráfico 01 - Percentuais de idade em relação aos alunos da Escola de Formação de Porto Alegre

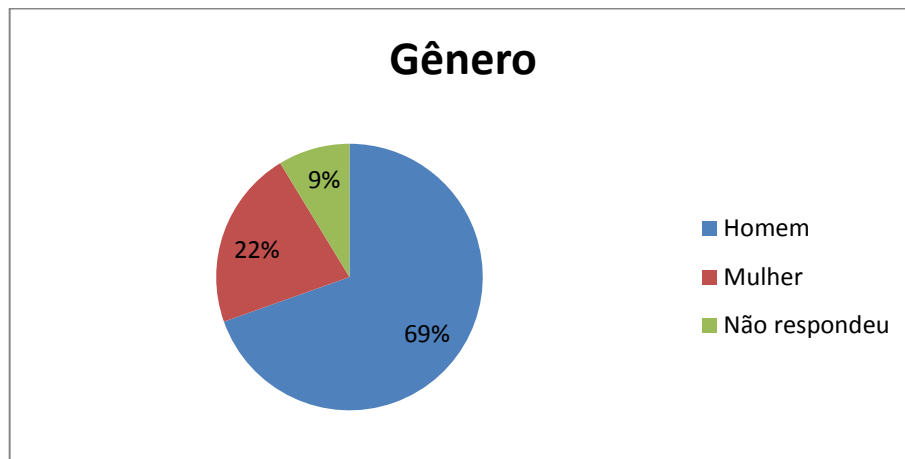


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Percebe-se, com estes dados, que 22% dos jovens entrevistados possuem 25 anos de idade, ainda 18% possuem 21 anos de idade e 17% possuem 22 anos, ou seja, 35% dos jovens submetidos ao curso da escola de formação de Porto Alegre possuem entre 21 e 22 anos.

Sobre o quesito de gênero, o gráfico abaixo explica a relação na escola de formação de Porto Alegre. Dos 23 entrevistados, 16 são homens, 5 são mulheres e 2 entrevistados não quiseram informar o sexo.

Gráfico 02 - Percentuais sobre gênero dos alunos da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre

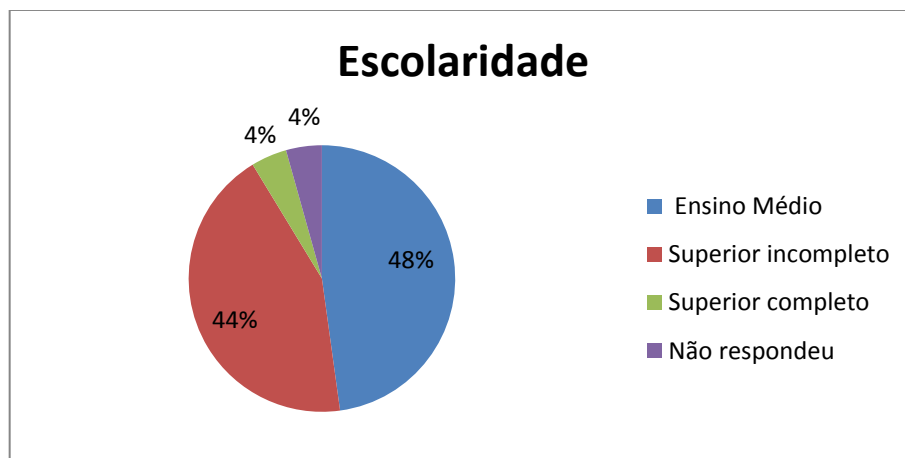


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Com o gráfico acima pode-se aferir que há um predomínio de homens nas escolas de formação de praças, visto que representam 69% dos alunos entrevistados.

Sobre a escolaridade, 48% possuem ensino médio e 44% possuem curso superior incompleto. Interessante o elevado índice de jovens com curso superior incompleto; este percentual não se repete nas outras três escolas pesquisadas.

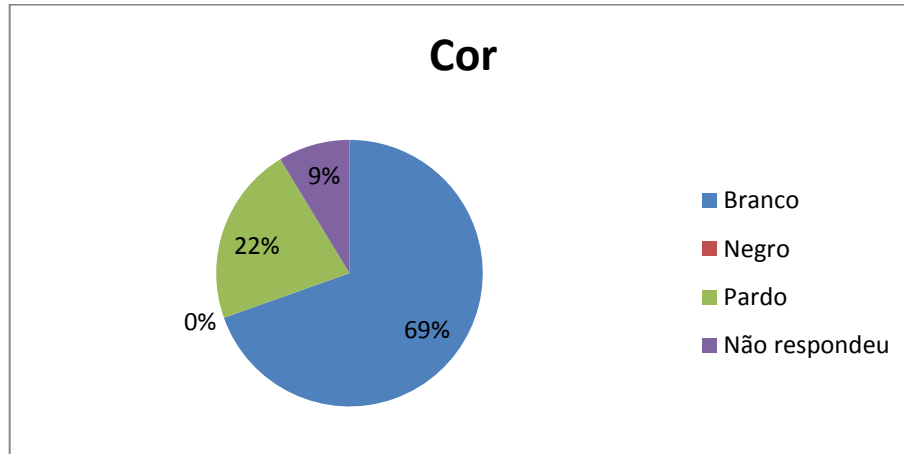
Gráfico 03 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos praças da Escola de Porto Alegre



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre a cor dos jovens entrevistados, tem-se que 16 pessoas se classificaram como de cor branca, 5 como cor parda e dois não responderam. Nesta turma pesquisada, nenhum aluno se definiu como negro. O gráfico abaixo demonstra a informação:

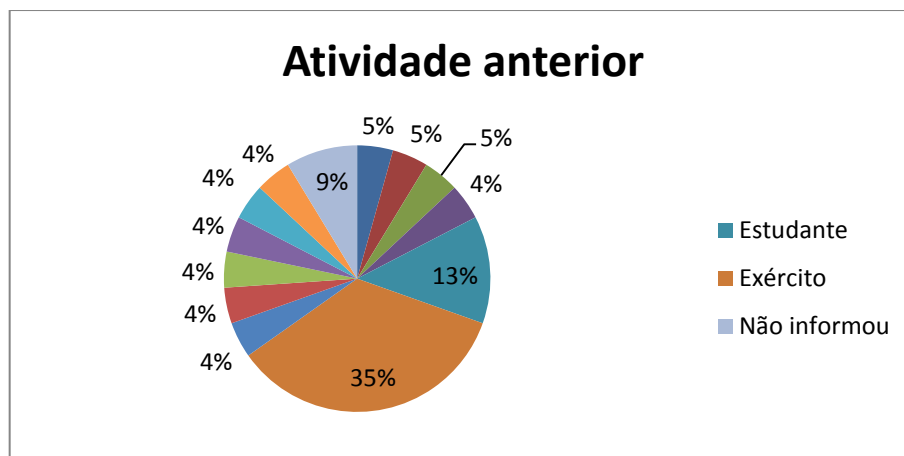
Gráfico 04 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre a atividade anterior, apesar da pulverização das funções, observou-se que a concentração em relação a elas é referente a jovens oriundos do meio militar. Dos 23 entrevistados, 8 afirmaram que serviram ao Exército Brasileiro antes do ingresso na Brigada Militar.

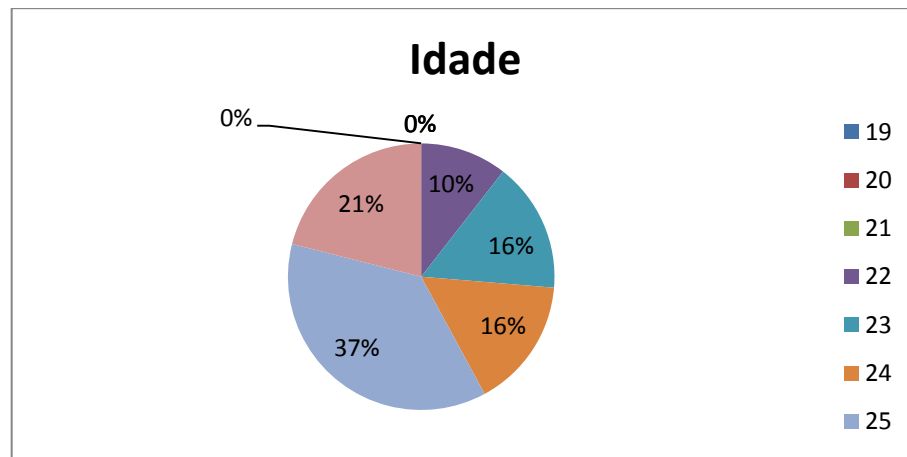
Gráfico 05 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Porto Alegre



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Agora, da escola de formação de praças de Esteio, 37% dos 19 entrevistados se concentram na idade de 25 anos e 16% apresentam a idade de 23 e 24 anos, concentrado 32% nesta faixa etária.

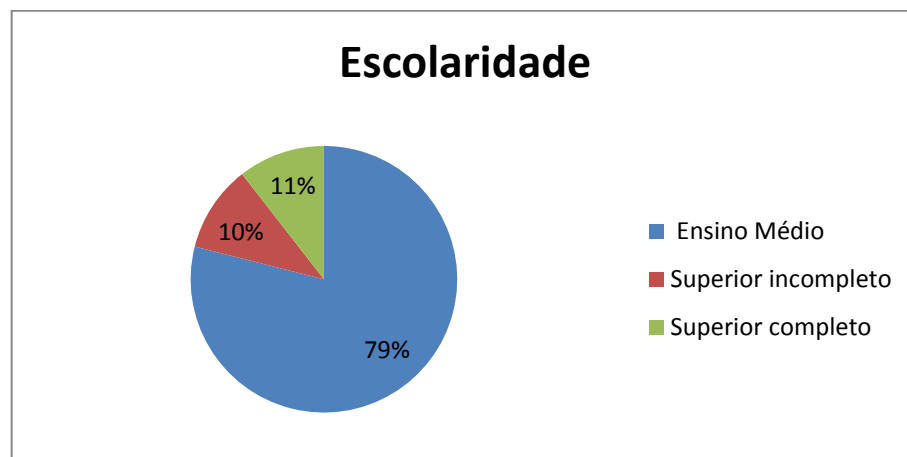
Gráfico 06 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre o item escolaridade, tem-se que 79% dos entrevistados possuem curso superior, ainda 10% e 11% possuem curso superior incompleto ou completo respectivamente. Importante perceber que nesta escola aumentou, em relação à escola de Porto Alegre, o número de jovens com curso superior completo, já que naquela era em 4% o índice e nesta é de 11%, um aumento de 7 pontos percentuais.

Gráfico 07 - Percentuais sobre escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio

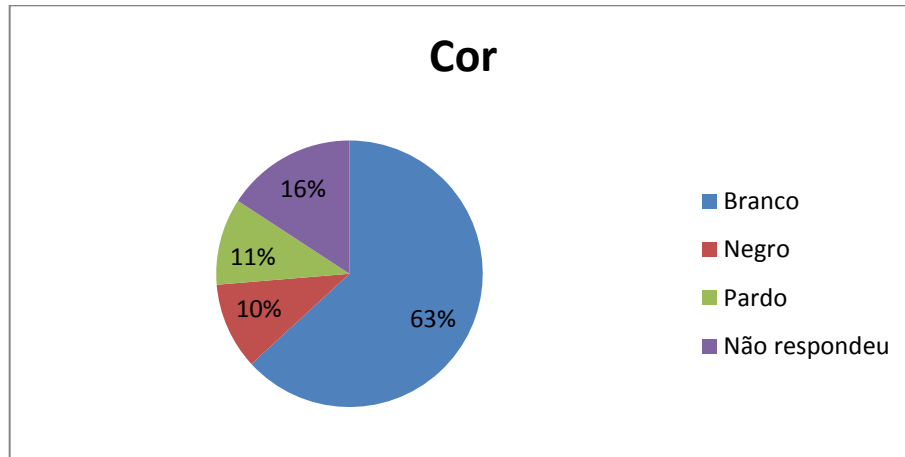


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

As informações prestadas pelos alunos da escola de formação de Esteio com relação ao item cor indicam de pouca variação em relação à escola de formação de Porto Alegre, vez que 63% dos jovens dizem ser da cor branca, ao passo que 10% não quiseram responder a este quesito.

Além desse dado, 16% se reconhecem como negros, diferentemente da escola de Porto Alegre, onde não houve representante desta cor.

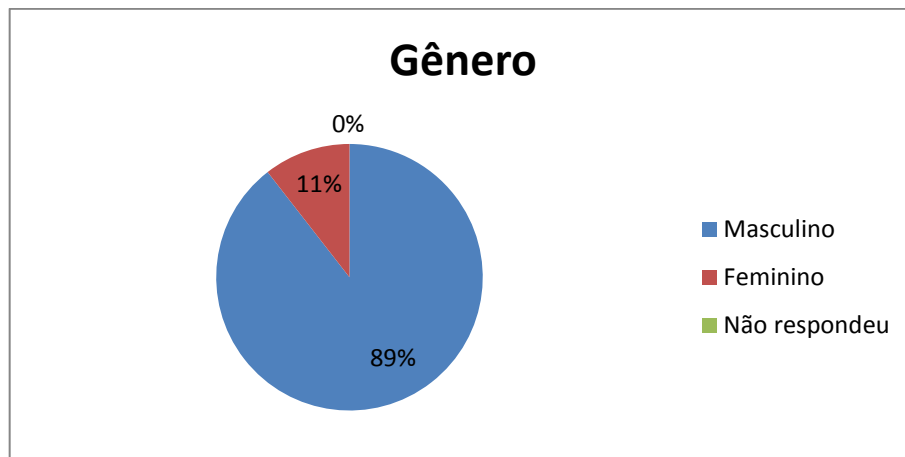
Gráfico 08 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre o quesito gênero, mantém-se na escola de Esteio a mesma tendência verificada na escola de Porto Alegre com relação à maioria de homens escolhendo a profissão de Militar Estadual. Conforme o gráfico abaixo, 89% dos alunos entrevistados nesta escola são do sexo masculino.

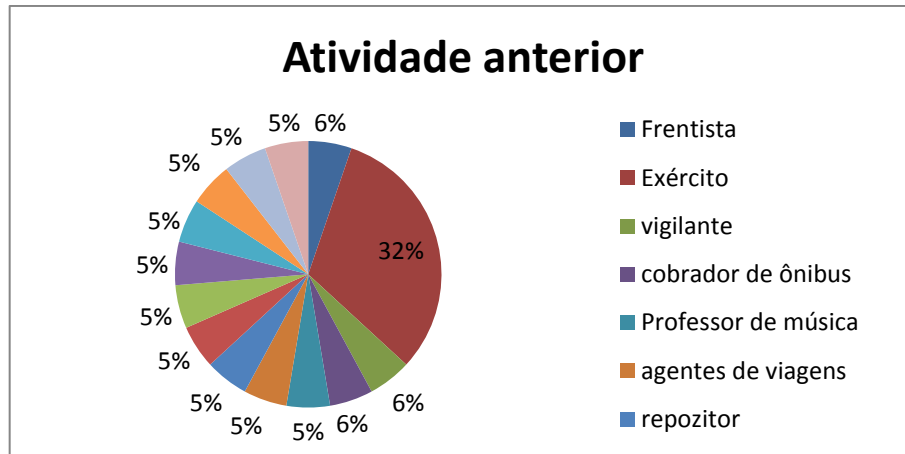
Gráfico 09 - Percentuais sobre o gênero na Escola de Formação de Praças de Esteio



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Com relação à atividade anterior, da mesma forma que na escola de Porto Alegre, os jovens oriundos das Forças Armadas representam um expressivo grupo de pessoas que escolhem a Brigada Militar e, neste caso, 32% jovens vieram das forças militares. O gráfico abaixo demonstra o dado de forma mais clara.

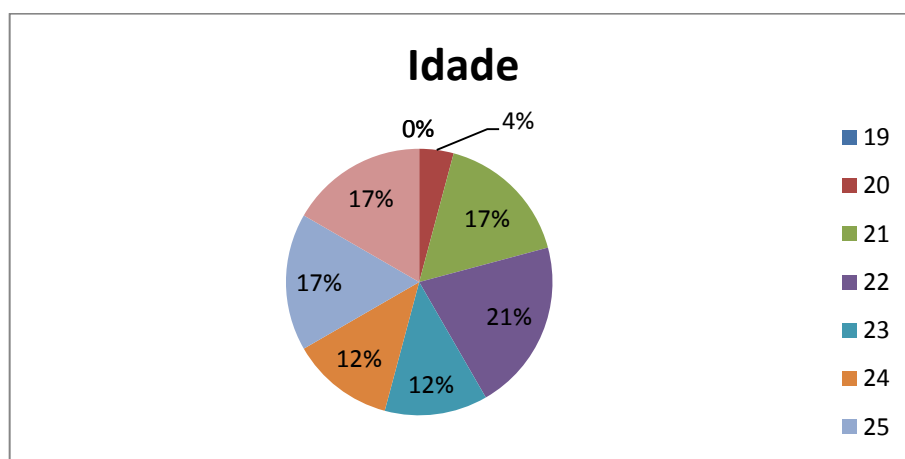
Gráfico 10 - Percentuais sobre atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Esteio



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Por sua vez, a escola de formação de praças da cidade de Montenegro não difere muito das demais. Assim, o perfil dos socializados nesta escola apresenta as seguintes características: em relação à idade, a escola apresenta-se mais distribuída que as duas anteriormente demonstradas, visto que não há concentração expressiva em uma idade específica, como pode ser observado no gráfico abaixo. Três grupos apresentam 17% em seu índice de representatividade, concentrando 51% da faixa etária.

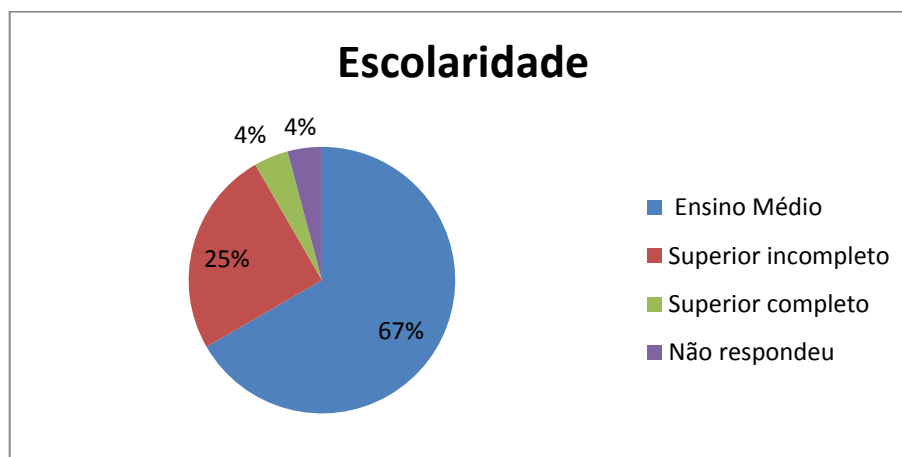
Gráfico 11 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Com relação à escolaridade, mantém-se a grande maioria com ensino médio, totalizando 67%, porém 25% dos jovens dizem possuir ensino superior incompleto e 4% informam ter ensino superior completo.

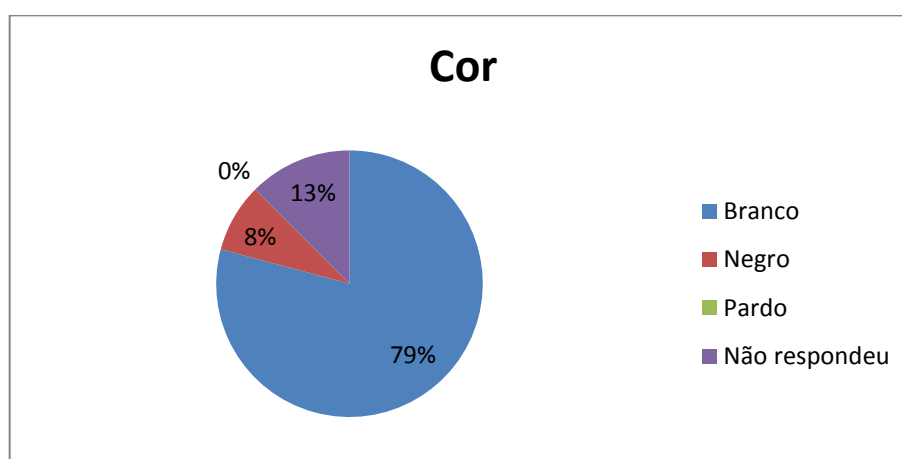
Gráfico 12 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

No quesito cor, observa-se a mesma tendência das demais escolas: 79% são brancos, 13% não quiseram responder e 8% se reconhecem como negros.

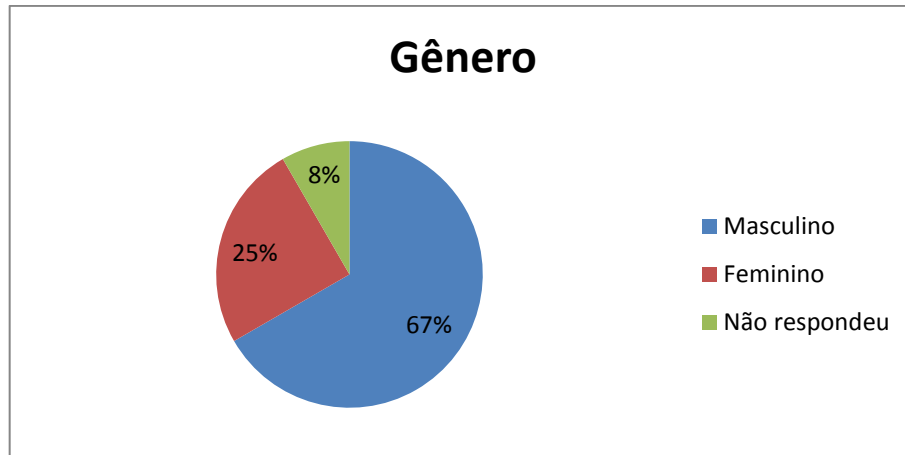
Gráfico 13 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

No que tange às classificações de gênero, os dados apontam as mesmas tendências das demais escolas de formação de praças, assim, observamos que 67% dos socializados são homens ao passo que 25% são mulheres e 8% optaram por não responder a pergunta.

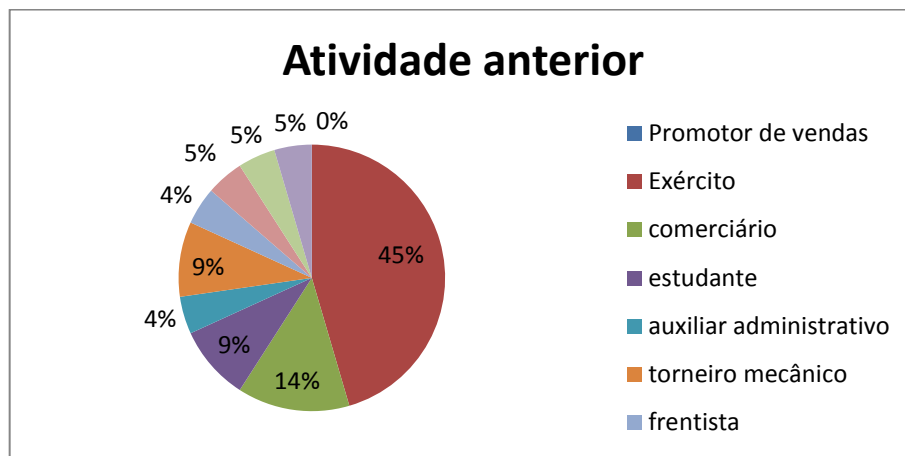
Gráfico 14 - Percentuais sobre gênero dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Já no quesito atividade anterior, apontam os dados que 45% dos jovens que foram entrevistados na escola de formação de praças de Montenegro são oriundos do Exército Brasileiro, e as demais categorias diluem-se nas demais atividades. Nesta turma de entrevistados verificou-se a maior concentração de jovens oriundos das Forças Armadas em relação às demais escolas: dos 24 entrevistados, 10 eram oriundos das Forças Armadas.

Gráfico 15 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Montenegro



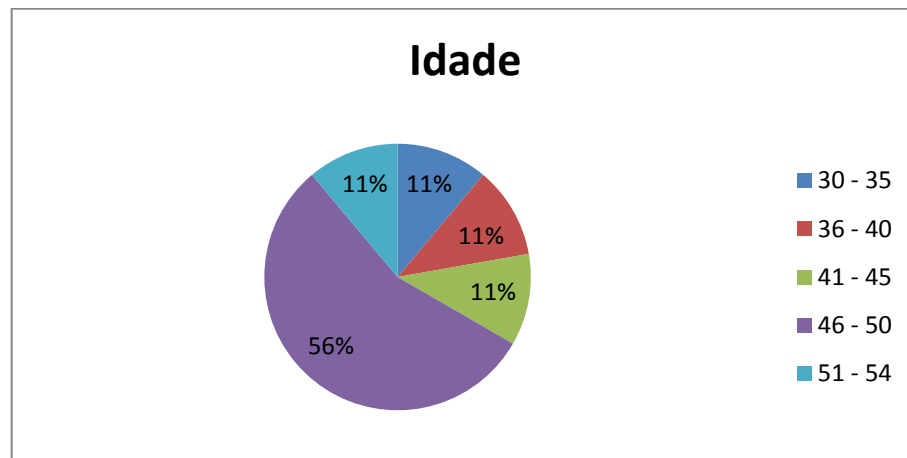
Fonte: Elaborado pelo pesquisador

A escola de formação de praças de Santa Maria guarda características diferenciadas em relação às demais, visto que nela foram entrevistados alunos sargentos, que também são praças, porém já estão no segundo curso de formação na Brigada Militar. Assim, alguns ingressaram no Curso de Sargento por meio de indicação do comando, tendo em vista já possuírem tempo de serviço suficiente para serem chamados para este curso pelo critério de antiguidade na Brigada Militar, por possuírem mais tempo de serviço, e outros entraram no Curso de Sargento depois de realizarem um concurso interno cujo requisito temporal era de sete anos, no mínimo, de atividade no policiamento ostensivo.

Destarte, todos os entrevistados desta escola de formação já passaram no mínimo em dois cursos de formação de praças, e em alguns casos já possuem três cursos de formação, visto terem realizado o curso de formação de cabo, que hoje está extinto na Brigada Militar.

Assim, sobre a idade destes alunos tem-se que são alunos com média de idade bem mais avançada do que os alunos soldados pesquisados. Do total, 56% possuem entre 46 e 50 anos, e as demais faixas etárias ficam empatadas em 11%.

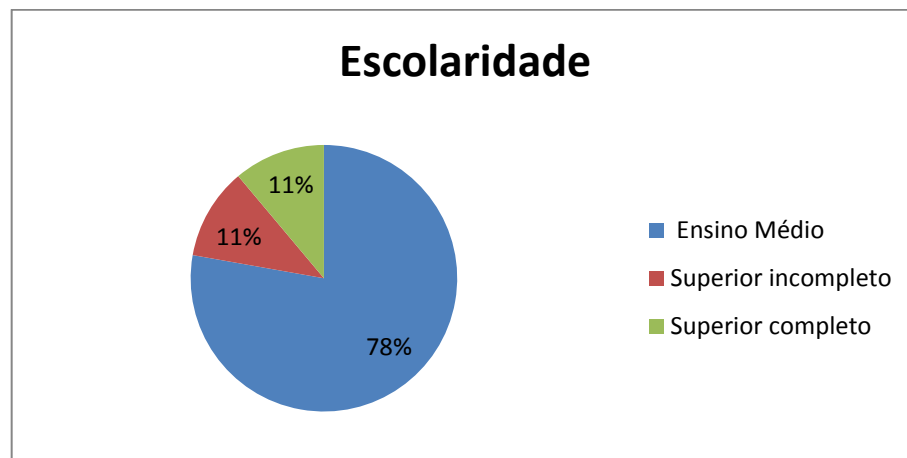
Gráfico 16 - Percentuais sobre a idade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre a escolaridade, tem-se que o ensino médio também prevalece neste grupo de entrevistados: do total de 18 militares entrevistados, 78%, ou 14 militares, informaram que possuíam ensino médio, enquanto o ensino superior e o superior incompleto representam 11% cada, totalizando 22%.

Gráfico 17 - Percentuais sobre a escolaridade dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria

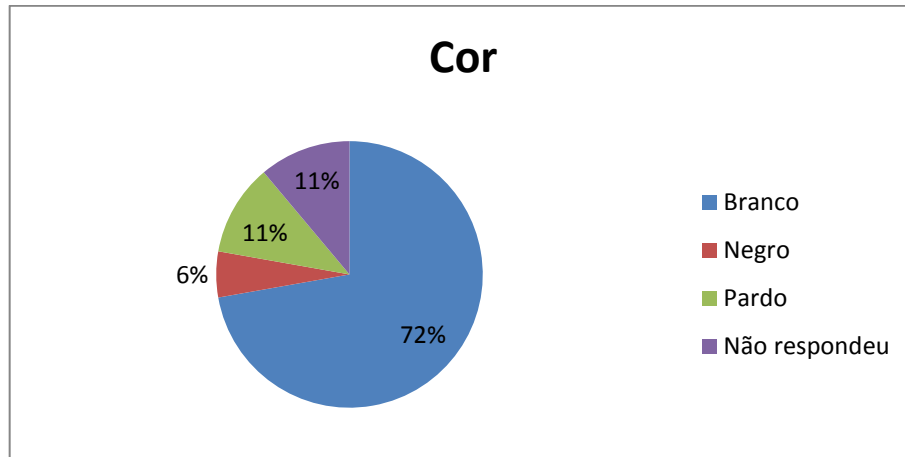


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre o quesito cor, observa-se a mesma tendência das demais escolas em relação a expressiva quantidade de homens que se definem como branco, nesta escola 78%, ou seja, 13

entrevistados se consideram brancos, ao passo que 11% se consideram pardos, 11 % não responderam e 6% se consideram negros.

Gráfico 18 - Percentuais sobre a cor dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria

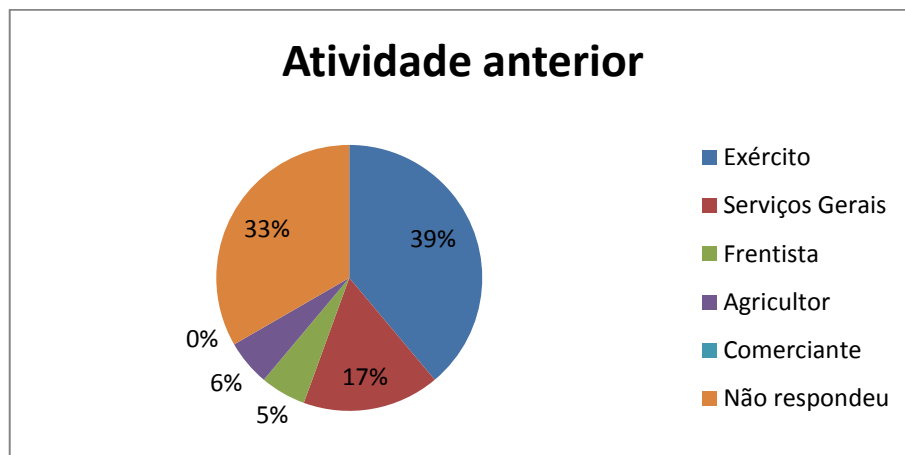


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Sobre o quesito que se refere ao sexo, da mesma forma a maioria é de homens, porém nesta turma havia apenas uma mulher, que foi voluntária para participar do grupo focal, não participando das respostas ao questionário aberto. Assim, 100% dos entrevistados nesta turma eram homens.

Com relação à profissão anterior, mesmo neste curso de sargentos a atividade que mais foi relatada como anterior ao ingresso na Brigada Militar foi o Exército Brasileiro. Neste caso, 39% disseram que vieram das Forças Armadas, porém 33% não quiseram responder a este questionamento.

Gráfico 19 - Percentuais sobre a atividade anterior dos alunos da Escola de Formação de Praças de Santa Maria

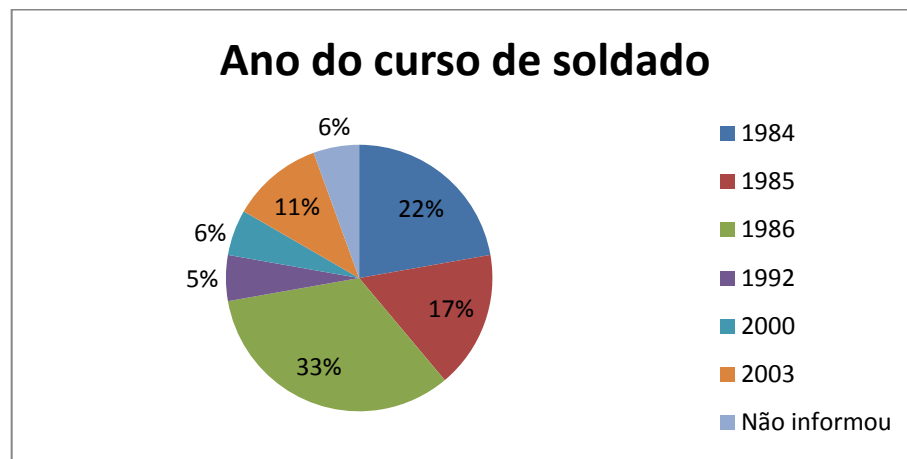


Fonte: Elaborado pelo pesquisador

Outra informação prestada pelos alunos deste curso diz respeito ao ano de ingresso na Brigada Militar, ou seja, em que o ano esses alunos frequentaram o curso de formação de

soldados. Dessa informação, observou-se que 33% deles, agora alunos sargentos, foram alunos soldados em 1986, 22% foram alunos soldados em 1984 e 17% foram alunos soldados em 1985, totalizando 72% dos pesquisados.

Gráfico 20 - Percentuais sobre o ano de realização do curso de soldado dos alunos sargentos da Escola de Santa Maria



Fonte: Elaborado pelo pesquisador

De acordo com os dados acima, pode-se verificar que as relações referentes aos perfis dos alunos soldados não variam muito entre uma escola e outra. Em um primeiro momento não variam por força das regras do concurso, que exige ensino médio e idade de 25 anos, e em um segundo momento pela própria característica do perfil dos jovens que procuram a Brigada Militar.

Assim, quando comparados os dados das três escolas, tem-se que a média de idade dos alunos entrevistados é de 24 anos.

Ainda sobre a profissão anterior, ou atividade anterior, dos alunos que não se disseram oriundos do Exército Brasileiro encontram-se as mais variadas funções, tais como: frentista de posto de combustível, vigilante, cobrador de ônibus, servente, despachante, agentes de viagens, motorista, promotor de vendas, auxiliar administrativo, torneiro mecânico, vendedor, guarda municipal, comerciário, promotor de eventos, serviços gerais, chapista, chefe do setor jurídico de uma imobiliária e agricultor.

Do campo técnico foram citadas as seguintes profissões: técnico em radiologia, técnico em eletrônica e técnico em enfermagem.

Do campo docente foram relatadas as seguintes profissões: professora de educação física e professor de música.

Com relação ao quesito cor, observa-se que há uma maioria branca servindo na Brigada Militar, que em média representa 71% dos entrevistados. Quando comparadas as quatro escolas de formação, os negros representam apenas 6% deste grupo em estudo.

Na mesma média, as questões de gênero apontam um alto índice de homens na Brigada Militar. Percebe-se que se trata de um universo ainda muito masculino. Das três escolas comparadas, restou claro que 81% dos entrevistados eram do gênero masculino, 14% do gênero feminino e 5% optaram por não responder a esta pergunta.

A escolaridade também guarda aspectos relevantes sobre o perfil destes jovens ingressantes na Brigada Militar, pois do total das quatro escolas pesquisadas têm-se que 68% possuem apenas ensino médio, porém 22% já possuem um curso superior incompleto e 7,5% possuem curso superior completo. Isso aponta que 29,5% dos entrevistados estão buscando melhor qualificação.

4 DADOS DA PESQUISA NAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO

Conforme se estudou no terceiro capítulo desta dissertação, as relações de poder sobre o corpo, a mortificação do eu, a estruturação através da reprodução de práticas historicamente enraizadas no meio social estão presentes nos cursos de formação de praças da Brigada Militar durante a socialização secundária. Estas práticas, quando aplicadas, por definição própria ferem direitos humanos dos alunos submetidos a elas. São violações reconhecidas por uma considerável parcela dos alunos entrevistados na pesquisa.

A segunda parte desta pesquisa, por sua vez, aborda aspectos fundamentais sobre Direitos Humanos nas Escolas de Formação de Praças estudadas, e com base nestes conceitos fundamentais sobre Direitos Humanos foi extraído, através de questionário aberto, o que pensam três turmas de alunos soldados e uma turma composta por alunos sargentos que estavam, à época da pesquisa, em curso de formação de praças. As três primeiras turmas foram empregadas como soldados no seio da sociedade, a quarta, empregada na função de sargento.

O objetivo deste estudo intentou saber o que estes alunos praças pensavam sobre Direitos Humanos. Também se buscou verificar como são as práticas e a aplicação dos Direitos Humanos no cotidiano dessas escolas de formação. Para melhor demonstrar o resultado, a pesquisa foi dividida em quatro dimensões, assim denominadas: dimensão didático-conceitual, dimensão prática, dimensão antagonica e dimensão subjetiva.

4.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Importante explicar que a presente dissertação delimita o objeto de pesquisa às praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Como espaços geográficos para a pesquisa foram escolhidas as maiores e mais tradicionais escolas de formação de militares estaduais, a saber: em Porto Alegre, na Escola de Formação de Praças localizada na Academia de Polícia (APM); em Montenegro, na Escola de Formação e Especialização de Soldados (EsFES); em Santa Maria, na Escola de Formação de Praças conhecida como Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EsFAS); e na cidade de Esteio em uma escola de formação de praças improvisada nas dependências do Parque de Exposições Assis Brasil, mas que atua sob supervisão da EsFES de Montenegro.

Para facilitar a compreensão da apresentação do resultado dos dados analisados, serão utilizados os nomes das escolas de formação, identificando apenas as cidades onde estão localizadas, sem uso das abreviaturas ou de nomes específicos.

A motivação pela escolha destes grupos de alunos militares para saber sobre suas percepções e a quais práticas são submetidos em relação aos conceitos dos Direitos Humanos, vincula-se à futura atividade que exercerão depois de formados, vez que atuarão mais próximo e em estreito contato com a população, seja no trabalho ostensivo preventivo ou em momentos de ação policial, com confrontos armados, uso da força física e prisões, diferentemente dos oficiais, que atuam mais na gestão e no controle do efetivo militar, em sua grande parte composto por praças. A pesquisa foi levada a efeito através de questionário com 12 perguntas abertas para os alunos dessas escolas, o que ofereceu a possibilidade de escreverem de forma livre suas percepções sobre Direitos Humanos e permitiu que apontassem as práticas realizadas nas escolas, especialmente aquelas que poderiam ferir a dignidade dos alunos militares.

Também foram realizados quatro grupos focais, um em cada escola de formação apresentada. O roteiro de perguntas utilizado seguiu a mesma lógica do questionário aberto. A finalidade desta semelhança no questionário e no roteiro do grupo focal foi pela busca da saturação teórica, através da triangulação entre teoria, entrevistas abertas e grupos focais.

Os encontros com os alunos praças deram-se com prévio contato via telefone ou e-mail, com os Comandantes das escolas, ou, na impossibilidade de contato com eles, foi realizado contato com o coordenador dos alunos. Em cada uma das escolas uma turma completa foi pesquisada, as turmas variaram em quantidade de números de alunos.

Na escola de formação de praças de Esteio, o major Carlos Augusto da Cruz Soares autorizou a realização da pesquisa, que ocorreu no dia 3 de abril de 2013 com uma turma de alunos soldados que totalizavam 25 jovens; destes, 19 alunos responderam ao questionário aberto e 7 alunos participaram do grupo focal.

Na escola de formação de praças de Montenegro a autorização foi deferida pelo capitão Célio Vargas de Oliveira e o encontro foi realizado em 7 de abril de 2013. Na oportunidade, a pesquisa foi realizada com uma turma de 30 alunos soldados; destes, 23 responderam ao questionário, ao passo que 7 alunos participaram do grupo focal.

Por sua vez, na escola de formação de praças de Porto Alegre a autorização foi deferida via telefone pela Tenente Ana Paula Pinto da Silva, a entrevista ocorreu no dia 12 de abril de 2013. Na oportunidade, foram entrevistados 29 alunos, também uma turma completa; destes, 23 responderam ao questionário, ao passo que 6 participaram do grupo focal.

O último encontro para a pesquisa se deu na escola de formação de praças da cidade de Santa Maria, onde foram entrevistados 22 alunos sargentos, dos quais 18 responderam ao questionário e 4 participaram do grupo focal. A autorização foi procedida pelo capitão Clademir Machado Flores, também por telefone, e o encontro ocorreu no dia 25 de julho de 2013.

Ao todo foram entrevistados 83 alunos, em forma de questionário aberto, e 23 alunos na forma de grupo focal.

Importante lembrar alguns aspectos sobre a amostra da pesquisa, salientando que consiste em uma amostra da qual não se pretende trazer dados conclusivos e taxativos na forma estatística sobre o que ocorre na Brigada Militar como um todo, uma vez que se trata de pesquisa qualitativa, os percentuais apresentados ao lado de cada tabela a seguir (tabelas 01 a 20) são meramente demonstrativos e tentam colaborar com a comparação entre as escolas e entre as diferentes opiniões dos alunos que foram entrevistados.

Depois de coletado o material de pesquisa em todas as escolas de formação, lançou-se mão do software Nvivo10 para a organização, a tabulação e a separação dos dados referentes às práticas e as percepções dos alunos sobre Direitos Humanos nas escolas de formação. Todos os 83 questionários foram transcritos, e os 04 grupos focais foram degravados e inseridos no software Nvivo10.

Assim, criou-se previamente, dentro do referido software, dimensões sob as quais se desejava interpretar as respostas dos alunos pesquisados. Os trechos eram lidos e marcados, em seguida enviados como relatos específicos, cada qual para a dimensão adequada, tudo dentro da ferramenta Nvivo.

A divisão se deu com base nas 12 perguntas do questionário aberto, lembrando que as mesmas perguntas serviram de roteiro para o grupo focal, que levou os alunos praças respondentes a pensarem o seguinte:

1. Em breves palavras, descreva o que você entende por Direitos Humanos.
2. Você acredita que os conceitos sobre Direitos Humanos aprendidos em sala de aula durante seu curso estão de acordo com o que é praticado junto ao corpo de alunos durante as folgas das aulas?
3. Você passou por “sugação”? Quais tipos?
4. A que você atribui a necessidade da chamada “sugação” dentro das escolas de formação de Policial? Explique.
5. Você acredita que os valores dos Direitos Humanos prejudicarão seu trabalho enquanto policial?

6. Você acredita que os Direitos Humanos o beneficiam enquanto trabalhador? Como?
7. Quais as dificuldades encontradas em sala de aula, depois de uma noite de “sugação”?
8. Você acredita que os alojamentos, o refeitório e os banheiros que você utilizou foram adequados para fazer o curso?
9. Você passou pela chamada pernoite? O que é isso? Qual é a finalidade dela?
10. A que tipo de xingamento você foi submetido? Em grupo ou individualmente?
11. Você teve aulas com algum professor que não era militar? De qual matéria?
12. Em relação aos seus instrutores, pelo fato de serem seus superiores alguma vez você desistiu de fazer um questionamento em relação à matéria de aula?

Depois que todos os questionários foram lidos e enviados para suas devidas dimensões, que já estavam pré-definidas, tinham-se separadas as respostas de cada entrevistado em uma mesma localização, conforme o quadro 01, retirado no Nvivo10:

Quadro 01 – Dimensões: nós de codificação utilizados no NVIVO

| Nome do nó | Fontes ¹² | Referências ¹³ |
|--|----------------------|---------------------------|
| Dimensão prática | - | - |
| Relatos de Sugação | 72 | 72 |
| Passou pelo pernoite | 70 | 70 |
| Não relatou sugação | 9 | 9 |
| Não passou pelo pernoite | 5 | 5 |
| Dimensão Subjetiva | - | - |
| Acredita que os DH o beneficia enquanto trabalhador | 35 | 35 |
| Acredita que os DH não o beneficia enquanto trabalhador | 26 | 26 |
| Em parte | 17 | 17 |
| Dimensão Conceitual | - | - |
| Resposta satisfatória | 72 | 72 |
| Os conceitos de DH apreendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos | 56 | 56 |
| Os conceitos de DH apreendidos em sala de aula são praticados junto ao corpo de alunos | 20 | 20 |
| Resposta insatisfatória | 7 | 7 |
| Dimensão Logística - Alojamentos a sala de aula | - | - |
| Instalações consideradas ruins | 29 | 29 |
| Instalações Consideradas relativamente boas | 28 | 28 |
| Instalação consideradas boas | 21 | 21 |
| Dimensão Antagônica | - | - |
| Acredita que os DH não prejudica sua atividade de polícia | 46 | 46 |
| Acredita que os DH o prejudica a atividade de polícia | 29 | 29 |
| Os DH os prejudica em parte | 6 | 6 |

¹² Número de materiais empíricos codificados.

¹³ Número de passagens (trechos das fontes) codificadas.

| | | |
|--|----|----|
| Efeito da Sugação no desempenho do aluno no curso | - | - |
| Efeito negativo | 72 | 72 |
| Efeito positivo | 3 | 3 |
| Relação com Instrutores | - | - |
| Liberdade para questionar | 42 | 42 |
| Receio em questionar | 36 | 36 |
| Instrutor que não era militar | 23 | 23 |
| Xingamentos | - | - |
| Relato de Xingamento | 44 | 44 |
| Não houve Xingamento | 32 | 32 |
| Objetivo da Sugação | - | - |
| Educar | 53 | 53 |
| Nenhum | 17 | 17 |
| Fazer mal | 7 | 7 |
| Sobre a pernoite | - | - |
| Objetivos de educar | 36 | 36 |
| Nenhum objetivo | 18 | 18 |
| Causar mal | 14 | 14 |

Fonte: Banco de dados desenvolvido no NVIVO10

Feito isso, as respostas foram divididas pelo Nvivo10 a partir de outra tabela criada e pré-estabelecida com os atributos de cada entrevistado. Os atributos são: escola de formação, profissão anterior, cor, sexo, idade, cidade de origem, e assim foi possível apresentar os dados nas tabelas que se seguem abaixo de cada escola com as percepções de cada aluno entrevistado em forma de referência de resposta e de percentual.

Os atributos referentes à cor, idade, sexo e cidade de origem não foram utilizados na análise dessa dissertação, visto que não formaram quantitativo relevante. Conforme apresentado no subcapítulo que tratou do perfil dos socializados na Brigada Militar, utilizou-se apenas os atributos escola de formação e a profissão anterior.

Ainda sobre os dados das tabelas (tabelas 01 a 20), cabem mais algumas explicações. Cada número apresentado na tabela corresponde a uma resposta marcada no Nvivo10. Como se verá, ao lado aparece o percentual daquela resposta frente a todos os respondentes na escola apresentada. Importante salientar que isso somente foi possível, em se tratando de uma pesquisa qualitativa, porque cada resposta dos alunos foi marcada como uma única referência. Por esse motivo, pode-se perceber, no quadro 01, acima, que para cada fonte, ou seja, para cada resposta dos alunos, existe apenas uma referência marcada.

Assim, nas tabelas existe variação do total de entrevistados, vez que se os alunos optassem por não responder a alguma pergunta a resposta não seria computada, uma vez que o cruzamento de dados foi feito por referências de marcação apenas para as respostas, e não para a omissão.

Em nenhuma tabela apresentada abaixo aparece o quantitativo daqueles alunos militares que não responderam a determinada pergunta, somente marcações para alunos que responderam, afirmativa ou negativamente. Dessa forma, não é em todas as tabelas que aparecerá o total de entrevistados na escola, vez que aqueles que não responderam a determinada pergunta não aparecem como referência marcada, não sendo computado no número de referência e nem mesmo no percentual apresentado. O que interessa para efeito qualitativo são as respostas daqueles que se manifestaram.

Também, foram enviados 14 e-mails para oficiais que ministraram aulas de Direitos Humanos aos alunos praças, com perguntas sobre sua qualificação para ministrar a referida matéria, porém apenas dois questionários retornaram com respostas.

Enfim, a apresentação dos dados que se seguirá foi elaborada a partir de quatro dimensões, a saber: dimensão didático-conceitual, dimensão prática, dimensão antagônica e dimensão subjetiva. Depois de apresentados, serão analisadas as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar.

4.2 DIMENSÃO DIDÁTICO-CONCEITUAL: A BASE CURRICULAR E A INSTRUÇÃO

Sobre a dimensão didático-conceitual, importante salientar que as mudanças sociais exigiam, e ainda exigem, mudanças na ordem jurídica e prática das escolas de formação de praças do Estado do Rio Grande do Sul. Inegável que isso fez com que ocorresse um grande avanço em sua esfera curricular, com a implantação de novas matérias, dentre elas Direitos Humanos.

Como sinal da ocorrência do aludido avanço pode-se citar o Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP, que surgiu em 2000 e foi a base inicial para que o Ministério da Justiça editasse as bases curriculares para a formação dos profissionais da área de Segurança do Cidadão na busca de padronização curricular. As ações possuem a seguinte perspectiva:

A qualificação e a valorização do profissional de segurança pública são pilares de qualquer programa consistente de redução da criminalidade. A evolução do crime exige constante aperfeiçoamento dos equipamentos e conhecimentos policiais. Por outro lado, o policial deve ser permanentemente capacitado para servir sua comunidade. É hoje consenso em todo o mundo que a eficiência da Polícia está diretamente ligada a sua proximidade da população e ao grau de confiança alcançado junto à comunidade. Será esta a ênfase dos programas de capacitação na área de Segurança Pública. (BRASIL, MJ, 2000, p.5).

Três anos mais tarde, em 2003, criou-se a Matriz Curricular Nacional (MCN), que nada mais é do que um instrumento que objetiva divulgar e estimular ações formativas no âmbito da Segurança Pública, ela passou por mudanças em 2009, e hoje se tem que:

A SENASP, as instituições de Segurança Pública, responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação das Ações Formativas para os Profissionais da Segurança Pública e demais instituições que colaboram nesses processos compartilham o mesmo pensamento: o investimento e o desenvolvimento de ações formativas são necessários e fundamentais para a qualificação e o aprimoramento dos resultados das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública frente aos desafios e às demandas da sociedade. (BRASIL, MJ/ SENASP, 2009, p.1).

Atualmente, quando verificado o currículo das escolas de formação de praças frente ao exigido na MCN, observa-se que seu programa apresenta as disciplinas de Direitos Humanos, Ética e Cidadania, mas em número de horas-aula muito inferiores se comparada com a disciplina de uso de arma de fogo e defesa pessoal, dentre outras.

A grade curricular do Curso Básico de Formação de Policial Militar iniciado em setembro de 2012 e concluído em abril de 2013, conhecido como CBFPM/2012-2013, é dividida em três partes chamadas de ciclos, um módulo integrado e dois módulos de Polícia Ostensiva, com carga-horária total de 1.300 horas/aulas, divididas em 46 disciplinas.

Nos quadros a seguir (quadros 02, 03, 04) verificam-se as matérias ministradas no curso. Importante salientar que este currículo passou por um processo de atualização em 2012, realizado com a participação de professores da Brigada Militar de diversas áreas do conhecimento, cuja coordenação foi feita pelo Departamento de Ensino da Brigada Militar (OLIVEIRA, C., 2012, p.51).

O primeiro Ciclo do curso:

Quadro 2 - Ciclo I

| Disciplina | | Carga horária |
|-------------------|--|----------------------|
| 1 | Sociologia da Violência e da Criminalidade e Abordagem Sociopsicológica da Violência | 20 |
| 2 | Criminalística e Medicina Legal | 20 |
| 3 | Uso da Arma de Fogo I | 30 |
| 4 | Defesa Pessoal I | 20 |
| 5 | Introdução ao Estudo do Direito | 20 |
| 6 | Direito Constitucional | 20 |
| 7 | Direito Penal I | 30 |
| 8 | Direito Administrativo da Segurança Pública | 20 |
| 9 | Saúde Física I | 20 |
| 10 | Ordem Mental | 15 |
| 11 | Ordem Unida | 20 |

| | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|------------|
| 12 | História da BM | 15 |
| 13 | Telecomunicações | 20 |
| 14 | Ética e Cidadania | 15 |
| 15 | Relações Humanas e Comunicação Social | 15 |
| Carga horária – 1º Ciclo | | 300 |

Fonte: P3 do 33º BPM 2013

O segundo Ciclo:

Quadro 3 - Ciclo II – Módulo Polícia Ostensiva

| Disciplina | | Carga horária |
|---------------------------------|---|----------------------|
| 16 | Polícia Ostensiva I (Doutrina) | 30 |
| 17 | Polícia Ostensiva II (Técnica) | 60 |
| 18 | Direitos Humanos | 30 |
| 19 | Uso da Arma de Fogo II | 50 |
| 20 | Defesa Pessoal II | 30 |
| 21 | Polícia Comunitária | 30 |
| 22 | Prevenção às Drogas e à Violência | 15 |
| 23 | Direito Institucional | 40 |
| 24 | Direito Penal II | 40 |
| 25 | Direito Processual Penal | 30 |
| 26 | Direito Penal Militar | 45 |
| 27 | Saúde Física II | 35 |
| 28 | Estágio Supervisionado I | 30 |
| 29 | Mediação de Conflitos | 20 |
| 30 | Uso Progressivo da Força | 20 |
| 31 | Suporte Básico da Vida em Urgências e Emergências | 20 |
| 32 | Redação Técnica | 20 |
| Carga horária – 2º Ciclo | | 545 |

Fonte: P3 do 33º BPM, 2013

O terceiro Ciclo:

Quadro 4 - Ciclo III – Módulo Polícia Ostensiva

| Disciplina | | Carga horária |
|-------------------|--|----------------------|
| 33 | Inteligência Policial | 15 |
| 34 | Noções de Combate ao Fogo | 20 |
| 35 | Uso da Arma de Fogo III | 50 |
| 36 | Defesa Pessoal III | 30 |
| 37 | Medidas Preliminares em Local de Crise | 20 |
| 38 | Polícia Ostensiva III (Trânsito) | 45 |
| 39 | Polícia Ostensiva IV (Motorizado) | 30 |
| 40 | Polícia Ostensiva V (Ambiental) | 30 |
| 41 | Polícia Ostensiva VI (Operações Especiais) | 30 |

| | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 42 | Polícia Ostensiva VII (BOCOP/BOTC) | 45 |
| 43 | Legislação Especial | 50 |
| 44 | Saúde Física III | 30 |
| 45 | Técnicas de Menor Potencial Ofensivo | 30 |
| 46 | Estágio Supervisionado II | 30 |
| Carga horária – 3º Ciclo | | 445 |
| Carga horária total do Curso | | 1.300 |

Fonte: P3 do 33º BPM, 2013.

Analisando os ciclos apresentados percebe-se que para as disciplinas Direitos Humanos e Ética e Cidadania é disponibilizada uma carga horária de 30 e 15 horas-aula, respectivamente, e são ministradas somente no primeiro Ciclo, enquanto para as disciplinas Uso da Arma de Fogo e Defesa Pessoal são ministradas 130 e 80 horas-aula respectivamente, e estas últimas são ministradas nos três Ciclos.

Especificamente com relação ao conteúdo programático da disciplina Direitos Humanos, está previsto no Caderno Temático o seguinte: evolução histórica dos Direitos Humanos e Direitos Humanos na contemporaneidade, gerações ou dimensões de Direitos Humanos, Características, Princípios e Normas que regem os Direitos Humanos, Tratados e Normas Internacionais de Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos Humanos, Código de Conduta para funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Princípios Humanitários aplicáveis à função Policial, Princípios Orientadores para a aplicação efetiva do Código de Conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, Princípios básicos sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos policiais, aplicação dos Direitos Humanos na atuação do policial militar, atuação da Polícia no policiamento comunitário, Polícia e os Direitos Humanos, O policial como cidadão, O pedagogo da cidadania, A violência do Estado, Sujeitos de Direitos Humanos, Grupos vulneráveis, Policial como protagonista e sujeito de Direitos Humanos.¹⁴

Com relação à matéria de Ética e Cidadania, o objetivo era trabalhar com os alunos em sala de aula os conceitos de ética, moral e cidadania, possibilitando que aprendessem a identificar nos dispositivos formais codificados as disposições referentes à ética, à moral e à cidadania, compreender o profissional de Segurança Pública e o cidadão em relação à sociedade em geral, compreender as diversas aplicações da ética nas relações sociais. Ainda objetivou capacitar o aluno no sentido do autoconhecimento, fazendo-o refletir sobre os conceitos básicos de ética, moral, bioética e cidadania a fim de que possa compreender seu

¹⁴ 33º BPM – P3 seção de Operação e Treinamento.

papel na sociedade atual e aplicar no seu dia a dia, pautando suas condutas sobre estes pilares.¹⁵

No entanto, como lembrado por Rudnicki (2012, p.100) sobre a inserção da disciplina Direitos Humanos nos currículos formais das escolas de formação da Brigada Militar: “Mas, se isso resolvesse, de fato, não mais aconteceriam violações aos Direitos Humanos.”

Parece que a questão é mais complexa do que uma simples adequação curricular.

4.2.1 Noções sobre Direitos Humanos

Para entender como se deu a percepção sobre os Direitos Humanos, perguntou-se aos alunos das quatro escolas de formação aludidas o que entendiam sobre os Direitos Humanos, suas respostas foram analisadas com a base no referencial teórico sobre Direitos, e no programa de ensino aplicado nas escolas de formação analisadas. Depois de ler todas as questões e inseri-las no software Nvivo 10, foi possível separá-las em respostas satisfatórias e respostas insatisfatórias.

A tabela 01 a seguir demonstra que grande parte das respostas foram satisfatórias com relação ao esperado, como afirmações conceituais minimamente adequadas frente aos conceitos que versam sobre Direitos Humanos. Verificou-se que 72 alunos praças fizeram afirmações positivas sobre os Direitos Humanos, outros 7 alunos praças escreveram afirmações não adequadas frente à base curricular e os conceitos que tratam da matéria em estudo.

Verificou-se que na escola de formação de Montenegro todos os alunos responderam de forma satisfatória à pergunta sobre os Direitos Humanos; já na escola de formação de Porto Alegre, chamada de Academia de Polícia, 20 alunos praças responderam de forma satisfatória sobre o tema, porém 3 alunos fizeram afirmações pejorativas referentes aos temas; e na escola de formação de praças de Esteio 16 alunos responderam satisfatoriamente sobre o tema e 1 entrevistado respondeu de forma negativa; por sua vez, na escola de formação de praças de Santa Maria 14 respostas foram consideradas satisfatórias, contra 3 respostas insatisfatórias.

Tabela 01 - Em breves palavras, o que você entende por Direitos Humanos?

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|-----------------------------|--|--|--|---|
| 1 : Resposta insatisfatória | 01 (5,88%) | 0 | 3 (13,04%) | 3 (17,64%) |
| 2 : Resposta satisfatória | 16 (94,12%) | 22 (100%) | 20 (86,96%) | 14 (82,36%) |

Fonte: Nvivo 10.

¹⁵ Idem.

A tabela 01 também indica a significação percentual das afirmações dos alunos em cada escola de formação. Percebe-se, dessa forma, que 94,12% dos alunos responderam satisfatoriamente na escola de Esteio, na escola de Montenegro 100% das respostas foram positivas, e 86,96% na escola de Porto Alegre e 82,36% na escola de Santa Maria foram consideradas satisfatórias.

A tabela 02, que se segue faz um comparativo entre a profissão anterior dos alunos soldados e suas respostas sobre Direitos Humanos. Analisando este ponto, observa-se que os 3 entrevistados não-militares fizeram afirmações insatisfatórias sobre Direitos Humanos, ao passo que 47 responderam satisfatoriamente. Na tabela percebe-se que isso significa 94% dos respondentes.

Já com relação aos alunos praças oriundos das Forças Armadas é possível observar, percentualmente na tabela, que há uma ligeira queda nos índices de respostas satisfatórias, vez que, destes, 86,20% apresentaram afirmações positivas contra 13,80% de afirmações negativas sobre Direitos Humanos.

Tabela 02 - Em breves palavras, o que você entende por Direitos Humanos/Militar?

| | A: Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|-----------------------------|--|---|
| 1 : Resposta insatisfatória | 3 (6%) | 4 (13,80%) |
| 2 : Resposta satisfatória | 47 (94%) | 25 (86,20%) |

Fonte: Nvivo 10.

Para demonstrar as falas dos alunos em formação nas escolas, apresentam-se algumas de suas respostas consideradas satisfatórias. Um aluno soldado da escola de Montenegro assim refere sobre Direitos Humanos:

Direitos Humanos são as condições nas quais o ser humano deve viver, conforme o padrão aceitável de vida. Ou seja, dignidade liberdade etc. São o mínimo que se espera para um ser humano. Não é aceitável em nossa sociedade que os indivíduos não tenham liberdade, sejam violentados, passem fome etc. (Internas\\Entrevistado 34).

Ainda sobre a resposta satisfatória sobre Direitos Humanos, um aluno soldado da escola de formação de Porto Alegre assim salientou:

Direitos Humanos são direitos essenciais que devem ser respeitados por todos, a fim de que garantam uma vida digna a todos seres humanos, sem distinção. Os direitos humanos também podem ser entendidos como instrumentos capazes de defender e salvaguardar a dignidade da pessoa humana, bem jurídico tutelado e norteador de nosso direito. (Internas\\Entrevistado 44).

Também da escola de formação de Porto Alegre um aluno assim lembra:

Em tudo por respeitar o direito das pessoas perante a lei, dignidade. Respeitando os direitos dos seres humanos. Não diferenciando pessoas civis, militares, superiores, subordinados. Enfim, direitos iguais a todos, incluindo criminosos de qualquer forma. (Internas\\Entrevistado 47).

Sobre as 07 respostas consideradas insatisfatórias, destacam-se as afirmação feitas por um aluno soldado da escola de Esteio, que assim refere: “Na verdade, Direitos Humanos foi criado para proteger o marginal, o policial não pode chegar mais firme que os Direitos Humanos acham uma forma de querer incriminar o policial”. (Internas\\Entrevistado 18).

Da escola de formação de soldado da cidade de Porto Alegre um aluno praça assim lembra sobre Direitos Humanos: “Na verdade, eles muitas vezes nos prejudicam em nosso trabalho, pois limitam e nos auxiliam quando se trata de defesa.” (Internas\\Entrevistado 45).

Também da escola de Porto Alegre, um aluno responde de forma sucinta: “Entendo que os direitos humanos é para os criminosos não serem presos.” (Internas\\Entrevistado 46).

As duas últimas afirmações pejorativas sobre os conceitos de Direitos Humanos são da escola de formação de Santa Maria. Os dois alunos sargentos assim afirmaram sobre o tema: “Lembra proteção aos delinquentes e abandono das vítimas e polícias.” (Internas\\Entrevistado 84). Na outra afirmação o aluno diz que há “muitos direitos para o povo, pouco para os policiais.” (Internas\\Entrevistado 85).

4.2.2 Sujeitos dos conceitos

A partir da perspectiva de que os alunos também são sujeitos de direitos, a próxima pergunta questionou os alunos se eles percebem que os conceitos aprendidos em sala de aula sobre Direitos Humanos são ou não aplicados nas escolas de formação durante o período em que estes estão fora da sala de aula, e sob a administração de seus superiores e responsáveis.

As tabelas abaixo (tabelas 03 e 04) demonstram o resultado das afirmações destes alunos à seguinte pergunta: Você acredita que os conceitos aprendidos na sala de aula sobre Direitos Humanos são praticadas pelo corpo de alunos¹⁶?

Na tabela 03 percebe-se que grande parte dos alunos responderam que os conceitos aprendidos em sala de aula não são aplicados pelo corpo de alunos. Dessa forma, tem-se que

¹⁶Corpo de Alunos é a denominação dada ao grupo composto por praças e oficiais responsáveis pelos alunos fora de sala de aula.

Fonte: P3 do 33º BPM

10 alunos soldados da escola de formação de Esteio, ou 58,82%, entendem não ter seus direitos respeitados. Na escola de formação de Montenegro esse percentual é ainda maior, vez que 86,96% dos respondentes entendem que os conceitos não são aplicados, o que representa um total de 20 respostas neste sentido contra apenas 03 que afirmam que os conceitos são aplicados. Por sua vez, a escola de Porto Alegre também apresenta índice de 66,66% de respostas que reconhecem que os conceitos sobre Direitos Humanos não são aplicados na prática, e isso representa 14 afirmações. Por fim, na escola de Santa Maria percebe-se que 78,57%, ou 11 alunos, responderam que não percebem que os conceitos sobre Direitos Humanos estavam sendo aplicados na prática. Abaixo demonstrativo.

Tabela 03 - A aplicação dos conceitos na prática

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|--|--|--|--|---|
| 1 : Os conceitos de DH aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos. | 10 (58,82%) | 20 (86,96%) | 14 (66,66%) | 11 (78,57%) |
| 2 : Os conceitos de DH aprendidos em sala de aula são praticados junto ao corpo de alunos. | 7 (41,18%) | 3 (13,04%) | 7 (33,34%) | 3 (21,43%) |

Fonte: Nvivo 10.

Sobre esta percepção, a tabela 04 distingue as respostas de alunos que eram militares em sua profissão anterior e não-militares. Assim, têm-se que 35 alunos que não eram oriundos do meio militar responderam que os conceitos de Direitos Humanos aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos, e 12 disseram o contrário. Quando analisadas as respostas dos alunos que já eram militares, percebe-se que 21 responderam que os conceitos de Direitos Humanos aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos, contra 8 que acreditam do contrário.

Percentualmente, não se verifica grande diferença nas percepções destes policiais, vez que 74,47% dos não-militares afirmam que os conceitos de Direitos Humanos aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos, e 72,41% dos alunos oriundos do meio militar entendem da mesma forma.

Tabela 04 - A aplicação dos conceitos na prática/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|--|---|---|
| 1 : Os conceitos de DH aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos. | 35 (74,47%) | 21 (72,41%) |
| 2 : Os conceitos de DH aprendidos em sala de aula são praticados junto ao corpo de alunos. | 12 (25,53%) | 8 (27,59%) |

Fonte: Nvivo 10.

A fim de demonstrar como os alunos se referem à aplicação ou não dos Direitos Humanos nas escolas de formação, apresentam-se algumas respostas dos dois pontos de vista.

Sobre a percepção de que os conceitos de Direitos Humanos aprendidos em sala de aula não são praticados junto ao corpo de alunos, um aluno soldado da escola de Esteio assim afirma:

Infelizmente não, pois entre militares existe diferentes pensamentos sobre os conceitos de direitos humanos, pois de nada adianta aprendermos uma coisa em sala de aula, sendo que veteranos afirmam que na prática não são usados. (Internas\\Entrevistado 13).

Também da escola de Esteio outra afirmação merece destaque: “Certas atitudes do corpo de alunos para com os alunos não são condizentes com os direitos humanos.” (Internas\\Entrevistado 14).

Ainda da escola de Esteio, um aluno soldado lembra: “Não, pois o que aprendemos em sala de aula não é usado na rua desta forma, pois os civis acham que os policiais são todos truculentos e na verdade não olham para o que o policial passa na sua vida”. (Internas\\Entrevistado 18).

Na mesma perspectiva, da escola de formação de praças da cidade de Montenegro extraíram-se outras cinco afirmações. Assim referiu o primeiro aluno: “De forma alguma. Na sala de aula é pregada uma filosofia e na prática no corpo de alunos é feito bem diferente. Querem que tratemos o cidadão de uma forma e nos tratam bem diferente”. (Internas\\Entrevistado 22). O segundo aluno assim lembrou: “Com certeza não, pois muitas vezes nos deixavam horas em pé, sem poder se mover, à noite, ou no relento do sol, ou em corridas às 15h, verão, muito calor, subindo morro, sem antes uma preparação física para tal atividade”. (Internas\\Entrevistado 24).

A terceira percepção em destaque da escola de Montenegro sobre a não-aplicação dos conceitos de Direitos Humanos junto ao corpo de alunos assim refere: “Não, pois fazem

muitas atividades que não estão de acordo com os direitos humanos, sugação no sol, na chuva, corridas exaustivas com uma ou duas horas”. (Internas\\Entrevistado 25).

Da quarta afirmação da escola de Montenegro tem-se a seguinte percepção: Não. Totalmente desmoralizados os exercícios praticados pelo corpo de alunos, mas os conceitos não fecham com a prática. Na teoria ensinam uma coisa, mas na prática fazem outra, não cumprindo com as palavras. (Internas\\Entrevistado 29).

A última afirmação da cidade de Montenegro assim refere:

Não acredito, tanto na matéria de direitos humanos quanto na matéria de policiamento comunitário. Eu entendo que as pessoas devem agir de uma só maneira de policiamento comunitário. Eu entendo que as pessoas devem agir de uma só maneira, tu aprende a tratar as pessoas com respeito e dignidade, o que também é de direito, mas o tratamento que você recebe é bem diferente, que na formação do PM, molda ele com pensamento diferente. E esse pensamento, só vi muitos alunos falarem, que é “Se me tratam assim aqui, por que devo tratar as pessoas de uma forma diferente? (Internas\\Entrevistado 41).

Duas afirmações da escola de formação de praças de Porto Alegre merecem destaque sobre a não-aplicação dos conceitos sobre Direitos Humanos aprendidos em sala de aula durante o cotidiano da vida dos alunos nas escolas de formação de praças.

Assim referiu uma aluna soldado:

Não. Particpei de um projeto de extensão sobre direitos humanos na prisão em minha faculdade, e hoje como policial militar um dos meus maiores obstáculos é conciliar toda a visão que tenho como defensora com a má visão que os “veteranos” da Brigada Militar possuem, devido a sua prática profissional. Não me lembro de nenhum instrutor que não chama criminosos e delinquentes (expressões juridicamente corretas) de vagabundos (vagos), mas apesar de ser outro termo não negativo, na Brigada é utilizado como tal.

Ela finaliza:

Durante relatos de experiências dos instrutores sempre relatam abuso de autoridade e consegue a atenção e apoio dos alunos, ação de incentivo por mim desaprovada. Apesar de ter uma visão protetora, não possuo a inocência de um leigo, reconheço dificuldades enfrentadas por parte da sociedade e dos policiais e muito estudei as terríveis realidades enfrentadas nos presídios, mas que não justificam atos de ambos os lados da moeda. (Internas\\Entrevistado 44).

Por fim, com relação à perspectiva da não-aplicação dos conceitos de Direitos Humanos na prática do dia a dia nas escolas de formação na escola de Santa Maria, assim um aluno sargento refere: “Não, muito pelo contrário, além da carga horária excessiva, temos fora de aula um tratamento desumano, ou seja, não físico, mas mental, levando o efetivo ao

estresse. (Internas\\Entrevistado 84).

De outro ponto de vista, aquele de que os conceitos sobre Direitos Humanos são aplicados nas práticas nas escolas de formação de praças destacam-se os seguintes:

Aluno da escola de formação de praças de Esteio: “Sim, pois sempre nos trataram com profissionalismo, não ferindo nossos direitos humanos, mas nos fazendo amadurecer.” (Internas\\Entrevistado 19).

A seguinte resposta é oriunda da escola de formação de Montenegro: “Acho que sim eu não vi nada de mais no curso de desumano.” (Internas\\Entrevistado 35).

Da escola de formação de praças de Porto Alegre: “Sim, por que o tratamento dado a nós é normal.” (Internas\\Entrevistado 43). Da mesma escola tem-se que:

Os conceitos dos direitos humanos em uma formação militar são inseridos, mas de forma diferente. O respeito ao ser humano existe, só que o indivíduo submetido ao curso necessita um pouco mais de pressão psicológica. Para quem vê de fora é arbitrário, mas quem vê de dentro é necessário. (Internas\\Entrevistado 48).

4.2.3 Relação entre aluno-militar x professor- superior

Sobre a última perspectiva dessa dimensão, chamada de conceitual, apresenta-se a relação entre alunos militares e seus instrutores militares, com relação à liberdade de expressão em sala de aula. Tem-se as tabelas abaixo (tabelas 05 e 06) para demonstrar o resultado obtido à seguinte pergunta: Em relação aos seus instrutores, pelo fato de serem seus superiores, alguma vez você desistiu de fazer um questionamento em relação à matéria de aula?

Percebe-se, de acordo com a primeira tabela (tabela 05), que dos 83 entrevistados 23 informaram que não tiveram aulas somente com militares, porém 60 afirmaram que tiveram aula somente com instrutores militares.

Tabela 05 - Relação com instrutores

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|-----------------------------------|--|--|--|---|
| 1 : Instrutor que não era militar | 0 | 1 | 7 | 15 |
| 2 : Liberdade para questionar | 8(47,05%) | 10 (45,45%) | 17 (70,83%) | 7 (46,67%) |
| 3 : Receio em questionar | 9 (52,95%) | 12 (54,55%) | 7 (29,17%) | 8 (53,33%) |

Fonte: Nvivo 10.

A referida tabela ilustra também a percepção que trata da relação do aluno militar com seus professores. Assim, verifica-se que uma grande parcela de alunos militares manifestou seu receio de dirigir perguntas aos seus instrutores.

Desse modo, observa-se que a escola que apresenta maior índice de receio na relação entre aluno e professor é a escola de Montenegro, com índice de 54,55%, ou 9 alunos, que responderam neste sentido. Essa percepção não é muito diferente em relação à escola de formação de Santa Maria, que apresenta 53,33%, ou 8 respostas, que indicam receio em questionar. Também a escola de Esteio apresenta 52,95% de índice em relação ao receio de questionar, o que corresponde a 9 alunos.

A escola de Porto Alegre apresentou menor índice em relação ao receio de questionar seus instrutores, isso porque 29,17%, ou 7 dos alunos entrevistados, dizem que tem receio de questionar, enquanto 70,83%, ou 17, dizem ter liberdade para isto.

Quando observada a relação com o instrutor e os alunos entrevistados, em relação à profissão de militares e não-militares (tabela 06), percebe-se que 29 alunos que não eram militares afirmaram ter liberdade para questionar; outros 19 afirmaram que sentem receio de realizar questionamentos. No que se refere aos alunos que são oriundos das Forças Armadas, 13 dizem ter liberdade de questionar seus instrutores, ao passo que 17 disseram ter receio de fazer perguntas. Conforme se verifica na tabela abaixo, ocorre uma inversão, visto que, enquanto 60,42% dos alunos não-vindos do meio militar como profissão anterior não apresentam receio de questionar, 56,67% dos alunos egressos do meio militar possuem receio de realizar questionamentos aos seus instrutores.

Tabela 06 - Relação com instrutores/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|-------------------------------|---|---|
| 1 : Liberdade para questionar | 29 (60,42%) | 13 (43,33%) |
| 2 : Receio de questionar | 19 (39,58%) | 17 (56,67%) |

Fonte: Nvivo 10.

Sobre as respostas dos alunos nessa perspectiva, destacam-se algumas respostas escritas para entender a percepção dos alunos militares sobre a relação com seus instrutores. Da escola de formação de Montenegro tem-se as seguintes afirmações: “Não, pois estamos aqui para aprender e os professores nos passar conhecimento. Mas havendo sempre é claro hierarquia e disciplina.” (Internas\\Entrevistado 21).

Da mesma escola um aluno soldado salienta: “Não, em todos os momentos tivemos a liberdade de questionar e fomos esclarecidos em nossas dúvidas.” (Internas\\Entrevistado 23).

Agora, da escola de Porto Alegre assim um aluno refere: “Não. Tirei todas as minhas dúvidas, porém tive alguns instrutores que não eram capazes e não dominavam a matéria.” (Internas\\Entrevistado 45)

A liberdade de questionar também foi manifestada na escola de formação de Santa Maria. Assim se referiu um aluno sargento: “Não. Nesse sentido não, apenas uma vez um oficial se recusou a responder questões minhas e de outros dois colegas.” (Internas\\Entrevistado 64).

Sobre as percepções que indicam receio de questionar seu professor, um aluno da escola de formação de Esteio assim refere: “Sim, tinha uma tenente que nós perguntávamos, e ela levava para o lado pessoal, acabava enquadrando todo mundo então, ninguém mais perguntava nada, isso que ela dava aula de Ética e Cidadania” (Internas\\Entrevistado 14). Da mesma escola um aluno assim lembra: “Sim, receio de sofrer alguma repreensão por parte do superior.” (Internas\\Entrevistado 16).

Na escola de formação de Montenegro um aluno soldado assim refere: “Muitas vezes, no ambiente militar não temos a liberdade de questionamento de um mundo acadêmico.” (Internas\\Entrevistado 30). Ainda da mesma escola de formação um aluno assim lembra: “Sim, na maioria das vezes é quase impossível argumentar”. (Internas\\Entrevistado 41).

Sobre este aspecto, alunos da escola de formação de praças de Porto Alegre também afirmam: “Sim, há instrutores que não passam confiança quanto à separação da profissão, pessoal e de instrutor/educador.” (Internas\\Entrevistado 44). Outro aluno da mesma escola assim refere: “Sim, às vezes senti vergonha de perguntar algo porque meu instrutor transmitia não querer aceitar uma opinião diferente.” (Internas\\Entrevistado 53).

Por fim, nas respostas dos alunos sargentos da escola de Santa Maria encontram-se as seguintes afirmações sobre o receio de questionar seus instrutores: “Sim, tem uns que não toleram perguntas e, caso isso aconteça, são agressivos ao responder”. (Internas\\Entrevistado 80). Outro aluno sargento assim afirma: “Sim, pois quando feito foi respondido “se quiserem eu posso apertar”!!.” (Internas\\Entrevistado 83). Por fim: “Sim, tem uns que ameaçam.” (Internas\\Entrevistado 84).

4.3 DIMENSÃO PRÁTICA: OS CURRÍCULOS OCULTOS

“Quando eu morrer quero ir de fal e de bereta,
Chegar no inferno e dar um tiro no capeta,
E o capeta vai gritar desesperado

Meu Deus do céu, tire daqui esse soldado.
Quando eu morrer me enterre num caixão
mas deixe espaço pra pagar minha flexão,
Quando eu morrer me enterre num baú,
Mas deixe espaço pra pagar meu canguru”

(Canção entoada em marchas – Alunos soldados do 4º Pel – Escola de Formação de Praças de Esteio. Turma 2012/2013).

Nesta dimensão, busca-se saber o que ocorre fora da sala de aula, vez que no curso de preparação para soldado Estadual, sob regime militar, existem práticas e ensinamentos que são aplicados aos alunos militares e que não estão previstos nas grades curriculares formais demonstradas na dimensão conceitual, mas são largamente utilizadas nestas escolas, como as marchas exaustivas e as alvoradas festivas, que nada mais são do que acordar os alunos de madrugada, com utilização de bombas de efeito moral, e ainda fazê-los trocar de roupa várias vezes durante um período curto de tempo, pernoitar no quartel durante várias semanas afastados da família, empregá-los em faxinas varrendo o chão, cortando a grama em uma prática chamada de “cri cri”. Nestas práticas, ainda sofrem xingamentos de toda ordem, cerceamento de liberdade sem o devido processo legal que redundam em punições sem infrações que as justifiquem.

Para entender como se dão essas práticas de forma mais ampla e clara, foram ouvidos os alunos soldados e os alunos sargentos das quatro escolas escopo dessa pesquisa. Assim, 10 perguntas foram levadas a efeito para compor a dimensão prática do estudo: Você passou por “sugação”? Quais tipos? A que você atribui a necessidade da chamada “sugação” dentro das escolas de formação de Polícia? Quais as dificuldades encontradas em sala de aula depois de uma noite de “sugação”? Você acredita que os alojamentos, o refeitório e os banheiros que você utilizou foram adequados para você fazer o curso? Você passou pela chamada pernoite? O que é isso? Qual a finalidade dela? A que tipo de xingamento você foi submetido? Em grupo ou individualmente?

4.3.1 A pernoite e “sugação”

Sobre quais práticas ocorrem quando os alunos estão fora da sala de aula, e a disposição de seus superiores, as tabelas a seguir (tabela 07, 08 e 09) ajudam a entender, através das respostas dos alunos, que uma característica encontrada em todas as escolas de

formação de praças no Rio Grande do Sul é a aplicação da chama pernoite, que consiste em determinar que permaneçam aquartelados, dormindo no quartel.

Em algumas dessas noites ocorrem às alvoradas festivas, que consistem em acordar os jovens com gritos e bombas, fazendo com que tirem e troquem de roupas em pouco espaço de tempo, além de outras práticas que serão exemplificadas mais a frente.

A tabela 07, abaixo, demonstra que a pernoite existe em todas as escolas de formação de praças.

Tabela 7 - Passou pela pernoite

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|------------------------------|--|--|--|---|
| 1 : Não passou pela pernoite | 0 | 0 | 0 | 5 (33,33%) |
| 2 : Passou pela pernoite | 15 (100%) | 22 (100%) | 22 (100%) | 10 (66,67%) |

Fonte: Nvivo 10.

Nas escolas de Esteio, Montenegro e Porto Alegre, 100% dos entrevistados informaram que passaram pela pernoite, e na escola de Santa Maria 66,67%, ou 10 alunos, afirmaram ter passado pela pernoite, ao passo que 33,33%, ou 5 alunos, dizem não ter passado pela prática.

Na tabela 08, a seguir, percebe-se que grande parte dos alunos entrevistados afirmam ter passado pela chamada sugação. Os alunos respondentes informam afirmativamente à seguinte pergunta: Você passou por sugação?

Tabela 8 - Passou por sugação

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|-------------------------|--|--|--|---|
| 1 : Não relatou sugação | 1 (5,55%) | 1 (4,35%) | 4 (17,39%) | 3 (17,65%) |
| 2 : Relatos de sugação | 17 (94,45%) | 22 (95,65%) | 19 (82,61%) | 14 (82,35%) |

Fonte: Nvivo 10.

Conforme se vê, da escola de Esteio 94,45%, ou 17 alunos, apresentaram respostas afirmativas; já na escola de Montenegro, 95,65%, ou 22 alunos, passaram pela sugação, ao passo que 4,35% afirmam não ter passado pela prática. Na escola de formação de Porto Alegre 82,61%, ou 19 alunos, afirmam ter passado pela sugação. Por fim, na escola de Santa Maria 82,35%, ou 14 alunos, dizem ter passado pela prática.

Na tabela a seguir (tabela 09) verifica-se a percepção sobre a prática de sugação e a profissão anterior dos entrevistados, visto que, em tese, os alunos que são oriundos das Forças Armadas já haviam passado por prática semelhante no Exército. Assim, percebe-se uma leve diferença em termos percentuais quando observado o relato de sugação: 92,16% dos alunos que não eram militares em sua profissão anterior relataram ter passado pela sugação, ao passo que 83,33% dos ex-militares federais responderam reconhecer a existência de prática de sugação.

Tabela 9 - Passou pela sugação/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|-------------------------|---|---|
| 1 : Não relatou sugação | 4 (7,84%) | 5 (16,67%) |
| 2 : Relatos de sugação | 47 (92,16%) | 25 (83,33%) |

Fonte: Nvivo 10.

Seguindo nessa investigação sobre a prática de sugação, intentou-se verificar de que forma foram levados a efeito esses currículos ocultos e as quais tipos de sugação foram submetidos os alunos militares. Isto pode ser verificado através dos relatos dos próprios alunos, que depois de terem afirmado que passaram pela sugação, responderam à pergunta: Quais tipos?

Como respostas da escola de formação de praças da cidade de Esteio destacaram-se as seguintes transcrições: “Sim, apoios, polichinelos, apoio em asfalto quente, rastejar em valeta infestada de vermes, privação de sono, período de pernoite sem justificativa.” (Internas\\Entrevistado 01). No mesmo sentido: “Sim, apoio, polichinelo, instrução noturna, senta e levanta alvorada festiva.” (Internas\\Entrevistado 10).

Ainda: “Em meu ver, os exercícios feitos foram bons e necessários para nossa profissão. Houve apenas erro na quantidade e os locais realizados. Ex.: 800 polichinelos, fazer rastejar em banhados com água “podre” e com vermes.” (Internas\\Entrevistado 13).

Outros dois alunos da escola de Esteio assim lembram sobre a prática de sugação: “Sim, rastejo no barro, gás de pimenta, alvorada com gritos e bombas, flexão, correria.” (Internas\\Entrevistado 14). E: “Sim, os tipos de sugação são: alvoradas festivas, gases diversos corridos, apoios rolamentos em barros, valetas, frio etc.” (Internas\\Entrevistado 17).

Agora, da escola de formação de praças de Montenegro, as seguintes transcrições resumem a percepção de grande parte dos alunos praças:

Sim, ficando até tarde da noite em forma, ouvindo sempre a mesma coisa, na qual não se entende nada; troca de fardamento em pouco tempo e várias vezes, corridas

no sol forte cedo da tarde; e 2 h de corrida, no qual machucou meu joelho e ainda perdendo pontos nas matérias que perdi por conta de ir ao médico, e força tarefa por ter me machucado em virtude da sugação. Faxinas. (Internas\\Entrevistado 25).

Com a mesma perspectiva, outros alunos da escola de formação de Montenegro assim também afirmam: “Sim. Ficar ao sol, fazer flexão nas britas e queimando as mãos, correr sob sol forte as 14:00 da tarde em calor de 40°C. Entre outros. Ficar muito tempo em formatura escutando palestras repetitivas que não acrescentam nada em nossa formação.” (Internas\\Entrevistado 25).

“Carregar lenha, corridas noturnas com chuva, ficar em forma até tarde da noite escutando sempre a mesma coisa sem necessidade, ficar trocando de farda”. (Internas\\Entrevistado 26). Ainda:

Sim, alguns treinamentos físicos, algumas vezes que fomos acordados antes do horário previsto e tivemos que ficar em algumas posições desconfortáveis por alguns minutos, e molhados durante a noite e também ficar em forma durante algumas horas em alguns dias. (Internas\\Entrevistado 27).

Sobre a troca de roupas, as duas transcrições a seguir referem que: “Sim. Trocar “Mil” vezes de farda com um tempo mínimo e pressão psicológica, correr na chuva em uma noite fria, ficar horas em forma no frio ou calor ouvindo sempre o mesmo sermão”. (Internas\\Entrevistado 29). E:

Sim, aqueles momentos de trocação de roupa, tiro farda, põe sugação, TFM, horas em forma, aquelas alvoradas, que agente ia correr na rua. Eu até gosto daquelas corridinhas cedo, mas acredito que o comando da escola poderia estabelecer um dia da semana para acordarmos mais cedo a rua para praticar estas atividades. (Internas\\Entrevistado 35).

Agora, da escola de formação de praças de Montenegro, observam-se as seguintes afirmações sobre a prática de sugação, com trocas de fardas:

Sim. Trocávamos de roupa incansavelmente. Em vez da liberação ficávamos olhando os masculinos jogando bola. O que mais foi puxando foi o intelectual, as aulas duravam até tarde e no outro dia aula e mais aula, não importava se estávamos com sono e muitas vezes éramos chamados de apáticos. (Internas\\Entrevistado 45).

Ainda,

Maioria das vezes trocar fardamento em 2 minutos, pagar 10 ou 20 flexões, fazer faxina no banheiro dos sargentos. Subimos o morro da Embratel uma vez com fuzil. Rastejamos no campo de futebol com bomba de gás lacrimogêneo uma vez também. O mais difícil foi aguentar a desorganização. (Internas\\Entrevistado 46).

Outro aluno assim refere: “Passamos. Subir morro, correr, pagar flexão, trocar de fardamento rápido... Acredito que nenhuma delas foi em excesso quando a disciplina mandava pagar só para rir dos alunos.” (Internas\\Entrevistado 57).

Ainda um dos alunos sargentos lembra seu curso de soldado: “Trocar o fardamento várias vezes com o tempo curto cronometrado, corrida de madrugada, faxina e dias sem poder sair de dentro do quartel. (Pernoite). (Internas\\Entrevistado 61) E: “Sim, subir morro, cheirar gás lacrimogêneo, rastejar no campo e outros.” (Internas\\Entrevistado 63).

Da escola de formação de Santa Maria, escola de formação de sargentos, assim manifestaram-se os relatos que identificam a chamada sugação: “Sim, correria a toda hora, 1 minuto para trocar o fardamento, corrida na volta do quartel gritando “eu sou um mostro”, até no dia da formatura com o fardamento p/ o evento o oficial disciplina mandou baixar para fazer apoios.” (Internas\\Entrevistado 67).

Ainda: “No de soldado sim, como: troca relâmpago de uniforme, flexões, apoios, corridas. Tudo isso fora dos horários destinados a educação física.” (Internas\\Entrevistado 80).

E: “Sim, físico e mental. Nestas longas, cansativas marchas desgastantes, onde o efetivo não possuía preparo físico adequado.” (Internas\\Entrevistado 84).

4.3.2 Objetivos da “sugação”

Avançando na construção da dimensão prática, foi perguntado aos alunos praças: Qual a necessidade da chamada sugação dentro das escolas de formação de Polícia? A tabela 10, ilustra essa percepção:

Tabela 10 - Objetivos da sugação

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|-----------------|--|--|--|---|
| 1 : Treinamento | 15 (78,94%) | 14 (60,90%) | 19 (86,40%) | 5 (38,46%) |
| 2 : Fazer mal | 2 (10,53%) | 2 (8,70%) | 1 (4,50%) | 2 (15,38%) |
| 3 : Nenhum | 2 (10,53%) | 7 (30,40%) | 2 (9,10%) | 6 (46,16%) |

Fonte: Nvivo 10.

Assim, na escola de formação de Esteio 78,94%, ou 15 alunos, responderam que a prática de sugação seria uma forma de treinamento para os alunos, 10,53%, ou 2 alunos, pensam que o objetivo é fazer mal aos alunos, e no mesmo percentual, 10,53%. ou 2 alunos.

acreditam que não existe nenhum objetivo nessa prática. Já na escola de Montenegro 60,90%, ou 14 alunos pesquisados, também entendem que esta prática seria uma forma de treinamento; outros 8,70%, ou 2 alunos, entendem que seria uma forma de fazer mal; e 30,40%, ou 7 alunos, entendem que não existe objetivo para essa prática.

Na escola de Porto Alegre, 86,40%, ou 19 alunos, acreditam que a prática é uma forma de treinamento, 1 aluno, que representa 4,50%, acredita que seria fazer mal, e 2 alunos, ou 9,10%, acreditam que não há objetivo nesta prática.

Porém, na escola de Santa Maria há uma mudança, e a grande parte dos entrevistados, ou seja, 46,16%, 6 alunos, acreditam que não existe nenhum objetivo nas práticas de sugação, ao passo que 38,46%, ou 5 alunos, acreditam que essa prática seja para treinamento, e 15,38% que seria uma forma de fazer mal aos alunos.

Tabela 11 - Objetivos da sugação/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|-----------------|---|---|
| 1 : Treinamento | 32 (66,67%) | 21 (72,40%) |
| 2 : Fazer mal | 4 (8,33%) | 3 (10,35%) |
| 3 : Nenhum | 12 (25%) | 5 (17,25%) |

Fonte: Nvivo 10.

Em relação à percepção dos alunos que tinham como profissão anterior a de militar (tabela 11), é possível verificar que 72,40%, ou 21 alunos, entendem que o objetivo da sugação seria o de treiná-los; outros 10,35% acreditam que o objetivo seja fazer mal; e 17,25%, ou 5 alunos, pensam não haver objetivo nesta prática. Com relação a alunos que ainda não eram militares antes de adentrarem a Brigada Militar, 66,67%, ou 32 alunos, entendem que o objetivo do curso é o de treinar, ao passo que 8,33%, ou 4 alunos, entendem que é fazer mal, e 25%, ou 12 alunos, pensam que se trata de uma prática sem qualquer objetivo.

Sobre os dados qualitativos, algumas respostas transcritas abaixo demonstram o que pensam os alunos sobre a finalidade dessas práticas. Alunos da escola de formação de praças de Esteio referiram-se sobre o objetivo do treinamento: “Superação, faz com que cada policial possa reconhecer seu próprio limite, além de doutrinar e moldar a personalidade de seus subordinados.” (Internas\\Entrevistado 01). Outro entende que é “Para criar rusticidade e para saber agir diante das situações que afetam o psicológico da pessoa.” (Internas\\Entrevistado 10). Ainda: “Sim é necessário sugação. Vejamos o seguinte: se com sugação acabamos formando policiais relapsos e indisciplinados.” (Internas\\Entrevistado 11).

Na escola de formação de praças de Montenegro as seguintes afirmações foram feitas, apontando para o objetivo de treinar nas práticas de sugação: “Porque estamos presos a uma cultura velha que para aprender tem que ter sugação, mas com isso só se consegue policiais BURROS, mal formados” (*grifo do aluno*) (Internas\\Entrevistado 21).

Outro aluno da mesma escola entende que: “Formar a pessoa para poder agir nas ruas, testando sua paciência, seu equilíbrio psicológico e seu preparo físico para poder se defender das situações adversas que surgem.” (Internas\\Entrevistado 23).

Ainda outro entrevistado diz: “Acredito que para criar maior rusticidade para as situações que surgirão no decorrer da profissão. Para que algumas ocorrências que acontecerão, precisamos estar preparados.” (Internas\\Entrevistado 27).

Sobre a sugação como forma de treinamento: “É uma forma de educar, como o pai educa o filho com palmadas o filho obedece não por respeito, mas por medo.” (Internas\\Entrevistado 38).

Da escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre, assim os alunos referem sobre a prática de sugação como treinamento: “Acredito que seja pela explicação dada por nosso comandante: deixar o físico exausto a fim de que assim seja para desenvolver a união entre o grupo e testamos a nossa capacidade de força física e mental.” (Internas\\Entrevistado 44).

Ou ainda como refere este outro aluno: “Creio que seja para criar disciplina, que para a profissão militar a pessoa tem que ser firme.” (Internas\\Entrevistado 46).

Ainda conforme este aluno:

Atribuo que a chamada “sugação” é necessária para ocorrer a disciplina e a hierarquia dentro da corporação. Acho que uso dessa sugação é necessário na corporação. Acho que uma dessas sugação é necessária pois ao longo do curso tive que me fardar correndo para atender uma gestante em trabalho de parto na guarda, sendo que eu tinha acabado de entrar no chuveiro. (Internas\\Entrevistado 49).

Sobre a perspectiva de treinamento este aluno afirma:

A sugação é necessária para que os alunos compreendam que em momentos difíceis todos devem se unir, para criar um espírito de corpo entre o corpo de alunos, serve também para levar os militar a seu extremo, fazendo com que cada um conheça a si próprio e quais são os seus limites. (Internas\\Entrevistado 50).

Agora, sobre a percepção de que a sugação visa fazer mal aos alunos praças, algumas respostas merecem destaque.

Da escola de formação de Esteio assim um aluno lembrou: “Sim, ficar durante várias noites aquartelados, união entre os colegas, mas às vezes deixa o pessoal mais desunido ainda.” (Internas\\Entrevistado 10).

Na escola de formação de Montenegro um aluno soldado assim salientou: “Eu penso que como é para formar Policiais Militares não deveria ter certas coisas carregar lenha, capinar pistas para treinamento dos cães de busca e salvamento enquanto tínhamos que estudar para provas.” (Internas\\Entrevistado 26).

A percepção de que a sugação causaria mal aos alunos praças também é assim reconhecida por um aluno na cidade de Porto Alegre:

Se tivesse que dar contribuição, acredito que ajuda um pouco no espírito do corpo e camaradagem, pois conta com a união dos alunos. Mas o que acontece é que os superiores conquistam somente o medo de seus subordinados, e não o respeito. (internas\\Entrevistado 10).

Na escola de formação de Santa Maria, essa percepção assim se manifesta: “Sugação e a falta de respeito que o superior acha que tem de impor ordens e tarefas absurdas porque sabe que o aluno não pode se manifestar.” (Internas\\Entrevistado 74).

Por fim, da percepção de que não há objetivo na prática da sugação, transcrevem-se agora as perspectivas dos alunos que assim entenderam.

Da escola de formação de praças da cidade de Esteio, um aluno assim refere sobre a finalidade da sugação nestas escolas: “Finalidade nenhuma porque os exercícios feitos no curso não tem nada a ver com o trabalho policial.” (Internas\\Entrevistado 07).

Na mesma direção, um aluno soldado da escola de Montenegro assim salientou: “Não há necessidade, pois deveríamos ter mais conhecimentos policiais e menos militares.” (Internas\\Entrevistado 25).

Um entrevistado da escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre define sua percepção de que não existe objetivo na sugação assim:

Já ouvi muito que “treinamento forte, combate fácil”, mas não acredito que seja assim. Vale muito mais a pena incentivar o aluno no intelectual do que no físico. A sugação acredito desnecessária num curso como o nosso. Acho que seja viável ela em um BOE, pois é um batalhão especial, nós muitas vezes vamos estar sozinhos, e no que a sugação me ajudaria? (Internas\\Entrevistado 25).

E da escola de formação de Santa Maria também encontramos a seguinte afirmação sobre a falta de finalidade da sugação: “Sugação: algo que não vai usar no serviço militar, quando lida com a população, o policial trata como uma pessoa conhecida tentando orientar, protegendo.” (Internas\\Entrevistado 25).

4.3.3 Efeitos da “sugação”

Seguindo no estudo, a próxima perspectiva trata do efeito que o aluno soldado ou sargento atribui à pós-sugação em sala de aula; ou seja, de que forma o aluno é afetado em sala de aula, depois dessa prática. Assim, a tabela 12 demonstra a percepção dos alunos ao responderem à seguinte pergunta: Quais as dificuldades encontradas em sala de aula depois de uma noite de sugação? Apresenta-se os dados na tabela abaixo.

Tabela 12 - Efeitos da sugação

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|---------------------|--|--|--|---|
| 1 : Efeito negativo | 17 (94,40%) | 22 (100%) | 22 (100%) | 11 (84,60%) |
| 2 : Efeito positivo | 1 (5,6%) | 0 | 0 | 2 (15,40%) |

Fonte: Nvivo 10.

Pelos dados, percebe-se que 94,40%, ou 17 alunos, da escola de Esteio atribuem um efeito negativo à sugação, depois em sala de aula, e apenas 1 aluno, 5,60%, refere um efeito positivo.

A totalidade dos alunos das escolas de formação de Montenegro e de Porto Alegre entendem ser negativos os efeitos da sugação em sala de aula, e 84,60%, ou 11 alunos da escola de formação de Santa Maria atribuem efeito negativo à sugação como consequência em sala de aula.

Abaixo a tabela 13 é comparativa entre os alunos que eram ou não do Exército Brasileiro.

Tabela 13 - Efeitos da sugação/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|---------------------|---|---|
| 1 : Efeito negativo | 45 (93,75%) | 27 (100%) |
| 2 : Efeito positivo | 3 (6,25%) | 0 |

Fonte: Nvivo 10.

Como é possível perceber, 93,75%, ou 45 entrevistados, entendem que a sugação gera um efeito negativo em sala de aula, e 100% dos alunos que eram militares também entendem dessa forma.

Sobre as respostas destes alunos, as transcrições abaixo ilustram melhor suas percepções sobre os efeitos em sala de aula relacionados a um momento pré-aula com as

práticas da chamada sugação. As respostas apontam efeitos negativos como a presença de sono, cansaço, dores musculares, dificuldade de aprender e manter a atenção, dentre outros.

Da escola de Esteio, assim os entrevistados se manifestaram: “Dificuldade em manter-se acordado e concentrado no conteúdo. Falta de motivação.” (Internas\\Entrevistado 02). Outro aluno refere: “Sono, cansaço e também risos e lembranças engraçadas sobre a noite passada.” (Internas\\Entrevistado 10). Ainda outro aluno da mesma escola assim refere: “O cansaço e o sono, ninguém aprende bosta nenhuma no outro dia.” (Internas\\Entrevistado 14). Sobre as dificuldades, esse aluno fala: “Sonolência e dificuldade em aprender.” (Internas\\Entrevistado 17).

De forma semelhante, os alunos soldados da escola de Montenegro assim lembram sobre as dificuldades em sala de aula depois das práticas de sugação: “Muito sono e dificuldade para aprender.” (Internas\\Entrevistado 22). Outro entrevistado assim relata: “Sono, faltando atenção, stress, fadiga.” (Internas\\Entrevistado 23). Ainda: “Muitas dificuldades, porque ficamos exaustos, fadigados, e uma mente cansada não causa produtividade necessária de aprendizagem que seria preciso para nossa profissão.” (Internas\\Entrevistado 25). No mesmo sentido as duas afirmações a seguir relatam: “Muitas. O cansaço físico, mental e o desgosto pelas atividades seguintes como falta de energia e vontade de desistir.” (Internas\\Entrevistado 29). E: “Cansaço. Muito cansaço que, por mais que a aula fosse boa, não tem como prestar atenção.” (Internas\\Entrevistado 35).

Da escola de Porto Alegre, da mesma forma, os alunos se referiram às consequências em sala de aula posteriormente às práticas de sugação. Assim lembram:

O sono sem sombra de dúvida foi o que mais encontrei dificuldades, tivemos aula até tarde e no outro dia a aula iniciava muito cedo. Acredito que o maior cansaço foi o psicológico e é o que mais prejudica no desempenho de um aluno. (Internas\\Entrevistado 45).

Como se pode perceber, o sono é o grande problema em sala de aula, relatados nas demais escolas, em Porto Alegre não foi diferente, pois quase a totalidade dos problemas dizia respeito ao sono, a exemplo essa afirmação: “Bastante dificuldade na questão do sono, e esgotamento físico e mental, atrapalhando na aprendizagem.” (Internas\\Entrevistado 47). Ou ainda: “Depois de uma noite de sugação ou noite de escala de serviço a mais difícil era manter a concentração na aula e também se manter acordada.” (Internas\\Entrevistado 49).

Finalizando:

Muitas são as dificuldades, pois o sono e o cansaço impossibilitam que o aluno preste atenção na aula, faz com que passe por no mínimo mais dois dias incapaz de

realizar as atividades diárias e faz com que o estudo para as provas se torne pouco eficiente. (Internas\\Entrevistado 50).

Por fim, os alunos da escola de formação de Santa Maria salientam que os pontos negativos estão também relacionados à dificuldade de “absorção de conhecimento e manter-se acordado” (Internas\\Entrevistado 66). Outros dois lembram a “Falta de concentração e memorização” (Internas\\Entrevistado 77) e “Cansaço e desestímulo” (Internas\\Entrevistado 78). E: “sugação a noite só na escala de serviço, devido tirar-nos do quarto fora de hora, no outro dia estamos com sono, cansados e distraídos para assistir as aulas.” (Internas\\Entrevistado 80).

Apenas três alunos entrevistados consideraram positivos os efeitos da sugação. Os dois primeiros relatos são da escola de Esteio. O entrevistado relata que: “Com sinceridade essa sugação noturna se faz importante para que no outro dia mesmo cansados conseguíssemos manter a concentração e a atenção as instruções.” (Internas\\Entrevistado 11). O outro apenas disse que não há efeito negativo (Internas\\Entrevistado 70). O terceiro aluno, da escola de Santa Maria, disse que não houve efeito, pois em sua opinião não houve sugação. (Internas\\Entrevistado 76).

4.3.4 Os xingamentos e a profanação do “eu”

A profanação do “eu”, reconhecida por Goffmann (1987, p.24), consiste em atos, dentro das escolas de formação ou, como ele refere, nas instituições totais, nas quais o jovem aluno é submetido a xingamentos e humilhações; o objetivo é o rebaixamento e a humilhação. Para o citado autor, o objetivo dessa prática é a mortificação do homem através de ações padronizadas nessas instituições.

Na busca de informação sobre a prática de xingamentos dentro das escolas de formação pesquisadas, foi realizada a seguinte pergunta aos alunos militares: A que tipo de xingamento você foi submetido? Em grupo ou individualmente? A tabela 14 demonstra o resultado.

Tabela 14 - Xingamentos

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|--------------------------|--|--|--|---|
| 1 : Não houve xingamento | 2 (11,76%) | 10 (45,45%) | 11 (45,83%) | 9 (69,23%) |
| 2 : Relato de xingamento | 15 (88,24%) | 12 (54,55%) | 13 (54,17%) | 4 (30,77%) |

Fonte: Nvivo 10.

Conforme os dados, 88,24%, ou 15 dos alunos entrevistados na escola de formação de Esteio, relatam ter passado por xingamentos, ao passo que 2 dizem não ter sofrido tal prática. Da escola de Montenegro, 54,44%, ou 12 entrevistados, relatam ter recebido xingamentos, ao passo que 45,55%, ou 10 alunos, dizem não ter passado por isso. Semelhantemente, na escola de formação de praças de Porto Alegre 54,17%, ou 13 alunos, dizem ter sido xingados, enquanto 45,83%, ou 11 alunos, informam o contrário. Por fim, na escola de formação de praças de Santa Maria 30,77%, ou 4 dos alunos respondentes, disseram ter passado pela prática, ao passo que 69,23%, ou 9 respondentes, afirmaram não ter sido xingados.

Tabela 15 - Xingamentos/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|--------------------------|---|---|
| 1 : Não houve xingamento | 11 (25%) | 21 (65,63%) |
| 2 : Relato de xingamento | 33 (75%) | 11 (34,37%) |

Fonte: Nvivo 10.

Em relação à profissão anterior, há uma inversão em relação à assimilação do xingamento (tabela 15), vez que 75%, ou 33 entrevistados que não eram militares antes de ingressar na Brigada Militar, afirmaram ter sofrido xingamentos, ao passo que 65,63%, ou 21 respondentes que eram militares, responderam não ter verificado tal prática.

Sobre os tipos de xingamentos a que estes alunos são submetidos, transcrevem-se algumas respostas das quatro escolas pesquisadas.

Os relatos que apontam xingamentos da escola de formação de praças de Esteio são os seguintes:

“Só em grupo “monstros”, “vocês são uns nada.” (Internas\\Entrevistado 10).

“Xingamentos militares. Ex.: Monstros, nada, bizonho...” (Internas\\Entrevistado 11).

“Individualmente nenhum. Grupo – mcorongo, monstro.” (Internas\\Entrevistado 12).

“Mcorongo, capeta, vagabundos, displicentes.” (Internas\\Entrevistado13).

“Monstro, bizonho, nada, bocaberta, vagabundo, coco, sequelado.” (Internas\\Entrevistado14).

“Em grupo: Monstro, bizonho, mcorongo, fraco, capiroto. Individualmente: Barrasco Monstro.” (Internas\\Entrevistado17).

“Nada que fosse me prejudicar psicologicamente a mim, mas fui testemunha de um instrutor que chamou meu colega de chinelo.” (Internas\\Entrevistado18).

Da escola de formação de praças de Montenegro os alunos respondentes apontaram os seguintes xingamentos:

“Mocoronga em grupo.” (Internas\\Entrevistado24).

“Bisonho, mocorongo tudo em grupo.” (Internas\\Entrevistado26).

“Em grupo e individual. No campo fui chefe do pelotão e fazem aquela pressão psicológica chamando de lesma que não tem condição de ser PM e aquele famoso ditado “assina a baixa e sai da Brigada Militar.” (Internas\\Entrevistado29).

“Não me lembro de ser xingado individual, só uma vez que o Sd disse que meu sungão estava uma barasquisse. Mas em grupo sim, mas chamaram de bizonhas, monstrão etc. Mas isso não me abalou em algum momento, pois eu sabia que fazia parte.” (Internas\\Entrevistado32).

“Na frente dos colegas ser chamado de lixo e sem moral.” (Internas\\Entrevistado38).

“Seu tanso, seu rato, seu bizonho.” (Internas\\Entrevistado40).

Nas respostas da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre os seguintes xingamentos foram relatados:

“Tive que cantar uma música sozinho na frente da tropa “foi ridículo.” (Internas\\Entrevistado46).

“Barrascos, indisciplinados, lerdos, mas em grupo.” (Internas\\Entrevistado47).

“De indisciplinado, monstros e gordos, barrascos.” (Internas\\Entrevistado49).

“Somente fui submetido a xingamento estando em grupo. De todos, o que mais marcou foi no final do curso, onde o pelotão foi acusado de algo que não era totalmente verdade e este mesmo instrutor falou que não poderíamos ser policiais militares e que não tínhamos conduta adequada para exercer a profissão.” (Internas\\Entrevistado50).

“Vocês não têm capacidade para ser policial, são indisciplinados.” (Internas\\Entrevistado51).

“Barrasco, Bizonho.” (Internas\\Entrevistado51).

“Particularmente nenhum xingamento das disciplinas, mas o pelotão foi xingado em vários momentos. E alguns AL. Oficiais xingam o tempo todo a guarnição que está de serviço, e as alunas foram chamadas de gordas, indisciplinadas e fofoqueiras.” (Internas\\Entrevistado 57).

“Em grupos fomos chamados de “indisciplinados” e as fens foram chamadas de “gordas”, também fomos chamados de barrascos.” (Internas\\Entrevistado 65).

Por fim, dos relatos de xingamentos, a escola de formação de praças de Santa Maria é a que apresentou menor índice de relatos de xingamentos. Importante frisar, pois, que estes alunos já passaram pelo curso de soldado em anos anteriores, alguns há mais de 20 anos; portanto, o trato recebido por estes alunos é, em certa medida, diferenciado quando

comparado ao dos alunos soldados, porém muitos relatos de xingamentos sofrido remontam as experiências do curso que este respondente realizou no início da sua carreira.

Assim, apresentam-se as seguintes transcrições da escola de formação de praças de Santa Maria:

“Neste curso não houve xingamento. No de sd o que mais se ouvia era que nós éramos superiores ao tempo e inferiores a ...” (Internas\\Entrevistado 74).

“Fomos colocados todos em um auditório da escola e o tenente comandante do corpo de alunos foi muito mal educado generalizando a todos erros cometidos por responsabilidade, querendo descarregar sua ira em nós, e usando totalmente a repressão militar, não dando direito a resposta.” (Internas\\Entrevistado 82).

“Soldado – todos os possíveis (topera, merda, imprestável etc.). Neste curso, nomes de calão não, mas nas “entrelinhas” humilhado.” (Internas\\Entrevistado 84).

Sobre os relatos que não apontaram xingamentos, destacam-se os seguinte da escola de formação de Esteio:

“Não lembro.” (Internas\\Entrevistado 05).

Da escola de formação de praças da cidade de Montenegro apresentam-se os seguintes relatos sobre a não ocorrência de xingamentos:

“Não fui xingado em grupo e nem individualmente, pois acredito que tudo é legal disto a nós deve nessas pessoas da coordenação conhecer as leis (direitos e deveres)” (Internas\\Entrevistado 21).

“Não teve xingamento.” (Internas\\Entrevistado 27).

“Nenhum.” (Internas\\Entrevistado 28).

“Individualmente nenhum nem em grupo.” (Internas\\Entrevistado 35).

“Não recebi nenhum tipo de xingamento.” (Internas\\Entrevistado 41).

“Nenhum, nunca fui xingado, nem em grupo nem individualmente.” (Internas\\Entrevistado 43).

Dos relatos da escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre, os alunos assim se referiram quando disseram que não foram xingados:

“Não tive e nem recebi nenhum xingamento.” (Internas\\Entrevistado 45).

“Nenhum que afetasse a minha dignidade.” (Internas\\Entrevistado 48).

“Eu não passei por nenhum xingamento.” (Internas\\Entrevistado 53).

“Nada considerado como xingamento.” (Internas\\Entrevistado 55).

“Em nenhum momento recebi xingamento por parte da coordenação, tanto em grupo quanto individual.” (Internas\\Entrevistado 60).

“Eu não fui submetido a xingamento e a nenhum tipo de constrangimento, seja em grupo ou individual.” (Internas\\Entrevistado 64).

Por fim, da escola de formação de praças de Santa Maria os relatos sobre a ausência de xingamentos assim se referem:

“Nenhum xingamento que realmente ofenda alguém.” (Internas\\Entrevistado 80).

4.3.5 Condições de vivência nas escolas

Nesta etapa da pesquisa, intentou-se saber das condições logísticas dos alojamentos, dos refeitórios e dos banheiros para a realização do curso de formação de praças, já que estes alunos permaneceram sete meses em regime de dedicação exclusiva nos cursos de formação. Na tabela 16 apresentam-se as respostas destes alunos à seguinte pergunta: Você acredita que os alojamentos, o refeitório e os banheiros que você utilizou foram adequados para você fazer o curso?

Na tabela as respostas:

Tabela 16 - Instalações

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|---|--|--|--|---|
| 1 : Instalações consideradas boas | 3 (16,68%) | 11 (50%) | 5 (21,73%) | 2 (13,33%) |
| 2 : Instalações consideradas relativamente boas | 7 (38,88%) | 6 (27,27%) | 14(60,87%) | 1(6,67%) |
| 3 : Instalações consideradas ruins | 8 (44,44%) | 5 (22,73%) | 4 (17,40%) | 12 (80%) |

Fonte: Nvivo 10.

Conforme os dados apresentados, na escola de formação de praças de Esteio 44,44%, ou 8 dos alunos respondentes, consideraram as instalações ruins, ao passo que 38,88%, ou 7 alunos, as consideraram relativamente boas, e 16,68%, ou 3 alunos, as consideraram boas.

Na escola de formação de praças de Montenegro 22,73%, ou 5 alunos, consideraram as instalações ruins, ao passo que 27,27%, ou 6 respondentes, consideraram as instalações relativamente boas, e 50%, ou 11 alunos, as consideraram boas.

Por sua vez, na escola de formação de praças de Porto Alegre apenas 17,40%, ou 4 alunos, consideraram as instalações ruins, ao passo que 60,87%, ou 14 alunos militares, as consideraram relativamente boas, enquanto 21,73%, ou 05 respondentes, consideraram boas as instalações.

Por fim, as respostas da escola de formação de praças da cidade de Santa Maria 80%, ou 14 respondentes, consideraram as instalações ruins, um aluno, ou 6,67%, achou

relativamente boas, e 13,33%, ou 2 alunos, consideraram boas as instalações.

A frente algumas respostas de alunos que consideraram as instalações boas. Assim, da escola de formação de praças de Esteio tem-se:

“Sim de muita boa qualidade.” (Internas\\Entrevistado 07).

Da escola de formação de praças de Montenegro encontram-se os seguintes relatos:

“Sim dentro do investimento que o governo faz frente à segurança pública, mais específico polícia militar, até que com muito esforço dos gestores se mantém erguida a estrutura da escola.” (Internas\\Entrevistado 23). Ainda: “Com certeza sim, pois a Brigada tem poucas condições de ajudar a todos servidores e os dormitórios oferecendo com certeza alojamentos de bom tamanho que me acolheu por muito tempo aqui.” (Internas\\Entrevistado 32). Outro aluno assim salienta: “Sim, muito bem estruturado para a nossa formação.” (Internas\\Entrevistado 33). Por fim, dessa escola: “Sim, em vista das estruturas de outros lugares, a ESFES-MN apresenta uma estrutura muito boa, beirando a excelência.” (Internas\\Entrevistado 36).

De forma semelhante, dos relatos da escola de formação de praças de Porto Alegre assim se verificam as respostas sobre as boas condições para realizar o curso:

“Nesta unidade sim, mas tenho amigos em outros batalhões que me falaram que o alojamento está em condições precárias.” (Internas\\Entrevistado 46). Outro aluno afirma que: “Sim, a estrutura do curso foi muito boa.” (Internas\\Entrevistado 59). Por fim: “Sim, aqui no departamento de ensino são boas as instalações e recebemos tudo em ótimas condições, tudo bem pintado e os armários novos e a alimentação é de qualidade por causa do refeitório.” (Internas\\Entrevistado 64).

Dos alunos praças que consideram as instalações relativamente boas da escola de formação de praças de Esteio destacam-se as seguintes respostas:

“Dentro do possível sim, acredito que só não foi melhor pelo nível de recursos que foi disponibilizado à coordenação do curso por parte do estado ou da instituição.” (Internas\\Entrevistado 02). Outro assim refere: “Sim, tiveram boas condições os alojamentos e o banheiro, mas o refeitório não.” (Internas\\Entrevistado 10). Outra resposta indica que: “Em relação aos alojamentos sim, apesar de o banheiro ser pequeno. Mas o refeitório deixou muito a desejar, não houve preocupação de uma comida estragada.” (Internas\\Entrevistado 11). Ainda outro lembra que: “Alojamentos sim, o refeitório era bom, mas a comida por algumas vezes deixava a desejar. Os banheiros dos alojamentos às vezes não estão em condições, duas pias para quase oito pessoas e três chuveiros.” (Internas\\Entrevistado 12).

Da escola de Montenegro, as respostas que consideraram as estruturas relativamente

boas se referiram dessa forma:

“Em virtude da estrutura da justiça do BM, poderia estar em melhores condições.” (Internas\\Entrevistado 24). Outro aluno salienta: “Devido a BM tão pobre, foram adequados da melhor maneira possível.” (Internas\\Entrevistado 28). Ainda: “Sim, o alojamento é bom, cama e armários para todos, mas os banheiros têm vasos sem descarga e os chuveiros logo queimam em relação à fiação elétrica.” (Internas\\Entrevistado 29). Por fim: “Não são os melhores, mas em consideração à instituição e ao salário do PM estão bons.” (Internas\\Entrevistado 42).

Agora, apresentam-se as respostas dos alunos soldados da Escola de Formação de Praças de Porto Alegre:

Quanto à qualidade das unidades:

- Alojamento: ótima estrutura e ideia, mas quanto à dimensão em relação ao número de policiais foi negativo, bem como ficou a desejar a quantidade de banheiros (pia, sanitários e chuveiros).
- Refeitório: boa qualidade das refeições, no entanto muita falta de organização dos gerenciadores quando na cobrança das refeições, que gerou muitas cobranças indevidas.
- Banheiros: falta de ventilação e números insuficientes. (Internas\\Entrevistado 44).

Outro aluno da escola de formação de praças de Porto Alegre lembra:

O alojamento era pequeno, porém bem estruturado. Deixou muito a desejar, o atendimento não era bom, o valor a pagar era elevado e comida também não era boa. Foi preferível comer fora do que fazer a alimentação no rancho além do que, o mesmo só oferecia almoço, como se um aluno pudesse passar o dia todo com apenas uma alimentação. (Internas\\Entrevistado 45).

Outro aluno soldado da mesma escola assim lembra:

O alojamento tinha uma estrutura muito antiga, quando chovia alagava muito, e em seguida apareciam os ratos nos nossos armários.
O refeitório pouco utilizei, pois a alimentação oferecida era muito cara para nosso orçamento. Muitas vezes me alimentei de lanches mesmo.
Os banheiros não tenho do que reclamar, a estrutura era nova e bem distribuídos. Só era difícil conseguir limpar por causa do número de alunos. (Internas\\Entrevistado 55).

Ainda outro aluno salienta que: “Os banheiros e o refeitório eram dignos, mas o alojamento se encontra em situação precária, pois se localizava em um ginásio velho e com muitas goteiras, ratos, entre outros.” (Internas\\Entrevistado 58). Este aluno escreve que: “Sim. O alojamento e o banheiro foram muito bons para que me alojasse durante o curso, mas

o refeitório ofereceu dificuldades para que me adequasse devido à comida, não fiquei totalmente satisfeito.” (Internas\\Entrevistado 61).

Sobre as instalações consideradas ruins, os alunos da escola de formação de praças de Esteio assim lembraram: “Não. Quando ficamos de internato por três semanas, os sanitários entupiram. Ficamos 2 dias sem água. Quase não conseguimos dormir, muita gente no mesmo quarto. Perdíamos horas para tomar banho, apenas dois chuveiros por banheiro.” (Internas\\Entrevistado 06).

No mesmo sentido:

Para os dias de serviço e de aula foram bons, mas para internato de quase um mês foi ruim, pois por falta de um superior junto com os alunos perdeu-se os direitos humanos virando baderna ex: sem horas de dormir, comer, tomar banho, ficando muito longe de parecer um quartel. (Internas\\Entrevistado 13).

Outro aluno assim salienta: “Sim, o pior foi a sala de aula que é um galpão sem forro e faz um calor dos inferno, enquanto todos os outros tinham ar condicionado.” (Internas\\Entrevistado 14).

Da escola de formação de praças de Montenegro tem-se os seguintes relatos que apontam para instalações ruins: “Não. Mas tendo em vista a estrutura que se encontra a BM, é de se levar em conta essa estrutura precária.” (Internas\\Entrevistado 25).

Outro aluno salienta: “Acho que não, poderia melhorar as condições chuveiro não funcionando, vasos entupidos e colchões mofados.” (Internas\\Entrevistado 35).

Por fim, “Não. Vasos não funcionavam e com os tampes quebrados espelhos quebrados e colchões tão finos que sente o lastro da cama.” (Internas\\Entrevistado 38).

Da escola de Porto Alegre, alguns alunos também manifestaram sua insatisfação em relação a questões logísticas e assim se manifestaram-se:

“Não, a falta de estrutura nos prejudica, alojamento e banheiros não muito velhos e precisam de uma boa reforma.” (Internas\\Entrevistado 45).

“Não, a maioria dos alojamentos não permitem a adequação necessária ao bem-estar.” (Internas\\Entrevistado 45).

Outro aluno lembra: “Não, o alojamento sim. Era muito pequeno e toda a vez que tinha que se trocar em 3 minutos acabamos nos batendo nas camas e nas outras colegas.” (Internas\\Entrevistado 48).

Ainda: “Não, alojamento sem ventilação, fedorento, propício à proliferação de doenças respiratórias, muitos insetos e ratos, banheiro novo e bom, mas pequeno para o número de militares alojados.” (Internas\\Entrevistado 67).

E por fim, destacam-se as respostas dos alunos da escola de formação de sargentos de Santa Maria, que consideraram ruins as condições logísticas:

“Não são, os alojamentos são inadequados, os banheiros em mau estado de conservação.” (Internas\\Entrevistado 67).

Ainda, “De forma alguma, pois não atendiam as mínimas condições para um curso.” (Internas\\Entrevistado 76).

Outro aluno lembra: “Não, faltou chuveiros bons, vasos sanitários e materiais para desinfetar e limpar o banheiro. Existe muita gente nos alojamentos, os armários são pequenos.” (Internas\\Entrevistado 80).

Por fim: “Não, camas velhas, colchões ruins, armários anti-higiênicos, banheiros sem material para manutenção (produtos p/ limpeza), alojamentos superlotados com riscos de epidemias” (Internas\\Entrevistado 84).

4.4 DIMENSÃO ANTAGÔNICA: POLÍCIA E DIREITOS HUMANOS

Nessa dimensão, o esforço volta-se a interpretar as respostas dos militares à seguinte pergunta: Você acredita que os valores dos Direitos Humanos prejudicarão seu trabalho enquanto policial? Assim, pretende-se verificar junto aos entrevistados se eles acreditavam que sua atividade diária pode ser prejudicada, em algum momento, pela aplicação dos preceitos fundamentais de Direitos Humanos. A tabela 17 resume os dados obtidos.

Tabela 17 - Direitos Humanos e a atividade de policiamento

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|---|--|--|--|---|
| 1 : Acredita que os DH não prejudicarão sua atividade de polícia. | 10 (55,60%) | 16 (69,60%) | 8 (33,30%) | 12 (75%) |
| 2 : Acredita que os DH prejudicarão a atividade de polícia. | 6 (33,30%) | 5 (21,70%) | 15 (62,50%) | 3 (18,75%) |
| 3 : Os DH prejudicarão em parte. | 2 (11,10%) | 2 (8,70%) | 1 (4,20%) | 1 (6,25%) |

Fonte: Nvivo 10.

Conforme os dados da tabela 17, é possível observar que, dos alunos que responderam a esta pergunta na escola de formação de praças de Esteio, 55,60%, ou 10 alunos, entendem que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade de policiamento, ao passo que 33,30%, ou 6 alunos, responderam que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade nas ruas, e 11,10%, ou 2 alunos, entendem isso em parte.

Na escola de formação de praças da cidade de Montenegro, 69,60%, ou 16 alunos, responderam que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade no policiamento, ao passo que 21,70%, ou 5 alunos, entendem que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade no policiamento, e 8,70% dos alunos entendem isso parcialmente.

Na escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre encontra-se o maior percentual de alunos que afirmam que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade no policiamento ostensivo, como se percebe pelos dados: 62,50%, ou 15 alunos entrevistados, afirmaram dessa forma. Outros 33,30%, ou 8 alunos soldados, entendem que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade como policial, e 1 entende isso de forma parcial.

Por sua vez, na escola de Santa Maria encontra-se o maior número de respostas que indicam que os Direitos Humanos não prejudicarão a atividade de policiamento ostensivo, o que representa 75%, ou 12 respostas. Outros 18,75%, ou 3 alunos, entendem que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade de policiamento, e apenas 1 aluno entende parcialmente.

Quando analisadas estas respostas em relação à profissão anterior, a tabela 17 deixa evidente a diferença de opinião.

Tabela 18 - Direitos Humanos e a atividade de policiamento/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|---|---|---|
| 1 : Acredita que os DH não prejudicarão sua atividade de polícia. | 25 (48,10%) | 21 (72,40%) |
| 2 : Acredita que os DH prejudicarão a atividade de polícia. | 21 (40,40%) | 8 (27,60%) |
| 3 : Os DH prejudicarão em parte. | 6 (11,50%) | 0 |

Fonte: Nvivo 10.

Assim, é possível perceber que, entre os alunos que eram militares antes do ingresso na Brigada Militar, 72,40%, ou 21 entrevistados, acreditam que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade de policiamento ostensivo, e outros 27,60%, ou 8 respondentes, entendem que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade de policiamento.

Quando esses dados são analisados em relação aos alunos que não exerciam a profissão de militar antes do ingresso na Brigada Militar, observa-se que há uma divisão maior de opinião, vez que 48,10%, ou 25 alunos, entendem que os Direitos Humanos não

prejudicarão sua atividade de polícia, porém 40,40%, ou 21 entrevistados, responderam que sim, os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade no policiamento. Por fim, 11,50%, ou 6 alunos, entendem isso parcialmente.

Para entender o que pensam os militares entrevistados sobre essa relação de policiamento e Direitos Humanos, transcrevem-se algumas de suas respostas.

Assim, da escola de formação de praças da cidade de Esteio, sobre a noção de que os Direitos Humanos não prejudicarão atividade de policiamento, alguns alunos dessa forma se referiram:

“Os reais valores dos direitos humanos não iriam atrapalhar se as pessoas tivessem a noção exata do que são direitos humanos, mas infelizmente o público em geral não respeita os direitos e deveres estabelecidos por esses valores.” (Internas\\Entrevistado 02).

No mesmo sentido: “Não prejudicará, pois os direitos de uma pessoa terminam quando começam os da outra. E nós como policiais estamos apenas garantindo seus direitos.” (Internas\\Entrevistado 13).

Outro afirma que: “Não, pois cada um tem seu valor como pessoa e o que irá demonstrar na rua, cada um terá que mostrar que é profissional suficiente para afetar seu trabalho com eficiência.” (Internas\\Entrevistado 18).

Da escola de formação de praças da cidade de Montenegro, os alunos que entendem que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade assim se manifestaram:

“Não, pois nessa formação aprendi que estejamos sempre em primeiro lugar observar sempre os direitos humanos com objetivo de preservar a vida e aplicar a lei.” (Internas\\Entrevistado 21). Ainda: “Não, pois sempre que se agir dentro da legalidade e souber separar cada situação sem se omitir e nem se passar ao que deve ser feito.” (Internas\\Entrevistado 21).

Outros dois alunos afirmam: “Não, porque a dignidade da pessoa humana que é um dos valores dos direitos humanos deve ser um direito que o policial tem que respeitar.” (Internas\\Entrevistado 28). E: “Não, acredito que ajudou muito no meu pensamento diante da sociedade, que deveríamos ter tratamento igual a todos e um bom relacionamento com a comunidade.” (Internas\\Entrevistado 31).

Por fim: “Se fizermos o trabalho como deve ser feito, não; o problema é que as circunstâncias às vezes distorcem a realidade, a medida principalmente. Mas os direitos em si, não prejudicam.” (Internas\\Entrevistado 34).

Por sua vez, dos alunos da escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre também é possível destacar algumas respostas no mesmo sentido:

Não, mas muito pelo contrário, ajudariam, desde que sejam defendidos e respeitados os direitos humanos dos policiais, para que possam ter um suporte e ajudem a manter os direitos humanos dos demais cidadãos. É compreensível, mas não perdoável que os policiais não ajudem a desenvolver os direitos humanos, somente pela falta da festa daqueles ao fazer seu favor. Os direitos humanos devem ser norteadores à profissão policial militar. (Internas\\Entrevistado 44).

Na mesma óptica: “Não irão prejudicar, pois devo tratar o cidadão do mesmo jeito que eu quero ser tratada.” (Internas\\Entrevistado 49). Ainda: “Não. O policial tem que agir observando os direitos dos cidadãos e apenas privando-os destes quando necessário, assim estando amparado” (Internas\\Entrevistado 63). E: “Não, eu vejo diversas pessoas com problemas de relacionamento e que hoje não sabem respeitar os colegas, muito menos sabem respeitar os cidadãos. Eu me apavoro com alguns colegas do meu curso.” (Internas\\Entrevistado 64).

Por fim, da escola de formação de praças da cidade de Santa Maria transcrevem-se algumas respostas dos alunos militares que entendem que os Direitos Humanos não prejudicarão sua atividade no policiamento. Assim os alunos referem sobre o tema:

“Não, pois dentro da técnica correta temos que seguir esses valores.” (Internas\\Entrevistado 64).

Ainda: “Não, trabalho dentro da técnica.” (Internas\\Entrevistado 66). E: “Acho que os Direitos Humanos não prejudicam o trabalho, auxiliam.” (Internas\\Entrevistado 77). Na mesma linha: “Não, porque quem trabalha dentro da lei não deve temer os Direitos Humanos.” (Internas\\Entrevistado 79).

Contrariamente à ideia acima, à frente algumas respostas de alunos militares que entendem que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade durante o policiamento ostensivo.

Da escola de formação de praças da cidade de Esteio verificam-se as seguintes afirmações:

No momento que o marginal se usa dos direitos humanos para se beneficiar, inibindo a atuação do policial, mostrando que o marginal pode agredir, humilhar e matar pessoas e está “protegido” quando na hora da abordagem não se pode ter reação contra ele e ele pode reagir. Direitos Humanos de maneira geral para proteger o marginal. (Internas\\Entrevistado 79).

Outro aluno assim salienta: “Sim, pelo que entendi, os direitos humanos se preocupam com a pessoa, não levando em consideração o crime que tenha cometido.” (Internas\\Entrevistado 11). Na mesma ideia: “Sim, pois se eu morrer pelas mãos de um

vagabundo não dá nada, mas se eu matar o vagabundo a merda dos direitos humanos se enchem de razão, dirão que matarei um pobrezinho que era trabalhador.” (Internas\\Entrevistado 14). Outro aluno lembra que: “Por algumas vezes e situações sim. Pois tudo o que fazemos em nossa autoridade policial de certa forma fere os direitos humanos.” (Internas\\Entrevistado 16). Ainda: “Sim, pois os direitos humanos apenas facilitam a vida do vagabundo.” (Internas\\Entrevistado 19).

De forma semelhante, assim se manifestaram os alunos da escola de formação de Praças da cidade de Montenegro sobre sua percepção de que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade de policiamento ostensivo:

“Sim, pois talvez agiremos de tal forma, que a pessoa dirá que estaremos ferindo seus direitos.” (Internas\\Entrevistado 24). Da mesma forma outro aluno assim refere: “Sinceramente, sim, haverá situações que a própria informação dos direitos dos indivíduos os deixarão municiados contra nós. Muitas das nossas atitudes são mal interpretadas.” (Internas\\Entrevistado 30).

Outro aluno afirma: “Pode ser que sim. Pois bandido tem mais valor que cidadão do bem, e na prática se o bandido preso pelo PM aparecer com manchas no braço, por exemplo, a culpa é do policial, que teve que algemá-lo por estar resistindo. (Internas\\Entrevistado 32).

Outros alunos da Escola de Formação de Praças da cidade de Porto Alegre assim responderam sobre o prejuízo, que entendem eles, os Direitos Humanos trarão a sua atividade de policiamento ostensivo:

“Pelo o que eu considero ser o mais correto, talvez. Acredito que a legislação protege muito o delinquente, os direitos humanos não estão errados, e sim os valores culturais e sociais.” (Internas\\Entrevistado 36). E: “Sim, porque os direitos humanos é só para proteger os criminosos.” (Internas\\Entrevistado 46). Outro aluno lembra que: “Sim, pois esses valores quando criados não levaram em conta que a sociedade não pode condenar o policial que bate no infrator, se ela mesma não educa os cidadãos e não condiciona o policial.” (Internas\\Entrevistado 48). Ainda: “Sim, às vezes os marginais se aproveitam dos direitos humanos para fugir de suas responsabilidades e colocam a culpa na polícia que o violenta.” (Internas\\Entrevistado 51). Na mesma óptica: “Sim. Porque hoje em dia os governos dão mais direito para os “marginais” do que para a PM.” (Internas\\Entrevistado 52).

E, finalizando esta perspectiva, da Escola de Formação de Praças da cidade de Porto Alegre um aluno assim define sua percepção sobre a relação entre atividade de policiamento e valores de Direitos Humanos:

Sim. Porque os direitos humanos entram em conflito com a nossa atividade. Não seremos bons policias se acatarmos a todas as exigências que a legislação e a população exigem. Estamos aqui para cumprir e se fazer cumprir a lei, mas ao meu ver nosso trabalho (pois os próprios delinquentes são parte da nossa sociedade) e também quando tentamos fazer o mais brando possível (é aí que a outra parte da sociedade acha que a policia não faz seu trabalho). (Internas\\Entrevistado 54).

Por sua vez, na Escola de Formação de Praças da cidade de Santa Maria essa noção sobre o prejuízo que os Direitos Humanos trariam ao policiamento ostensivo, alguns policiais assim se manifestaram: “Sim, enquanto houver uma inversão dos valores será prejudicial ao serviço da PM.” (Internas\\Entrevistado 67). Ou: “Prejudica, pela opinião da imprensa por só publicar direitos humanos do cidadão, e nunca do PM.” (Internas\\Entrevistado 76).

4.5 DIMENSÃO SUBJETIVA: O POLICIAL COMO BENEFICIADO PELOS DIREITOS HUMANOS

Nesta última dimensão, inverteu-se a lógica da dimensão dicotômica, na qual o policial tinha que pensar no outro como beneficiário dos Direitos Humanos. Agora a questão faz o aluno militar pensar em si como agente que também recebe as conquistas da humanidade, especialmente aquelas afetas aos Direitos Humanos de segunda dimensão, que se referem às garantias trabalhistas, como férias, décimo terceiro, abono família, licenças, ou então em suas garantias relacionadas à primeira dimensão, sabidamente reconhecida aos direitos de liberdade como as garantias constitucionais de ampla defesa, e do contraditório e do devido processo legal.

Destarte, a seguinte pergunta foi feita aos alunos praças: Você acredita que os Direitos Humanos o beneficiarão enquanto trabalhador? As tabelas 19 e 20 demonstram o resultado obtido.

Tabela 19 - Direitos Humanos e o policial como trabalhador

| | A : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Esteio | B : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Montenegro | C : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Porto Alegre | D : Pessoas entrevistadas:Escola de Formação Policial Militar = Santa Maria |
|---|--|--|--|---|
| 1 : Acredita que os DH não o beneficiam enquanto trabalhador. | 9 (52,95%) | 1 (4,60%) | 12 (50%) | 4 (26,67%) |
| 2 : Acredita que os DH o beneficiam enquanto trabalhador. | 5 (29,41%) | 16 (72,70%) | 7 (29,17%) | 7 (46,66%) |
| 3 : Em parte. | 3 (17,64%) | 5 (22,70%) | 5 (20,83%) | 4 (26,67%) |

Fonte: Nvivo 10.

Como verificado na tabela, nessa dimensão surge a maior diferença entre as respostas dos alunos entrevistados, vez que na escola de Esteio 52,95%, ou 9 entrevistados, afirmam que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhador, 29,41%, ou 5 entrevistados, afirmam que os Direitos Humanos os beneficiam, e 17,64%, ou 3 entrevistados, entendem que isso ocorrerá em parte.

Inversamente, considerável parcela dos alunos entrevistados da escola de formação de Praças da cidade de Montenegro, ou 72,70%, que representam 16 entrevistados, entendem que os Direitos Humanos os beneficiam enquanto trabalhadores, ao passo que apenas 1 aluno, ou 4,60% do total dessa escola para esta pergunta, entende que os Direitos Humanos não o beneficiam. Ainda, 22,70%, ou 5 alunos, entendem que os Direitos Humanos os beneficiam em parte.

Por sua vez, 50%, ou 12 alunos respondentes da escola de formação de praças de Porto Alegre, afirmaram que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhadores; contrariamente, 29,17%, ou 7 alunos, disseram que os Direitos Humanos os beneficiam.

Finalmente, 26,67%, ou 4 alunos das escolas de formação de sargento da Cidade de Santa Maria, afirmaram que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhadores, ao passo que 46,66%, ou 7 entrevistados, entendem ao contrário.

Ainda, percebe-se pela tabela 20 que, entre os alunos que já eram servidores das Forças Armadas antes de ingressarem na Brigada Militar, há uma menor percepção de que os Direitos Humanos não os beneficiariam enquanto trabalhadores, isso porque 21,43%, ou 6 alunos egressos do meio militar, entendem que os Direitos Humanos não os beneficiam, ao passo que 40% dos alunos não-militares como profissão anterior ao ingresso na Brigada Militar entendem contrariamente.

Tabela 20 - Direitos Humanos e o policial como trabalhador/Militar

| | A : Pessoas entrevistadas:Militar = Não | B : Pessoas entrevistadas:Militar = Sim |
|---|---|---|
| 1 : Acredita que os DH não o beneficiam enquanto trabalhador. | 20 (40%) | 6 (21,43%) |
| 2 : Acredita que os DH o beneficiam enquanto trabalhador. | 23 (46%) | 12 (42,85%) |
| 3 : Em parte. | 7 (14%) | 10 (35,72%) |

Fonte: Nvivo 10.

Sobre esta percepção subjetiva da compreensão em relação ao benefício que os Direitos Humanos trazem aos policiais militares, transcrevem-se algumas respostas dos alunos praças.

Da escola de formação de praças da cidade de Esteio encontra-se a seguinte perspectiva dos alunos que entendem que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhadores: “Não, os direitos humanos não foram feitos para militares.” (Internas\\Entrevistado 11). Na mesma perspectiva: “Não, direitos humanos é para vagabundo.” (Internas\\Entrevistado 14). E: “Os civis têm mais direitos que lhe são assistidos, tais como seguro desemprego e NAS, entre outros.” (Internas\\Entrevistado 16).

Da escola de formação de praças da cidade de Montenegro, apenas uma resposta aponta uma não-percepção dos benefícios dos Direitos Humanos ao policial enquanto trabalhador. O respondente limitou-se a dizer que “não beneficiam e nem prejudicam.” (Internas\\Entrevistado 26).

Os alunos da escola de formação de Porto Alegre assim referiram quando responderam que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhador:

“Não. Pois por ser profissionais de segurança pública acham que não tenho direitos de ter uma vida fora da profissão.” (Internas\\Entrevistado 49). Ainda: “Não. Como policial militar não.” (Internas\\Entrevistado 51). Na mesma forma: “Não. Porque na minha atividade policial militar preciso muitas vezes agir com firmeza e isso acaba ferindo esses direitos.” (Internas\\Entrevistado 54).

E: “Não, porque no momento em que fizer algo contra alguém que seja fora da norma mesmo que isto for em prol de outra pessoa serei crucificado, punido pois a sociedade não vê o policial como um de seus defensores, mas sim como inimigo e só espera um erro nosso para falar mal.” (Internas\\Entrevistado 56).

Continuando: “O PM não, pois limita suas ações, e beneficia muito o infrator.” (Internas\\Entrevistado 57). Os outros dois: “Não, parte dos policiais agem com abuso e violência, acredito que por isso os direitos humanos defendem tanto os delinquentes.” (Internas\\Entrevistado 58). “Não. Pois em determinadas situações na profissão precisa-se agir de forma que fere os direitos.” (Internas\\Entrevistado 59).

Por fim, da escola de formação de praças da cidade de Santa Maria os alunos sargentos assim se manifestaram quando afirmaram que os Direitos Humanos não os beneficiarão enquanto trabalhadores: “Não, os Direitos Humanos para os policias são só no papel.” (Internas\\Entrevistado 67).

Agora, daqueles alunos praças que entendem que os Direitos Humanos os beneficiam enquanto trabalhadora, transcrevem-se as seguintes respostas:

“Acredito que talvez seja benéfico para proteger contra arbitrariedades de pessoas que estão em alguma posição acima da função do trabalhador comum.” (Internas\\Entrevistado

02). Ainda: “Sim, pois os Direitos Humanos limitam as atitudes do policial que muitas vezes se depara com ocorrências de grande controle emocional, mantenha-se sempre dentro dos princípios da atividade policial não ocasionando problemas com sua carreira.” (Internas\\Entrevistado 12).

No mesmo contexto: “Sim, pois os direitos são inerentes à pessoa humana, preservando assim as minhas necessidades de direitos sociais como trabalhador.” (Internas\\Entrevistado 13). Ainda: “Sim, porque os direitos humanos ensinam a dar valor a qualquer pessoa sem discriminação.” (Internas\\Entrevistado 15).

Da escola de formação de praças da cidade de Montenegro, as seguintes respostas apontam a concordância de que os Direitos Humanos beneficiam o policial enquanto trabalhador:

“Sim, pois a missão do Estado é também diante aos direitos humanos, que esses sejam obedecidos.” (Internas\\Entrevistado 21). Outro: “Sim, pois gozamos os mesmos direitos que qualquer cidadão tem e somos todos iguais perante a lei, pelo menos na teoria.” (Internas\\Entrevistado 23).

Ainda: “Sim, pois sem os direitos humanos o trabalhador exercia as suas atividades em más condições, sem horários etc.” (Internas\\Entrevistado 24).

Na mesma perspectiva, tem-se as seguintes respostas: “Como trabalhador sim, pois isso possibilita não sermos escravos dos empregadores.” (Internas\\Entrevistado 25).

“Sim, pois nos assegura direitos para que não sejamos humilhados por superiores, por exemplo.” (Internas\\Entrevistado 27).

“Sim, em alguns direitos como folga, dispensa e tempo e bom desempenho no trabalho.” (Internas\\Entrevistado 29).

“Em nossa profissão raramente estamos em uma sociedade de mídia, onde as informações são moldadas e o policial sempre é o que fere os direitos.” (Internas\\Entrevistado 30).

“Acredito que sim. Por exemplo, dispensa de serviço, dias de folga.” (Internas\\Entrevistado 31).

“Sim, pelo respeito principalmente. Só devo agir dentro da lei.” (Internas\\Entrevistado 33).

“Sim, regulando, por exemplo, uma jornada de trabalho, em condições de trabalho.” (Internas\\Entrevistado 34).

“Sim, pois eles complementam os direitos trabalhistas.” (Internas\\Entrevistado 42).

“Sim, em determinadas situações, como garantir os direitos já legislados. No entanto,

quando se fala dos policiais dos presídios, eles acabam sofrendo com as más instalações dos presídios, devido à falta de recursos.” (Internas\\Entrevistado 44).

Por fim, transcrevem-se abaixo as percepções dos alunos militares da escola de formação de praças da cidade de Santa Maria. Os alunos sargentos assim se manifestaram sobre os benefícios trazidos pelos Direitos Humanos ao policial enquanto trabalhadores:

“Sim, diminuindo em muito os conflitos com as pessoas, me ensinou a atender a ocorrência e não me envolver nela.” (Internas\\Entrevistado 69). Ainda: “Na convivência com outras pessoas, na maneira correta de trabalhar.” (Internas\\Entrevistado 74). Por fim: “Sim, porque embora trabalhando devo ter meus direitos assegurados.” (Internas\\Entrevistado 80).

4.6 PRÁTICAS E PERCEPÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA BRIGADA MILITAR

Com base nos dados apresentados, e a partir de uma triangulação entre referencial teórico e grupos focais, é possível efetuar uma descrição das práticas e das percepções em relação aos preceitos fundamentais de Direitos Humanos.

Neste item, intenta-se fazer uma breve análise demonstrativa sobre quais são estas práticas, quais são suas finalidades e, ainda, quais são as percepções sobre Direitos Humanos e quais as causas dessas percepções.

4.6.1 Práticas nas escolas de formação de praças frente aos Direitos Humanos

Conforme demonstrado nos dados acima, fica evidente que considerável parcela dos alunos, em todas as escolas de formação de praças investigadas, indicam que algumas práticas realizadas nestas instituições de ensino militar ferem a dignidade dos alunos submetidos à formação, e isso é sentido por eles.

A grande semelhança dos relatos em todas as escolas pesquisadas, seja nas entrevistas tabuladas no capítulo anterior ou nas falas transcritas dos grupos focais aqui apresentadas, indica que se trata de uma prática aceita por comandantes e responsáveis e realizada repetidas vezes em todas estas instituições. Essas práticas foram empregadas nos cursos realizados em anos passados, vez que alguns dos alunos sargentos pesquisados possuem mais de 20 anos de atividade, ou seja, realizaram seu curso há muito tempo e lembram das mesmas práticas (gráfico 20).

No grupo focal em Santa Maria um aluno sargento lembrou de seu curso de soldado e assim definiu sobre os cursos de hoje, quando comparados com o de sua época, em 1986:

Entrevistado: Dei uma olhada meio breve assim, mas é a mesma coisa, não mudou nada, eu não achei mudança nenhuma assim. Mesma coisa não mudou nada, é... é... como se tu revisse um tempo...

Mediador: Só observando.

Entrevistado: Só observando, retrocedesse no tempo né...

Mediador: O senhor fez o curso em que ano mesmo, só pra eu me lembrar?

Entrevistado: 86. E observando assim de fora né, eu não vejo é... diferenças, eu não vejo evolução, avanços né, eu olhando assim. Nessa observação aí eu não vi avanço, progresso em nada, eu vi a mesma coisa, parece que era a mesma coisa.

<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de Formação de Praças Santa Maria. doc>

Isso também pôde ser evidenciado na resposta de outro aluno sargento que também já passou pelo curso de soldado em tempos passados e fez referências da ocorrência dessas práticas naquela época. Ele reconhece que se trata de uma cultura militar:

Entrevistado: E tem uma cultura, assim, militar que vem de anos, anos, sei lá... não vou falar séculos, não sei se é também, mas que deu certo, não sei, que a princípio deu certo, por que tá até hoje, então, isso aí é algo que continua, algo que um militar passa pro outro, ah o curso dele foi assim teve sugação, ah então vamos fazer com o pessoal, claro, sempre respeitando os direitos humanos.

<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Esteio. doc>

Ainda sobre as práticas, as respostas dos alunos deixam claro que grande parcela não vê os conceitos dos Direitos Humanos sendo aplicados a eles próprios durante as folgas das aulas, enquanto estão à disposição de seus superiores, e dessa forma muitas práticas ferem a dignidade desses alunos. Isso é possível de ser concluído, pois, ainda que em média nas escolas pesquisadas 90,86% dos alunos tenham relatado conceitos satisfatórios sobre Direitos Humanos, 72,75% dos alunos indicam que estes conceitos não são aplicados quando os sujeitos de direitos são eles.

Sob essa mesma perspectiva, um aluno lembra:

Entrevistado: Tem que ser humano com as pessoas, só que aqui dentro eles só te instigam a ficar com raiva. Se eles agissem de outro modo, por exemplo, pessoal, sábado nós temos que limpar isso aqui, tem que limpar. Tem que ser limpo, vocês vão ficar. Seria mais digno do que chegar “tchê, vou te anotar porque tu não fez isso. Não, tu vai ficar esse final de semana por causa daquilo.” Tem gente que entrou em forma ali, o cara olhou “não, tá errado, tá errado, tá errado, fica, fica, fica, fica”.

<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Montenegro. doc>

Ou seja, se em sala de aula se prega o respeito aos Direitos Humanos, isso na prática efetivamente não ocorre quando os alunos militares estão submetidos aos chamados “disciplinas do curso”.

As práticas prejudiciais levadas a efeito nas escolas de formação foram elencadas em grandes parcelas dos alunos pesquisados. Entre elas podem ser destacadas as chamadas alvoradas festivas, quando os alunos são acordados e a eles são aplicadas instruções com uso de bombas gás lacrimogêneo, tudo isso sob comando, sendo proclamadas em gritos as ordens.

Outra prática recorrente nas escolas de formação de praças é a chamada pernoite. Um aluno da escola de Esteio lembrou no seu grupo focal: “Agora seguido nós tivemos quatro semanas de pernoite, aí, não pode embora em hora nenhum, não sai no portão, 24 horas, por quatro semanas.” (<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Esteio. doc>).

Conforme o relato, durante algumas semanas os alunos ficam aquartelados, tendo que dormir no quartel, ficando à disposição dos responsáveis pela formação. Nesse curso de soldado especificamente, houve um período de pernoite no início e outro no final do curso, o que irritou muito os alunos. Essa conclusão também foi possível a partir dos grupos focais, vez que nas três escolas que estavam formando alunos soldados esses relatos apareceram, e assim se transcreveram:

Entrevistado: Época de prova e tal teve pernoite e aí a gente já não aguentava mais aquele monte de prova não podia sair nem pra respirar ali fora por que a gente era obrigado a comer no rancho e pagar a comida do rancho, manhã, tarde e noite, mesmo que tu não comece tu tinha que pagar, é, e eu acho que num momento que a gente precisaria tá com a cabeça mais aliviada que era a época das provas e a gente era obrigado a ficar aqui dentro aí agora também, chegou no final do curso que a gente achou bom tá acabando o curso as coisas vão acalmar, pernoite de novo, eu acho que as coisas acontecem aqui muito sem objetivo. Eles fazem quando “ah, ai hoje acordei tô com vontade de dar um pernoite”, tá vou lá e dou.
(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Porto Alegre. doc>)

Na escola de Montenegro os alunos relataram a existência da prática de pernoite:

Mediador: Teve pernoite, é... nas primeiras semanas?
Entrevistado (? – homem): Sim e depois no meio também.
Entrevistado (? – mulher): E aí depois passou um tempo e...
Entrevistado (? – homem): Retornou.
Entrevistado (? – mulher): Depois de uma sugação lá uma noite aí, nós já tava tudo até aqui irritado e aí voltou.
(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Montenegro. doc>)

Outra prática bem clara que ocorre nos cursos de formação de praças é a chamada sugação, que são atividades que levam os alunos ao seu limite; muitas causam dor, outras apenas pressão psicológica e medo nos alunos praças, ou, ainda, os humilham, obrigando-os a

realizar tarefas como faxina do quartel, limpeza do pátio e corte de grama, ou a atividade chamada de “cri-cri”, que consiste em arrancar a grama dos vincos das pedras com um pedaço de ferro ou graveto, como lembrou o aluno soldado da escola de formação de Porto Alegre quando perguntado se passou por sugação: “Sim, faxinar o alojamento dos sargentos no primeiro ciclo e no segundo ciclo me empenhar controlando a faxina, fazer cri cri no sol depois do almoço, trocar o fardamento em 2 minutos.” (Internas\Entrevistado 66).

Ainda é possível interpretar, pelas respostas dos alunos, o que eles consideram como práticas de sugação, empregadas sobre eles por seus responsáveis, assim conceituadas: sugação é a definição de ações empregadas sobre o corpo dos alunos praças da Brigada Militar que podem causar-lhes sofrimento físico e mental, além de colocá-los em uma situação de humilhados, profanados e amedrontados. Tal definição pode ser alcançada através das dezenas de relatos dos alunos entrevistados, referindo tratar-se a sugação de práticas como apoio em asfalto quente, rastejo em valeta infestada de vermes, privação de sono, período de pernoite sem justificativa. Ainda instrução noturna, com práticas de senta-e-levanta, e alvorada festiva.

Outros relatos indicam aplicação de gás de pimenta, alvorada com gritos e bombas, flexão e correria, além de serem expostos ao frio. Outros alunos relataram que deviam ficar parados, na mesma posição, ou seja, em forma, ouvindo coisas sem sentido, em outras oportunidades realizar a troca de fardamento várias vezes.

Na mesma forma, alguns relatos definiram a sugação como ter que ficar ao sol fazendo flexões nas britas e queimando as mãos, também correr sob sol forte às 14h em calor de 40°C. Ainda, carregar lenha e realizar corridas noturnas com chuva, ser acordado antes do horário normal, sendo submetidos a posições desconfortáveis.

Sobre a finalidade destas práticas, três perspectivas foram apresentadas como opção aos alunos praças, como verificado. O maior índice de escolha foi a que apontou a necessidade de sugação como uma forma de treinamento: na média entre as escolas, 66,17% dos alunos entendem que seja esta a sua finalidade.

Conclui-se que grande parte dos entrevistados entendem que as ações empregadas sobre o corpo dos alunos praças da Brigada Militar, conforme acima definido, que podem lhes causar sofrimento físico e mental, além de colocá-los em uma situação de humilhados, profanados e amedrontados, são realizados para treiná-los.

No entanto, apesar de grande parte dos pesquisados indicarem que a sugação estaria atrelada aos treinamentos, na média das quatro escolas, 94,75% atribuíram que sugação traria um resultado negativo ao desempenho em sala de aula.

Assim, apesar da afirmação de que essas práticas eram realizadas para treinamento, grande parte indica que isso atrapalharia os estudos. Os relatos indicam como consequência disso o sono, a falta de atenção, falta de motivação, cansaço, dificuldades de aprender, estresse e desestímulo. No grupo focal esses relatos assim foram degravados:

Entrevistado1: Acho que é sono, o que mais pega é sono e cansaço mental, né.

Entrevistado5: Tinha instrutores que dava pena...

Entrevistado6: O cansaço físico e mental.

Entrevistado5: Por que tinha dois alunos acordados e o resto tudo dormindo.

Mediador: E eles deixavam tranquilo?

Entrevistado5: Alguns deixam, outros não.

(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Porto Alegre. doc>)

No mesmo sentido, o grupo focal da cidade de Esteio os alunos assim referiram:

Entrevistado1: Primeiramente é o sono né, eu acredito, até por que as alvoradas festivas não nos tiravam muito do físico, como os colegas falaram era mais o psicológico, o sono é...

Entrevistado 6: Algo fora do sério.

Entrevistado 1: Fora do sério...

Mediador: Durante a noite vocês ficavam na expectativa, não conseguiam...

Entrevistado 1: Nós já sabíamos que íamos ser acordadas, mas...

(falam conjuntamente - ??? – 40:35)

Entrevistado 1: Por exemplo, essa semana nós vamos ser acordadas aí nós ficava lá prontas, preparando tudo, todos os dias pra aquela alvorada, aí no outro dia tu com sono, cansada e não adianta, o sono tu não controla, tu quer prestar atenção e os teus olhos vão caindo, é... dói cabeça, tu te sente mal...

Entrevistado 6: Tu pensa em cinco mil coisas menos na aula.

Entrevistado 1: Menos na aula... e assim ó, não tem como prestar atenção em aula...

(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Esteio. doc>)

Do grupo focal realizado na cidade de Montenegro, os alunos praças também falam sobre as dificuldades na sala de aula. E relatam:

Entrevistado: Falta de concentração acho né, por que muitas vezes eu vou falar até que não lembro de ter dormido assim né, de ter caído assim, mas tipo às vezes eu tava ali acordado, mas só o corpo né, não me concentrava em nada que falava, falava um negócio que de vez em quando eu captava uma palavra assim...

(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Montenegro. doc>)

Outra prática negativa sob a ótica da dignidade da pessoa humana está vinculada aos xingamentos sofrido pelos alunos soldados. Na média entre as escolas, 57% dos alunos relataram ter sido xingados durante a realização do curso. Sem dúvida, é possível afirmar que passaram pela situação de humilhação. Nos grupos focais também se identificaram estas falas:

Entrevistado5: Barrasco (?).

Mediador: Barrasco.

(falam conjuntamente - ??? - 01:15:40)

Entrevistado5: Monstro.

Entrevistado5: Lixo.

Entrevistado5: Barrasquice, eu acho que foi a palavra mais usada.

Entrevistado6: Fraco, que os fracos não vão ficar.

Entrevistado5: É... insubordinado.

Entrevistado5: Indisciplinado.

Entrevistado6: Apáticos.

Mediador: Ó tem bastante, hein...

Entrevistado5: Bá tem um monte, na verdade, de palavras que foram usadas assim.

Entrevistado5: Esse coturno tá uma bosta! (risos)

(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Montenegro. doc>

Assim, tanto o adestramento como a docilização e a mortificação do eu são práticas que mutilam o ser humano, ferem Direitos Humanos e servem para realizar o afastamento do homem da primeira socialização e gravar a socialização secundária em sua alma.

As pesquisas nas escolas de formação de praças comprovam que fora de sala de aula, e em alguns casos dentro delas mesmo, os alunos soldados são submetidos a uma espécie de socialização violenta que os trata como animais, como monstros. Se não, vejamos os xingamentos relatados pelos jovens alunos nas escolas de formação: seco, monstro, caroço de grilo, mcorongo, vagabundo, chinelo, moita, molengos, barrasco, seus nada, capetas, bisonho, sequelado, burros.

Estes xingamentos foram verificados na escola de formação de praças de Esteio; já na escola de formação de praças da cidade de Montenegro extraem-se os seguintes relatos de xingamentos: mutreta, bisonho, barrasco, mcorongo, lesma, sem moral, burros, incapazes, tanso, raro. Por sua vez, na escola de formação de praças da cidade de Porto Alegre extraem-se os seguintes relatos de xingamentos: alienada, gordo, barrascos, bisonhos, fofoqueiras, apáticos. E da escola de formação de praças de Santa Maria extraem-se os seguintes xingamentos: toperas e merdas.

Por fim, da análise da dimensão prática, as condições de vida nos cursos de formação indicam que, na média das quatro escolas pesquisadas, 41,14% dos alunos afirmam que as condições logísticas são ruins, com problemas de falta de chuveiro, ventilação ruim e camas velhas, dentre outros. Nos grupos focais essa impressão também surgiu, o que sem dúvida fere a dignidade dos alunos praças da cidade de Santa Maria:

Entrevistado 4: Sai pra baixo, só que é demais o banheiro cheio de vazamento, as instalações são quase que as mesmas de quando foi feito, então, vazamento, tem um mictório ali que a gente limpa o mictório, limpa o chão, dali a duas horas tem urina correndo no chão ali, então tá lá pra ver não é nada inventado, é real.

(<Internas\\Grupo Focal 04 - Escola de formação de praças Santa Maria. doc>

Todas essas práticas, indicadas pelos alunos pesquisados, apontam para uma socialização violenta que os leva a sentimentos de dor, tristeza e raiva, ferindo a dignidade dos alunos praças. Tais práticas ferem diretamente normas de Direitos Humanos.

Estas ações ferem o Estatuto dos Servidores da Brigada Militar (RIO GRANDE DO SUL, SSP, Brigada Militar, 1997) que, em seu artigo 25, positiva o seguinte sobre a ética Policial Militar: “Art. 25 – O sentimento do dever, a dignidade militar, o brio e o decoro de classe impõem, a cada um dos integrantes da Brigada Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética do servidor militar”.

Dentre os preceitos, pode-se destacar amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal; respeitar a dignidade da pessoa humana; cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes; ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados; zelar pelo preparo moral, intelectual e físico, próprio e dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum; empregar suas energias em benefício do serviço; praticar a camaradagem, desenvolver permanentemente o espírito de cooperação e observar as normas da boa educação.

Ainda sobre a formação de profissionais de Segurança Pública, a Portaria Interministerial SNDH nº 2, de 15 de dezembro de 2010, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, SNDH, 2010), estabelece diretrizes nacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos dos profissionais de Segurança Pública.

Importante observar que, frente ao acima apresentado, referente às práticas nas escolas de formação de praças, estas diretrizes não estão sendo observadas nos cursos de formação pesquisados, porque a referida Portaria indica que os órgãos de Segurança Pública da Federação devem observar a dignidade e a segurança no trabalho destes profissionais, preocupando-se em erradicar todas as formas de punição envolvendo maus-tratos, tratamento cruel, desumano ou degradante contra os profissionais de Segurança Pública, tanto no cotidiano funcional como em atividades de formação e treinamento.

Também devem garantir que todos os atos decisórios de superiores hierárquicos dispendo sobre punições, escalas, lotação e transferências sejam devidamente motivados e fundamentados, por fim, assegurar a regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de segurança pública, garantindo o exercício do direito à convivência familiar e comunitária. Portanto, inadequadas às práticas aqui verificadas (BRASIL, SNDH, 2010).

4.6.2 Percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças

As percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar para efeito dessa pesquisa, como visto, foram divididas em duas dimensões: a primeira é a dimensão antagônica que nada mais é do que a percepção do policial como executante do policiamento ostensivo, fazendo barreiras, abordagens e prisões, ou seja, atuando efetivamente nas ruas. Já na segunda perspectiva, chamada de dimensão subjetiva, o policial é instigado a pensar nele como trabalhador, e a pensar nas garantias de Direitos Humanos que são a ele alcançados, como as garantias trabalhistas e o devido processo legal, por exemplo.

Antes de avançar, importante resgatar dados de 2004, sob as mesmas duas perspectivas, de uma pesquisa realizada pelo professor Dani Rudnicki e alunos do Centro Universitário Ritter dos Reis, Fatten Eid Zaidan, Katia Becker, Osvaldo Oliveira Mattos e Rodrigo Martinez Corrêa (RUDNICKI; Z Aidan; BECKER; MATTOS, 2004, [s.p]). Segundo aqueles dados, 30 militares estaduais gaúchos responderam a um questionário com 50 questões fechadas e 11 abertas, chegando à conclusão de que os policiais preferiam ser estudantes de Direito a policiais. O motivo de sua preferência seria a oportunidade de opinarem sobre questões que consideram relevantes para uma construção social mais justa, pois na Brigada Militar se sentiam oprimidos.

Na oportunidade, 18 policiais disseram que não se sentiam tranquilos quando estavam na Polícia. Ainda, sobre a função da instituição, 16 policiais entendiam que é a manutenção da ordem, 16 a prevenção e 8 a repressão. A pesquisa salienta que apenas 2 policiais se referiram a garantir direitos – para os pesquisadores, isso demonstrou clara preponderância de uma polícia ligada a atividades relacionadas com a ideia de “combate” ao crime.

Dado importante trazido pela aludida pesquisa é que os policiais militares pesquisados reconheciam a importância dos Direitos Humanos, mas salientaram que, para sua efetivação, devem existir para todos, não somente para os criminosos. (RUDNICKI; Z Aidan; BECKER; MATTOS, 2004, [s.p]). Claras, pois, as duas dimensões aqui analisadas, a antagônica e a subjetiva.

Ainda sobre essas percepções relativas à Polícia e os Direitos Humanos, Dani Rudnicki (2012, p.100) admite também duas, sendo a primeira percepção relacionada com os direitos dos policiais, na qual estão inseridas as garantias do policial como todo trabalhador, e a segunda percepção, relacionada com a atuação dos policiais, devendo fazer com que o policial trabalhador atue dentro das normas do Estado, assim garantindo e preservando os Direitos Humanos de todos. Novamente, presentes as dimensões subjetiva e antagônica.

Retomando a pesquisa escopo dessa dissertação, da dimensão antagônica, é possível perceber que 34% dos alunos pesquisados, em média nas quatro escolas de formação, indicam que os Direitos Humanos prejudicarão sua atividade no policiamento ostensivo. No grupo focal essa perspectiva dicotômica também foi assim manifestada pelos alunos:

Entrevistado1: No meu trabalho não, no meu trabalho como policial militar, não. Não nos beneficia, muito pelo contrário, eu acho que ele nos prejudica nesse caso, por que os direitos humanos seria pra proteger, como foi dito pelos colegas, é... protege o mais fraco em 99% das vezes o mais fraco não é o policial, o policial é visto como truculento e então eu acredito que na minha função de policial militar, não.

(<Internas\\Grupo Focal 02 - Escola de formação de praças Esteio. doc>

Como os alunos estavam na última semana de curso, já tendo passado por todas as aulas, e somente aguardavam a formatura, não havia mais o que aprender.

Essa era, e ainda é, a percepção de muitos destes jovens quanto à perspectiva antagônica sobre Direitos Humanos: de um lado os Direitos Humanos, e de outro lado, a Polícia. Essa perspectiva foi lembrada por Balestreri (1998, p.17):

Durante muitos anos o tema “Direitos Humanos” foi considerado antagônico ao de Segurança Pública. Produto do autoritarismo vigente no país entre 1964 e 1984 e da manipulação, por ele, dos aparelhos policiais, esse velho paradigma maniqueísta cindiu sociedade e polícia, como se a última não fizesse parte da primeira.

Essa ideia corrobora contra uma aproximação efetiva entre a Polícia e os Direitos Humanos, o que coloca alguns policiais e militantes dos Direitos Humanos em posições opostas.

Para tentar entender se os policiais compreendiam que também são beneficiados pelos Direitos Humanos, especialmente nas garantias elencadas acima, as perguntas foram nessa linha, ou seja, se os beneficiavam enquanto trabalhador. Assim, 33% dos alunos das quatro escolas entendem que os Direitos Humanos não os beneficiam enquanto trabalhadores. Esta ideia foi assim relatada por um aluno soldado da escola de formação de praças da cidade de Montenegro:

Entrevistado1: Não, beneficiar eu acho que não, não vejo isso claro, não vi nada positivo que diga que vai beneficiar enquanto policial ali, porque os direitos humanos ele vai muito pro lado da sociedade, tudo bem que tem policiais que fazem coisa errado como dizem aí, matam, abusam ali, agridem bastante, mas assim eles enfatizam demais isso aí e aí fica manchada a imagem do policial e aí então...

(<Internas\\Grupo Focal 01 - Escola de formação de praças de Montengro. doc>

Porém, foi possível verificar que estes alunos não detinham conhecimento sobre a amplitude dos Direitos Humanos, em que pese estarem na última semana de curso, nas três escolas de soldados pesquisadas.

Faltava entender melhor os Direitos Humanos de primeira e segunda dimensões, especialmente no que tange às garantias trabalhistas, à ampla defesa e contraditório e ao devido processo legal.

Diante dessa falta de conhecimento, o pesquisador tentou colaborar com o raciocínio dos alunos: “Né aí é que tá, eu quero que vocês pensem bem sobre isso, rememorem as aulas de Direitos Humanos, enquanto trabalhador vocês não são beneficiados? Tu, número sete?”

(<Internas\\Grupo Focal 01 - Escola de formação de praças de Montengro. doc>

Em resposta o aluno lembra:

Entrevistado7: Aquilo que eu falei eu acho que não, porque os direitos humanos ele é um... ele é uma... arma usada contra a polícia, ele é usado contra a polícia. A polícia ele deveria pregar isso aí, só que é usado contra a polícia. Poucos conseguiram introduzir na sociedade que direitos humanos é contra a polícia, a polícia por mais que ela se esforce tu pode ver, que outra profissão tu te arrisca, tu dá a tua vida por uma pessoa, tu fica a noite sem dormir, tu deixa a tua família em casa, tu não sabe se tu vai voltar vivo por uma pessoa que tu nem conhece e essa pessoa vai olhar na TV polícia militar: “eu tô falando esse policial militar não prestam, tem que prender tudo esse policial, tem que acabar com a polícia”, só que eles não veem o nosso lado e outra coisa questão da nossa funcionalidade, nós estamos 24 horas ali se o cara a paisana tu vai lá e tu te mete numa ocorrência, tu tá vendo dar uma briga, tu tem que ir é a tua função, tu escolheu aquilo, mas a sociedade se acontece algo “ah o cara se meteu numa ocorrência policial, mas não tava nem de serviço”.

(<Internas\\Grupo Focal 01 - Escola de formação de praças de Montengro. doc>

Há, sem dúvida, um déficit nas aulas, um conhecimento repassado não por inteiro. Para tentar entender o que ocorre com relação a essa problemática, tentou-se contatos com 14 instrutores de Direitos Humanos que atuaram no Curso de Soldado em 2012/2013, mas dos 14 apenas 2 responderam ao questionário enviado. Trata-se de um capitão da escola de formação de praças da cidade de Montenegro e de um tenente que ministrou aulas de Direitos Humanos da escola localizada no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio.

O capitão afirmou que ministrou aulas de Direitos Humanos na escola de formação de praças por determinação, embora tenha afinidade com o tema.

Quando perguntado se antes de dar aula de DH, no primeiro curso em que foi nomeado instrutor, se achava com conhecimento suficiente para tal responsabilidade, respondeu que quando deu aula de Direitos Humanos nas escolas de formação de praças não estava preparado para isso. Afirmou: “Não. E ainda não me sinto preparado para trabalhar

qualificadamente como facilitador desta disciplina, embora saiba que os instrutores que hoje estão trabalhando este tema com os alunos na BM estejam bem aquém do exigido.”

Sobre a carga horária para a disciplina de Direitos Humanos, o capitão assim responde a pergunta se achava adequada a carga horária nos cursos de formação básica de policiais militares (40h/aula) e no Curso de Qualificação Profissional - CQP (5 h/aula), para abordar adequadamente todos os assuntos propostos:

Acho insuficiente. Necessária se faz uma reestruturação do currículo dos cursos, aprofundando, conhecimento sobre Sociologia, Psicologia, Relações Humanas, DH e Policiamento de proximidade. Aumentar a carga horária nestas matérias e diminuir ou até extinguir determinadas disciplinas, tal como Defesa Pessoal, que pode ser abordada dentro da matéria de Uso da Força e da Arma de Fogo.

Sobre seu atual conhecimento para abordar os temas cidadania, homofobia, gênero, movimentos sociais, grupos vulneráveis, democracia, história do DH e racismo, o capitão resume:

Frente à realidade dos nossos policiais me sinto capacitado, visto que o conhecimento que eles têm acerca do tema é ínfimo, diria, vergonhoso, que pode ser resumido num bordão que comumente ouvimos: “DH é só para proteger bandido” e “bandido bom é bandido morto”. Os conhecimentos que possuo foram adquiridos na universidade e através da leitura sobre o tema.

Praticamente no mesmo sentido, o tenente assim respondeu às perguntas acerca de sua primeira aula sobre Direitos Humanos no curso de formação de praças, dizendo que em um primeiro momento não tinha conhecimento sobre Direitos Humanos, mas detinha muito material e acabou se aprofundando mais na matéria nos cursos recebidos e através de pesquisas e leituras.

Sobre a carga horária, o tenente assim afirma: “Com essa carga horária, somente há uma visão superficial sobre o tema. Deveria ser aumentada a carga de no mínimo 60 horas para os cursos de formação e de 10 horas para o CQP”.

Nessas dimensões também, a Portaria Interministerial nº 02, de 15 de dezembro de 2010, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, SNDH, 2010), estabelece diretrizes nacionais de promoção e defesa dos Direitos Humanos dos profissionais de Segurança Pública orientando que as escolas de formação dos agentes de Segurança Pública atualizem permanentemente o ensino de Direitos Humanos nas academias, reforçando nos cursos a compreensão de que os profissionais de Segurança Pública também são titulares de Direitos Humanos, devem agir como defensores e promotores desses direitos e

precisam ser vistos desta forma pela comunidade. No mesmo sentido, as responsáveis pelas escolas de formação de praças devem direcionar as atividades de formação no sentido de consolidar a compreensão de que a atuação do profissional de Segurança Pública orientada por padrões internacionais de respeito aos Direitos Humanos não dificulta, nem enfraquece, a atividade das instituições de Segurança Pública, mas lhes confere credibilidade, respeito social e eficiência (Brasil, SNDH,2010).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação demonstrou quais as práticas e as percepções sobre Direitos Humanos nas escolas de formação de praças da Brigada Militar. Como observado, essas instituições de ensino militar são locais fechados e absolutamente administrados, verdadeiras instituições totais cujo objetivo é socializar seus jovens alunos, tendo em vista sua nova atribuição ou função no meio social, qual seja, policiais militares.

Sobre o perfil destes jovens, pode-se concluir que possuem no máximo 26 anos ao ingressarem nos cursos para formação de soldados na Brigada Militar, a maioria deles são brancos e do sexo masculino, possuem também ensino médio apesar de existir um considerável número de alunos que já possuem ou estão realizando o curso de graduação, ainda mais de 1/3 são egressos do Exército Brasileiro.

Ficou evidente que se trata de uma socialização eivada de ritos militares, frutos da história da instituição, que teve em sua origem instruções com o Exército Brasileiro, adquirindo uma estrutura modelada pelos Corpos do Exército Nacional, assimilando sua forma de agir de maneira exemplar, em especial com relação à disciplina, instrução e armamento. Como lembrou Coimbra (1990, p.16), a Brigada Militar recebeu do Exército os primeiros ensinamentos, tendo sua estrutura e comando nos moldes das Unidades do Exército Brasileiro.

Como não poderia ser diferente, a Brigada Militar, como outras Polícias Militares do Brasil, no delinear de sua história possui uma estreita ligação de apoio às forças armadas em evidente defesa do Estado, em detrimento do cidadão, quando esse era confrontado.

Essa estruturação militar, como vêm se apresentando as escolas de formação de praças da Brigada Militar, traz consigo práticas que visam ao adestramento e à docilização da tropa, e a conseqüente mortificação do homem submetido a ela, levada a efeito pelo afastamento de laços familiares e pela profanação do ser, como afrontas diretas a sua dignidade, através de exercícios humilhantes, irritantes e vexatórios, que podem ser confirmadas nas pesquisas de campo nas escolas de formação de praças do Estado do Rio Grande do Sul.

Importante lembrar que não só no Rio Grande do Sul, mas conforme apontado no capítulo dois, existem fortes indícios de que estas práticas sejam de uso comum em várias escolas de formação de policiais militares espalhadas pelo Brasil. Como lembrou Goffmann, elas são estufas para transformar o homem. Isso pôde ser verificado quando analisadas as reportagens em jornais eletrônicos e em vídeos disponibilizados na internet.

Frente ao apresentado, como base conceitual dos Direitos Humanos, tais práticas

ferem a dignidade dos alunos soldados e sargentos, e isso é sentido e indicado pelos alunos quando relatam as chamadas sugações existentes nas escolas de formação.

Com todos os dados da pesquisa qualitativa, a sugação pode ser conceituada como uma prática que causa sofrimento físico e mental aos alunos, além de colocá-los em uma situação de humilhados, profanados e amedrontados, cujo objetivo é adestrá-los, ou seja, treiná-los para a atividade de policiamento, junto à sociedade.

Diante disso, uma pergunta pode surgir para novos e futuros trabalhos, que consiste na seguinte dúvida: Em verdade, ao invés de se tratar de uma formação, não poderia se tratar de uma deformação destes jovens? Como visto, os jovens alunos são submetidos a um processo de humilhação e mortificação do seu eu, com visíveis afrontas aos direitos humanos. Ainda, essas formas de treinamentos, aplicados nas escolas de formação de praças, não estariam influenciando nas ações violentas e arbitrárias de alguns policiais militares durante o policiamento ostensivo diário?

Alguns trabalhos já realizados anteriormente, com pesquisas semelhantes, indicam a percepção de que as práticas das chamadas sugações seriam uma forma de incentivar o policial a agir arbitrariamente junto à sociedade. Assim lembra Silva (2002, p.190):

Essa ideologia de guerra permeia os ensinamentos e a formação policial militar de tal forma que nem mesmo a presença de um civil pesquisador/observador pôde inibir o discurso de um oficial. Este, ao ser indagado a respeito da ação policial que resultou no massacre do Carandiru, respondeu que os policiais fizeram pouco, pois aqueles bandidos de São Paulo são uns monstros e não mereciam viver. Assim, a forma de socialização imposta aos policiais militares não pode deixar de influenciar as práticas cotidianas do trabalho policial militar.

No mesmo sentido, Sônia da Costa Passos (2012, p.18) salientou que, “quanto mais rígido o treinamento, destinado ao cumprimento à risca das prescrições, maiores são as chances do policial ter problemas no trabalho”.

Dessa forma, poderiam as praças, empregados no policiamento cotidiano, transferir ao civil, chamado de paisano, toda a raiva e humilhação que sofreram, achando-se em uma escala hierárquica superior à do mero suspeito ou a do preso, ou mesmo a do cidadão abordado, vez que o policial se encontra sempre agindo com uso da arma de fogo em supremacia de força.

Assim, poderiam os policiais, ao serem socializados em um local que fere a dignidade de seus alunos, reproduzirem as violações no seio da sociedade, durante sua atividade fim, no policiamento ostensivo.

A relação tensa entre hierarquia versus violência pode ser observada também no campo semântico, no que refere ao tratamento diferenciado entre oficiais e praças em relação ao ensino, o que se reproduz até os dias de hoje nas escolas de formação de praças.

Do trecho a seguir, duas observações são importantes. A primeira: as praças são consideradas inferiores; a segunda: a palavra “oficiais” é escrita com letra maiúscula, o que conota uma relação de inferioridade das praças, e especificamente neste caso, os sargentos - frente aos oficiais. Assim relembra-se o trecho, já transcrito:

Desejando proporcionar aos Oficiais e inferiores da Brigada Militar os meios de se aperfeiçoar no conhecimento de várias matérias de instrução intelectual, sem sacrifícios pecuniários resolvo criar um “Curso de Ensino” de dois anos, para esse fim específico, obedecendo ao programa seguinte: (SAVARIZ, 1990, p.8).

Essas são questões a serem estudadas e aprofundadas futuramente.

Observou-se também que não parece haver uma percepção, por parte dos superiores responsáveis pela formação dos praças, que estão sendo feridos os direitos humanos destes jovens alunos soldados ao aplicarem neles práticas afastadas do respeito à dignidade da pessoa humana. Assim, estariam ensinando estes mesmos policiais a violar direitos humanos das pessoas com as quais terão que tratar nas ruas.

Resta evidenciado, pois, que as escolas de formação de praças, em seu âmbito extracurricular, reproduzem uma maneira de formar seus alunos pautada pela não-observância aos direitos humanos. Seus disciplinas, como lembra Goffmann (1987), equipes dirigentes, não fazem mais do que reproduzir as relações entre atores em gerações anteriores organizadas inconscientemente como práticas normais para escolas de formação de praças e, portanto, aplicadas regularmente em todas as instituições que formam estes praças no Estado do Rio Grande do Sul, portanto, estruturas estruturantes (Bourdieu, 2003).

Como verificado nas entrevistas, nas escolas de formação de Praças do Estado do Rio Grande do Sul os policiais são formados em sala de aula de acordo com os currículos formais, mas são adestrados ou docilizados através do corpo disciplinar de forma severa e destoadada de respeito com a dignidade da pessoa humana e, por consequência, afastados na prática de respeito aos seus direitos humanos.

Neste sentido, as aulas de formação de praças da Brigada Militar em seu currículo formal ensinam dentro do esperado no programa de ensino enviado às escolas, mas em seu tempo livre, fora de sala de aula, os jovens alunos soldados são docilizados ou adestrados para atenderem finalidades militares, vez que o treinamento e as formas de poder sobre o corpo,

empregados nestes jovens quando estão submetidos ao corpo disciplinar das escolas, deixam clara a finalidade de unificação de procedimentos.

Sobre suas insatisfações com relação ao tratamento recebido por este corpo disciplinar, vários alunos relataram estar descontentes e afirmaram que seria melhor que fossem melhor preparados para o policiamento junto à comunidade, e menos como militares.

A pesquisa realizada nas escolas de formação militar do Estado do Rio Grande do Sul apontou também que os militares estaduais ainda são formados para uma cultura de guerra, para servirem aos interesses do Estado em uma ideia de combate ao inimigo.

As escolas de formação de praças deveriam ensinar e mostrar com bons exemplos práticos a seus alunos soldados as concepções históricas sobre Direitos Humanos. É de caráter importantíssimo que os alunos soldados entendam que, antes de ser uma relação de antagonismo entre a sociedade e os criminosos, os Direitos Humanos apontam uma pluralidade de significado na realidade que pode ser chamada de concepção contemporânea de Direitos Humanos.

Uma das sugestões que podem contribuir para as escolas de formação de praças da Brigada Militar é que as aulas de Direitos Humanos sejam ministradas por pessoas não-militares, isso porque a pesquisa apontou considerável receio de alguns alunos em questionar seus instrutores, grande parte deles superiores hierárquicos, vez que o militarismo e o forte apelo hierárquico, em alguns casos, inibem questionamentos que poderiam surgir referentes aos Direitos Humanos.

Outra sugestão diz respeito às horas-aula, vez que o tempo reservado para repassar todo o programa de ensino sobre Direitos Humanos ainda é insuficiente para a plena compreensão do tema aludido. As palavras do professor José Vicente Tavares (2011, p.184) corroboram esta conclusão:

Analiso e quantifico currículos e propostas pedagógicas quando as encontro: cheguei a encontrar 400 horas/aula de férias ou 200 horas/aula de paradas, de rituais etc. Para os temas sobre investigação policial, mediação de conflitos, prevenção da violência, sociologia da violência, a quantidade de horas/aula é insignificante, em currículos enormes. São estruturas curriculares arcaicas, pois o mundo moderno trabalha com currículos menores acompanhados da formação permanente.

Ainda, é imperioso que se abandone nas escolas de formação de praças, toda a forma de humilhação contra os alunos soldados e os alunos sargentos, e que se passe a respeitá-los à luz dos preceitos fundamentais de Direitos Humanos, assim respeitando não só esses preceitos, mas também normas positivadas, como a Constituição Federal e a Lei nº 10.990, de 1997, que trata do Estatuto dos Servidores da Brigada Militar.

Enfim, este estudo pode servir de referencial, mesmo que incipiente, para colaborar com as forças de Segurança Pública na obtenção de uma melhor compreensão e aplicação do ensino em Direitos Humanos nas escolas de Polícia Militar do Rio Grande do Sul.

As afirmações sobre o perfil dos instrutores, a carga horária destinada para as aulas de Direitos Humanos e as práticas realizadas no interior das escolas de formação de praças da Brigada Militar devem ser refletidas por seus gestores.

Deve-se intentar mudar essa ideia de antagonismo entre Polícia e Direitos Humanos, levando os gestores e as autoridades responsáveis pela formação dos agentes de Segurança Pública a repensar suas práticas formativas-educacionais.

Espera-se que esta dissertação tenha contribuído para, ao menos, um repensar sobre as variáveis de Segurança Pública no Rio Grande do Sul, e que tenha, também, contribuído para refletir sobre que tipo de policiais se quer atuando na nossa segurança e na preservação de nossos Direitos Humanos. Mas não só nossa: na segurança de nossos filhos e netos, em um futuro bem próximo.

REFERÊNCIAS

ABREU, Roberto Sérgio; *et al.* **A atuação da Brigada Militar e o respeito aos Direitos Humanos.** Trabalho apresentado à Academia de Polícia Militar como requisito para a obtenção de aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Porto Alegre, 1997.

ANÍBAL, Felipe; RIBEIRO, Diego. PMs relatam excessos em formação. **Gazeta do Povo**, online, Curitiba, 4 dez. 2012. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidae-cidadania/conteudo.phtml?id=1324508&tit=PMs-relatam-excessos-em-formacao&fb_action_ids=585930471431533&fb_action_types=og.likes&fb_source=timeline_og&action_object_map=%7B%22585930471431533%22%3A552934454736396%7D&action_type_map=%7B%22585930471431533%22%3A%22og.likes%22%7D&action_ref_map=%5B%5D>. Acesso em: 17 jun. 2013.

AUDIXFORD, Almeida. **Manual de Instrutores da Brigada Militar - CORAG**, 1987.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: coisa de Polícia.** 2.ed. Passo Fundo, RS: Ed.CAPEC / Berthier, 1998.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento.** São Paulo: EDUSP, 2001.

BENITES, Afonso. Em metade das escolas, policial é formado em seis meses. **Folha de São Paulo**, online, 19 ago. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/08/1328443-em-metade-das-escolas-policial-e-formado-em-seis-meses.shtml>>. Acesso em: 3 dez. 2013.

BERGER Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade.** 15.ed. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1998.

BICUDO, Hélio Pereira. **Direitos Humanos e sua Proteção.** São Paulo: FTD, 1992.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Do Direito Social aos interesses transindividuais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado. 1996.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas.** São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. **O Poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **A economia das torças simbólicas.** São Paulo: Perspectiva, 2009.

BRASIL. Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 1968. Acrescenta item ao artigo 13 e revoga o parágrafo 6º do artigo 22 da Constituição de 24/01/67. Modifica redação do parágrafo 4º do artigo 13; item 2 e parágrafos 2º e 4º do artigo 24; artigo 26 e seus itens 1 - 2 e 3 e parágrafos 1º - 2º e 3º; parágrafo 2º do artigo 99; parágrafo 4º do artigo 136. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1968 e retificado em 10 jan. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ACP/acp-40-68.htm>. Acesso em: 4 maio 2010.

BRASIL. **Código Penal**. 11.ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.

_____. **Código Penal Militar**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil (1824)**. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891)**. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (1837)**. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (1846)**. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Constituição (1967). **Constituição do Brasil de 1967**. Constituições Brasileira - Império e República. 1.ed.: Sugestões Literárias, 1978.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Compilação e atualização dos textos, notas, revisão e índices, Adriano Campanhole, Hilton Lobo Campanhole. 13.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 out. 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>. Acesso em: 4 maio 2010.

_____. **Lei de Execuções Penais**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.

_____. Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936. Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, 22 jan. 1936, p.1716 (publicação original). Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1936-01-17;192>>. Acesso em: 4 maio 2010.

_____. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 dez. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14898.htm>. Acesso em: 10 jan. 2014.

_____. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 out. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm>. Acesso em: 10 abr. 2014.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases Curriculares**, 2000.

_____. _____. _____. **Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. 2009. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7BCC590305-CAF4-4C2F-94B7-3A8EC6F2AC66%7D>>. Acesso em: 10 maio 2014.

_____. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Portaria Interministerial SEDH/MJ n. 02, de 15 de dezembro de 2010. Estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/LOJA/Downloads/2010portariaInter_02.pdf>. Acesso em: 5 maio 2014.

CADETE. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. Edição Especial. Curitiba: Positivo, 2008. p.123.

CÓDIGO de Conduta para funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civil/cadeias/doutrina/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20Funcion%C3%A1rios%20Aplica%C3%A7%C3%A3o%20da%20Lei.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

COIMBRA, Borges Geraldo. **História e evolução do Ensino na Brigada Militar**. Porto Alegre: BM Ed., 1990.

COLVERO, Elizabete Chiste; *et al.* Segurança Pública e o Policiamento Ostensivo. **Revista Unidade**, Porto Alegre, n.59, p.55-66, maio-dez. 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CONJUNTO de Princípios para a Proteção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-na-Administra%C3%A7%C3%A3o-da-Justi%C3%A7a.-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Prisioneiros-e-Detidos.-Prote%C3%A7%C3%A3o-contr-a-Tortura-Maus-tratos-e-Desaparecimento/conjunto-de-principios-para-a-protecao-de-todas-as-pessoas-sujeitas-a-qualquer-forma-de-detencao-ou-prisao.html>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

CONVENÇÃO contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/conv_contra_tortura.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

CORREIO 24 horas. **Morre segundo soldado que passou mal em teste para tropa de elite da PM**. Salvador, BA, 18 dez. 2013.. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/>>

detalhe/noticia/morre-segundo-soldado-que-passou-mal-em-teste-para-tropa-de-elite-da-pm/?cHash=76585445c33ed1be24548ea17998ad1c>. Acesso em: 01 janeiro 2014

DAL'LAGO, Silvio Andreis. A Polícia ostensiva e os direitos humanos no cotidiano da sociedade contemporânea. **Revista Unidade**, Porto Alegre, 2003.

DANESI, João Aldo. **Uma vida, um sonho, uma instituição**. Porto Alegre: Presença, 1989.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 10 maio 2014.

DIREITOS Humanos: Instrumentos e textos universais. **Princípios básicos sobre a utilização da força e de armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei**. Adoptados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 7 de setembro de 1990. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-pcjp-20.html>>. Acesso em: 10 maio 2014.

FACHINETTO, Rochele Fellini. A “**casa de bonecas**”: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento sócio-educativo feminino do RS. 2008. 215 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2008.

FERREIRA, Danilo. **Cabo PM fardado desabafa e faz denúncias em vídeo**. Distrito Federal, 20 fev 2010. Disponível em <<http://abordagempolicial.com/2013/02/cabo-pm-fardado-desabafa-e-faz-denuncias-em-video/#.U9VirONdWuI>>. Acesso em: 10 ago. 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Editions Gallimard, 1975.

GIDDENS, Anthony. **A construção da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

GOFFMANN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1987. (Instituições totais) A mortificação do eu.

GOLDSTEIN, Herman. **Policinando uma sociedade livre**. São Paulo: Ed.Universidade de São Paulo, 2003.

GOMES, Luiz Flavio. **Primeiras linhas do Estado constitucional e humanista do direito**. 22 abr. 2010. Disponível em: <<http://jvsticia.wordpress.com/2010/04/22/primeiras-linhas-do-estado-constitucional-e-humanista-de-direito/>>. Acesso em: 28 ago. 2011.

HERKENHOFF, João Batista. **Curso de Direitos Humanos**. São Paulo. 1994.

O INIMIGO é o povo ou a polícia?. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, v.2, n.3, dez. 1985. ISSN 0102-6445. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451985000400008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 dez. 2013. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451985000400008>>.

LICKS, José Luiz. A Socialização na Cultura Policial Militar: as estratégias de socialização e seus rituais. **Revista Unidade**, Porto Alegre, n.46, 2001.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LIMA, Cristiane do Socorro Loureiro. Violência e consolidação democrática do Estado brasileiro: um estudo sociológico sobre o processo de trabalho policial militar no Brasil (1985-2007). **E-cadernos CES**, [online], Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 02 | 2008, posto online em 1º dez. 2008. Disponível em: <<http://eces.revues.org/1278>>. DOI: 10.4000/eces.1278. Acesso em: 1º jul. 2014.

LUIZ, Ronilson de Souza. **O currículo de formação de soldados da Policiais Militares frente às demandas democráticas**. 2003. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica (PUCA), São Paulo, 2003.

MARIANO, Benedito Domingos. **Criar uma polícia democrática**. Polícia – desafio da democracia brasileira. Porto Alegre: Corag, 2002. (Coleção Estado e Sociedade).

MrSONACIREMA. Alunos do Ronda do Quarteirão são torturados em curso da polícia. Youtube, 23 jun. 2010. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=huK1tISCA3c#t=42>>. Acesso em: 5 jan. 2014.

NIZÁRIO. Soldado PM apanha na cara de oficial e revida durante curso. Blogspot **Guerreiros do RN**: a notícia em primeira mão, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.guerreirosdorn.blogspot.com.br/2012/04/soldado-pm-apanha-na-cara-de-oficial-e.html#more>>. Acesso em: 7 jan. 2014.

NUNES, João Arriscado. **Um novo cosmopolitismo?** Reconfigurando os Direitos Humanos. São Paulo: Renovar, 2004.

OLIVEIRA, Cristiane Nunes. **A Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Formação da Brigada Militar**: uma reflexão frente às diretrizes nacionais. 2012, 51 f. Monografia (Especialização em Ética e Educação em Direitos Humanos) – Curso de Especialização em Ética e Educação em Direitos Humanos, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2012.

OLIVEIRA, Samir. Não há razão para que a polícia reproduza estrutura do Exército, diz Luiz Eduardo Soares. **Sul21**, online, 11 dez. 2013. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/nao-ha-razao-para-que-policia-reproduza-estrutura-exercito-diz-luiz-eduardo-soares/>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

ONTOGENÉTICO. In: **R7. Dicionário Informal**. Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/ontogen%C3%A9tico/>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

PAIVA, Gláucia. Alunos soldados de Mossoró denunciam abusos durante curso de formação. Blog **Arquivado**, da Sargento PM Sandra, 16 mar. 2011. [Matéria criada pela Sd Gláucia, com informações do blog de Thaisa Galvão]. Disponível em: <<http://sargentosandra.blogspot.com.br/2011/03/alunos-soldados-de-mossoro-denunciam.html>>. Acesso em: 4 jan. 2014.

BORUMÁ, Helena; NUNES Margarete; BITENCOURT, Alves José; BÖER, Alexandre; LIPO, Humberto; COELHO, Afonso. **Guia de Direitos Humanos**. Edição e projeto gráfico: Cleber Vicente Gonçalves Silva. 1998.

PRAÇA DO PRÉ. In: **Wikipédia, a enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Pra%C3%A7a_de_pr%C3%A9>. Acesso em: 30 nov. 2013.

REGRAS Mínimas para Tratamento de Prisioneiros. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. Brigada Militar. **Decreto-lei nº 43.245, de 19 de julho de 2004**. Aprova o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=47817&hTexto=&Hid_IDNorma=47817>. Acesso em: 23 abr. 2014.

_____. _____. _____. Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Porto Alegre, n.157, 19 ago. 1997, p.1. Disponível em: <<http://www.bombeiros-bm.rs.gov.br/Legislacao/LeiEst10990-18ago1997.html>>. Acesso em: 10 dez. 2013.

_____. _____. _____. Concurso Público para o cargo de servidor militar estadual na graduação de soldado QPM-1. SPI nº 07983-12.03/11-5. **Edital DA/DRESA nº SD-P 01/2011/2012 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/ BM**. 2011. Disponível em: <http://www.fdrh.rs.gov.br/upload/20111229112156edita_polost_qpm_1_2011.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2011.

_____. _____. _____. **Decreto-lei nº 43.245, de 19 de julho de 2004**. Aprova o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=47817&hTexto=&Hid_IDNorma=47817>. Acesso em: 10 dez. 2013.

_____. _____. _____. **Regimento Interno do Departamento de Ensino da Brigada Militar**. 2004. Disponível em: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/Site/Estrutura/gsvg/Legislacao/Dec-42.871.htm>>. Acesso em: 5 maio 2014.

RJ: JOVEM que morreu após curso da PM pode ter sido vítima de trote. **Terra**, 19 nov. 2013. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-jovem-que-morreu-apos-curso-da-pm-pode-ter-sido-vitima-de-trote,06d13b31b8172410VgnVCM10000098cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 8 jan. 2014.

RODRIGUES, Caroline. OAB denuncia abusos na formação de PMs. **Gazeta Digital**, online, Cuiabá, 27 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/materia/319461>>. Acesso em: 4 jan. 2014.

RUDNICKI, Dani. **A Formação Social de Oficiais da Polícia Militar**: Análise do Caso da Academia da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. 2007, 365 f. Tese (Doutorado em

Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2007.

_____. **Sistema Penal e Direitos Humanos: (im)possíveis interlocuções.** Canoas: UniRitter, 2012. (Coleção Experiências Acadêmicas).

_____. Z Aidan, Fatten Eid, Becker Katia, Mattos Osvaldo Oliveira, Corrêa Rodrigo Martinez Corrêa. **Os Direitos Humanos na Brigada Militar.** (Coordenação Adjunta do Curso de Direito, UniRitter), 2004.

SANTA CATARINA. Polícia Militar. **11º BPM realiza Exercício de Adestramento Policial Militar.** Por: 926920, 30 set. 2011. Disponível em: <<http://www.pm.sc.gov.br/noticias/11532.html>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

SANTOS JÚNIOR, Belisário dos; JAYME, Márcia; BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues. **Direitos Humanos: um debate necessário.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

SAVARIS, Manoelito Carlos. **Breve histórico da Academia de Polícia Militar da Brigada Militar.** Porto Alegre: BM Edições, 1990.

_____; *et al.* **A Segurança Pública em Caixas do Sul.** Porto Alegre: Sagra: DC Luzzato, 1994.

SIMÕES, Almeida Moacir. **Histórias da Brigada Militar para fins didáticos e de palestras.** Porto Alegre: Polost, 2002.

SOARES, Luis Eduardo; BATISTA, André; PIMENTEL, Rodrigo. **Elite da Tropa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SORONDO, Fernando. **Os Direitos Humanos através da história.** 2007. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 23 maio 2010.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Educar os policiais para a paz, tarefa inconclusa.** 2007. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/034_congresso_jose_vicente_tavares.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2014.

_____. Entrevista concedida a Renato Sérgio de Lima em agosto de 2009. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz (Orgs.). **As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Urbana, Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 2011. p.177-191.

TORRES, Leo Acir dos Santos. **Perfil dos ingressantes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul a partir da coorte juventude.** 2013, 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2013.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos Direitos Humanos.** São Paulo: Peirópolis, 2011.

UNICEF. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.unicef.pt/docs/pdf/protocolo_facultativo_venda_de_crianças.pdf> Acesso em: 08 jun. 2010.

UNICEF BRASIL. **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados**. 25 maio 2000. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10124.htm> Acesso em: 07 jun. 2010.

WUNDERLICH, Alexandre. Os casos de Pierre Rivière e Febrônio Índio do Brasil como exemplos de uma violência institucionalizada. **Jus Navigandi**, Teresina, v.5, n.43, p.1-2, 1º jul. 2000. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/1013>>. Acesso em: 29 maio 2014.

ZOLA Émile. **Germinal**. São Paulo: Nova Cultura, 1981.

**APÊNDICE A - Questionário para elaboração da dissertação de mestrado,
para alunos-soldados do curso em 2012/2013**

Escola de Formação:

Cidade de Origem:

Cidade que irá servir:

Idade:

Escolaridade:

Profissão anterior:

Cor:

1) Em breve palavras, descreva o que você entende por Direitos Humanos.

R

2) Você acredita que os conceitos sobre Direitos Humanos aprendidos em sala de aula durante seu curso estão de acordo com o que é praticado junto ao corpo de alunos durante as folgas das aulas?

R

3) Você passou por “sugação” ? Quais tipos?

R

4) A que você atribui a necessidade da chamada “sugação” dentro das escolas de formação de Policial? Explique.

R:

5) Você acredita que os valores dos Direitos Humanos prejudicarão seu trabalho enquanto policial?

R:

6) Você acredita que os Direitos Humanos o beneficiam enquanto trabalhador? Como?

R:

7) Quais as dificuldades encontradas em sala de aula depois de uma noite de “sugação”?

R

8) Você acredita que os alojamentos, o refeitório e os banheiros que utilizou foram adequados para você fazer o curso?

R

9) Você passou pela chamada pernoite? O que é isso? Qual a finalidade dela?

R

10) A que tipo de xingamento você foi submetido? Em grupo ou individualmente?

R

11) Você teve aulas com algum professor que não era militar? Qual matéria?

R

12) Em relação aos seus instrutores, pelo fato de serem seus superiores, alguma vez você desistiu de fazer um questionamento em relação à matéria de aula?

R

APÊNDICE B - Entrevista com instrutores de Direitos Humanos

Nome:

Posto:

Tempo de Serviço:

OPM que serve:

1. Qual é sua formação acadêmica?

R

2. Você tem algum curso específico na área de Direitos Humanos?

R

3. Sua formação lhe habilita a ministrar a disciplina de DH?

R.

4. Você ministrou tal disciplina por opção, ou porque lhe foi solicitado ou determinado?

R

5. Foi sua primeira opção ou foi à disciplina? Por quê? Se não foi, quais critérios você levou em conta para escolher ministrar DH?

R

6. Antes de dar aula de DH, no **PRIMEIRO** curso em que foi nomeado instrutor de Direitos Humanos você se achava com conhecimento suficiente para tal responsabilidade?

R

7. Como você avalia seu conhecimento para abordar os temas cidadania, homofobia, gênero, movimentos sociais, grupos vulneráveis, democracia, história do DH, racismo etc.? Como, onde e quando adquiriu tais conhecimentos?

R

8. Alguma vez a BM reuniu os instrutores de DH para solicitar alguma padronização de procedimentos na abordagem do tema e foi distribuído algum material didático? Você acha tal procedimento necessário?

R

9. Você acha adequada a carga horária desta disciplina nos cursos de formação básica de policiais militares (40h/aula) e no Curso de Qualificação Profissional - CQP (5 h/aula) para abordar adequadamente todos os assuntos propostos?

R

10. Informe de quais cursos você foi instrutor de Direitos Humanos: CQP ou CBFPM, ou ambos?

R